



Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>615/2012</u>
Início:	<u>30/7 setembro 2012</u>
Término:	<u>23/ novembro 2013</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado:	<u>[assinatura]</u>

Diadema, 29 de novembro de 2012

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

.....

.....

DATA 29/11/2012

[assinatura]  
PRESIDENTE

OF. ML. nº 057 /2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da tabela integrante do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 295, de 17 de julho de 2009, alterada pelas Leis nºs 318, de 07 de outubro de 2010 e 347, de 26 de dezembro de 2011; bem como altera a redação do *caput* do art. 46, ambos da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005, e dá providências correlatas.

Através da Lei Complementar Municipal nº 295, de 17 de julho de 2009, se estabeleceu o Plano de Equilíbrio para Amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - **IPRED**.

Referido diploma legal, de início, estabeleceu em seu art. 2º os percentuais das alíquotas adicionais a serem recolhidas mensalmente pela Prefeitura, Câmara Municipal e **IPRED** visando a amortização do déficit atuarial, apurado mediante estudo atuarial.

Contempla assim, a propositura, a alteração da redação do disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 295, de 17 de julho de 2009, a fim de se coadunar os percentuais adicionais da contribuição patronal àqueles apurados em estudo atuarial apresentado ao **IPRED** a ser encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, no prazo legal.

De se frisar, que essa alteração encontra arrimo no quanto disposto no art. 3º, da LC nº 295/2009, que prevê a possibilidade de revisão das alíquotas em decorrência de mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do **IPRED**, devidamente apurados através de competente estudo atuarial. Tais fatores efetivamente vieram a ocorrer e deu concreção a alteração das alíquotas suplementares, como bem demonstrado no estudo atuarial, cuja cópia acompanha a propositura.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 03
615/2012
Protocolo <i>[assinatura]</i>

De outra parte, em face das alterações introduzidas pelo Ministério da Previdência Social, nas regras de elaboração e apresentação dos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - **DRAA** dos Regimes Próprios de Previdência Social, das quais, destaca-se a determinante de que o percentual apurado na avaliação atuarial anual relativamente a alíquota da contribuição patronal, deve ser, obrigatoriamente, implementado de imediato, é que mister se faz a alteração da redação do *caput* do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005, a fim de se adequar o percentual ali fixado com aquele apurado no estudo atuarial elaborado, com aplicabilidade para o exercício vindouro, e por via de consequência proceder-se a adequação da Tabela constante do art. 3º da **LC** nº 295/2009.

Imperioso destacar, que a alteração da alíquota tem reflexo única e exclusivamente na fixação dos valores de custeio básico da parte cabente da contribuição dos entes patronais, a saber: Poderes Executivo e Legislativo, entidades autárquicas e fundacionais do Município, não implicando, conseqüentemente em qualquer acréscimo na contribuição dos servidores.

Importante frisar, que a proposta foi devidamente acolhida pelo E. Conselho Deliberativo do **IPRED**, em sessão realizada no dia 26/11/2012, consoante cópia da ata que acompanha o presente Projeto de Lei Complementar.

São estas senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que nos motivaram no envio da presente proposição, que temos certeza será plenamente assimilada pelo consenso dessa Casa Legislativa.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o art. 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais membros desse Sodalício, protesto de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Exmo. Sr.  
Vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA- SP**

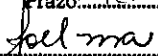
Data: 29/11/2012

  
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>615/2012</u>
Início:	<u>30/7/2012</u>
Término:	<u>23/2/2013</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado	

**DISPÕE** sobre a alteração da tabela integrante do art. 2º da Lei Complementar nº 295, de 17 de julho de 2009 e altera redação de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 295, de 17 de julho de 2009 e consoante o quanto apontado em estudo de avaliação atuarial realizado em dezembro de 2012, fica alterada a tabela constante do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 295, de 17 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Para a amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, a Prefeitura, a Câmara Municipal e o **IPRED**, deverão proceder ao recolhimento de contribuição suplementar incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, na seguinte conformidade:

ANO	ALÍQUOTA PATRONAL (A)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (B)	ALÍQUOTA TOTAL (*)
2013	13,25 %	6,00 %	21,25 %
2014	13,25 %	9,00 %	24,25 %
2015	13,25 %	12,00 %	27,25 %
2016	13,25 %	15,00 %	30,25 %
2017	13,25 %	18,00 %	33,25 %
2018	13,25 %	21,70 %	36,95 %
2019 a 2041	13,25 %	26,10 %	41,35 %

(\*) soma de (A) + (B) + 2% de taxa de administração

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do art. 46, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 46** - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do art. 45 serão de 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Fis. 05,
6/5/2012
Protocolo 7/111

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 29 de novembro de 2012

**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA - IPRED**

Aos vinte e três dias do mês de novembro no ano de dois mil e doze às quatorze horas, compareceram na sala de reuniões do IPRED os membros do Conselho: Srs. João Hélio da Silva, Maria Jose Lima de Aragão, Shirley Duginski, Nadia Helena Guardini, Lenira de Souza Cardoso, Márcia Helena Ferreira da Silva, Joyce Zandonadi, os Diretores do IPRED: Srs. Roberto da Silva Oliveira e Valter do Carmo Correia e o Sócio – Proprietário do Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. : Sr. Richard Dutzman para reunião extraordinária, para deliberarem sobre o seguinte ponto de pauta: **Pautá única** – Apreciação do Estudo de Avaliação Atuarial para o exercício de 2013 elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S, contratado deste instituto, o qual contém a determinação do nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários concedidos e a conceder, além de outras informações de caráter técnico-atuarial. Dentre os estudos elaborados a avaliação atuarial aponta a necessidade da fixação da alíquota patronal na ordem de 13, 25% (treze inteiros e vinte e cinco décimos por cento) e uma alíquota suplementar destinada ao cumprimento do Plano de Equilíbrio Atuarial aprovado pela Lei Complementar nº 295 de 17 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 318 de 07 de outubro de 2010, ao qual deve ser adicionado a taxa de administração no percentual de 2% (Dois por cento) incidentes sobre o total da folha dos servidores ativos e o Financiamento do Déficit Técnico com o percentual de 6% (seis inteiros por cento) incidentes sobre o total da folha dos servidores ativos, importando a alíquota de 21,25% (Vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o exercício de 2013, com acréscimos progressivos até o exercício de 2041, conforme Demonstrativos do Estudo Atuarial em questão. Foram feitos alguns questionamentos por parte de alguns membros do conselho e que foram prontamente esclarecidas pelo Sr Richard Dutzman. A Proposta foi aprovada por 07(sete) votos favoráveis e 01 (Hum) voto desfavorável. Sem mais a reunião deu-se por encerrada às dezesseis horas, com agradecimento a participação de todos, e eu, Shirley Duginski Secretária designada para a sessão, redigi a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes.

  
João Hélio da Silva  
Maria Jose Lima de Aragão  
Joyce Zandonadi dos Santos  
Nadia Helena Guardini  
Lenira de Souza Cardoso  
Marcia Helena Ferreira da Silva  
Shirley Duginski  
Mario Luiz Cristisno de Souza



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Fis. 07
6/15/2012
Protocolo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE  
DIADEMA**

**Avaliação Atuarial**

**Data Base: Agosto - 2012**

# Índice

<b>Avaliação Atuarial</b>		<b>01 a 18</b>
1 - Objetivo .....		01
2 - Benefícios Assegurados.....		01
3 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios .....		02
4 - Premissas Atuariais.....		02 a 07
4.1. Elegibilidade de Condições a Aposentadoria .....	03 a 07	
4.2. Cálculo do Valor da Pensão.....	07	
5 - Regimes Atuariais .....		08
6 - Universo Segurado.....		09
7 - Consistência dos Dados.....		09
8 - Compensação Financeira .....		10
9 - Passivo Atuarial .....		10 a 12
10 - Evolução das Provisões Matemáticas .....		13
11 - Fundo de Previdência .....		14
12 - Amortização do Déficit Técnico.....		14 e 15
13 - Plano de Custeio Anual.....		16 e 17
13.1. Custo dos Benefícios Previdenciários .....	16	
13.2. Despesas de Administração .....	16	
13.3. Contribuição dos Segurados e Órgãos Empregadores .....	16	
Quadro Resumido das Alíquotas .....	17	
14 - Parecer Atuarial .....		18 a 20
<b>Anexo</b>		
Histogramas Servidores Ativos .....		21 a 29
Histogramas Servidores Ativos (Homem).....		30 a 38
Histogramas Servidores Ativos (Mulher) .....		39 a 47
Histogramas dos Aposentados .....		48 a 56
Fluxo de Aposentadorias .....		57 e 58
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminentes).....		59 a 63
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria).....		64 a 82
Histogramas Pensão por Morte .....		83 a 85
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte) .....		86 a 90
Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial .....		91 a 93
1. Objetivo .....	92	
2. Metodologia.....	92	
3. Bases Técnicas .....	92	
4. Contribuições/Alíquotas .....	93	
5. Fluxos Financeiros .....	93	
<b>Anexo</b>		
Fluxo Financeiro Atuarial Geração Atual .....	95 e 96	
Evolução Provável dos Aposentados .....	97	
Evolução Provável dos Pensionistas.....	98 e 99	
Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS (LDO) .....	100 e 101	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS .....	102 e 103	
Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo (75 anos)....	104 e 105	

**AVALIAÇÃO ATUARIAL****Instituto de Previdência do Servidor Municipal de  
Diadema****DATA BASE: Agosto / 2012****1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

**2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade \*;
- Aposentadoria por tempo de contribuição \*;
- Aposentadoria especial (professor);
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão;
- Salário-maternidade; e
- Salário-família.

\* Compulsória; Voluntária.



### 3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

#### 3.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;
- VIII - Orientação Normativa Nº 01, de 23/01/2007; e
- IX - Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

#### 3.2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei Complementar nº 347, de 26/12/2011.

### 4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Agosto / 2012**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

#### **TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:**

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2010;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x	$q_x^S$ Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico dos últimos 03 anos, descontando INPC do período, conforme segue:  

$$[(10.720.692,78/11.757.924,61) + (11.757.924,61/11.122.388,37) + (11.122.388,37/10.425.295,39)] / 3 = 1,0119 \text{ ou } 1,19 \% \text{ a.a.}$$
- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano. A taxa anual de juros real adotada baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, informada pelo Instituto ser superior a 6,00% ao ano, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o IPCA + 6,00% ao ano.
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC e

IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.

- Fator de atualização potencial  $FA \geq (1+IGP-DI)$ ; e
- Método de Capitalização utilizado:
  - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

#### 4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41.

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20%

se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).**

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de Serviço Público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

IV - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.****4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de

idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 70 (setenta) anos de idade.

**4.1.4.** Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4.**

#### **4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO**

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

## 5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

### a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

### b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

### c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

## 6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados **190** pensões, **1.078** aposentados e **6.725** servidores, sendo:

**186** servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

**6.539** servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

## 7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões conforme segue:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
<b>Servidores Ativos</b>	6.725	6.725	- 0 -
<b>Aposentados</b>	1.078	1.078	- 0 -
<b>Pensões</b>	190	190	- 0 -

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

### a) Segurados Aposentados e Pensionistas - Benefícios Concedidos:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
<b>1.268</b>	<b>R\$ 2.427.509,74</b>	<b>R\$ 369.547.458,91</b>

### b) Segurados Ativos - Benefícios a Conceder:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
<b>6.725</b>	<b>R\$ 12.461.206,05</b>	<b>R\$ 386.501.942,10</b>



## 8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme "Item 3", e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

## 9. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

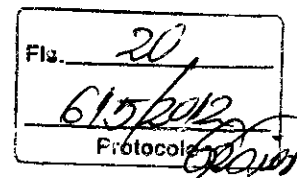
O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, estão conforme segue:

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

Data Base: 31/08/2012

Instituto/Fundo: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Diadema

Classificação contábil conforme Portaria MPS nº 95, de 06/03/2007.

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código da Conta	Nome	Valores em R\$
1.0.0.0.0.00.00	Ativo Real (Reservas Técnicas)	293.009.881,68
AJUSTES		-
(-) 1.1.1.1.2.08.04	Banco c/ movimento tx. Administração	
(-) 2.1.0.0.0.00.00	Passivo Circulante	345.993,60
(+) 2.1.0.0.0.00.00	Passivo Circulante (recursos da tx. Adm)	
(-) 2.2.0.0.0.00.00	Passivo exigível a longo prazo (exceto elemento 2.2.2.5.0.00.00 provisões matemáticas previdenciárias)	-
		351.664,04
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		-
	(1) Ativo real ajustado	292.312.224,04
(1) - (3) = (2)	(2) Reserva Técnica = superávit ou (déficit) ou equilíbrio	(66.773.180,01)
2.2.2.5.0.00.00	(3) Provisões Matemáticas Previdenciárias - Previdenciário	359.085.404,05
SOMA (4) + (5) - (6) + (7)		
2.2.2.5.01.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	374.217.036,39
2.2.2.5.01.02	(-) Contribuições do ente	-
2.2.2.5.01.03 *	(-) Contribuições do inativo	4.407.296,16
2.2.2.5.01.04 **	(-) Contribuições do pensionista	262.281,32
2.2.2.5.01.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.2.5.01.06	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	
2.2.2.5.01.00	(4) (=) Provisões de Benefícios Concedidos	369.547.458,91
2.2.2.5.02.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	902.431.077,76
2.2.2.5.02.02	(-) Contribuições do Ente	249.440.609,93
2.2.2.5.02.03	(-) Contribuições do Ativo	179.924.374,38
2.2.2.5.02.04	(-) Compensação Previdenciária	86.564.151,35
2.2.2.5.02.05	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	
2.2.2.5.02.00	(5) (=) Provisões de Benefícios a conceder	386.501.942,10
2.2.2.5.03.01	(6) (-) Outros Créditos	396.963.996,96
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) Ajustes de resultado atuarial superavitário	

São Paulo, 09 de novembro de 2012

Richard Dutzmann  
Miba - 935

### 10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear, prevista no item F.1.9 das Instruções de Preenchimento do DRAA de 2012.

MÊS	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Apos. Pens.	PMBC
ago/12	1.635.676.130,70	374.217.036,39	4.669.577,48	369.547.458,91
set/12	1.628.840.845,98	373.621.177,84	4.661.376,22	368.959.801,62
out/12	1.622.005.561,27	373.025.319,28	4.653.174,95	368.372.144,33
nov/12	1.615.170.276,55	372.429.460,73	4.644.973,69	367.784.487,04
dez/12	1.608.334.991,84	371.833.602,17	4.636.772,42	367.196.829,75
jan/13	1.601.499.707,12	371.237.743,62	4.628.571,16	366.609.172,46
fev/13	1.594.664.422,41	370.641.885,06	4.620.369,90	366.021.515,17
mar/13	1.587.829.137,69	370.046.026,51	4.612.168,63	365.433.857,87
abr/13	1.580.993.852,97	369.450.167,95	4.603.967,37	364.846.200,58
mai/13	1.574.158.568,26	368.854.309,40	4.595.766,10	364.258.543,29
jun/13	1.567.323.283,54	368.258.450,84	4.587.564,84	363.670.886,00
jul/13	1.560.487.998,83	367.662.592,29	4.579.363,57	363.083.228,71

MÊS	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Servidores	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar
ago/12	902.431.077,76	249.440.609,93	179.924.374,38	386.501.942,10	86.564.151,35	-
set/12	905.490.362,87	248.398.229,01	179.172.493,06	390.991.198,63	86.928.442,16	-
out/12	908.549.647,97	247.355.848,09	178.420.611,74	395.480.455,17	87.292.732,97	-
nov/12	911.608.933,08	246.313.467,18	177.668.730,42	399.969.711,70	87.657.023,78	-
dez/12	914.668.218,18	245.271.086,26	176.916.849,10	404.458.968,23	88.021.314,59	-
jan/13	917.727.503,29	244.228.705,34	176.164.967,78	408.948.224,76	88.385.605,40	-
fev/13	920.786.788,39	243.186.324,42	175.413.086,47	413.437.481,30	88.749.896,21	-
mar/13	923.846.073,50	242.143.943,50	174.661.205,15	417.926.737,83	89.114.187,02	-
abr/13	926.905.358,60	241.101.562,58	173.909.323,83	422.415.994,36	89.478.477,83	-
mai/13	929.964.643,71	240.059.181,67	173.157.442,51	426.905.250,89	89.842.768,64	-
jun/13	933.023.928,81	239.016.800,75	172.405.561,19	431.394.507,43	90.207.059,45	-
jul/13	936.083.213,92	237.974.419,83	171.653.679,87	435.883.763,96	90.571.350,26	-

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

## 11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Provisão Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit Técnico".

## 12. AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2012 .....	2,07%
2013 .....	6,00%
2014 .....	9,00%
2015 .....	12,00%
2016 .....	15,00%
2017 .....	18,00%
2018 a 2041 .....	21,70%

Estas alíquotas de contribuição, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 396.963.996,96**.

Conforme demonstrado no item 9, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente em **R\$ 66.773.180,01**, sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

**12.1. A situação é a seguinte:**

- **Ativo Real Ajustado** ..... R\$ 292.312.224,04
- **Provisão Matemática** ..... R\$756.049.401,01
- **Outros Créditos** ..... R\$396.963.996,96
- **Déficit Técnico** ..... R\$ 66.773.180,01

**12.2.** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de “dotações orçamentárias” ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a **20,29%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 (trinta) anos.

**12.3.** Outra solução que se apresenta, dada a magnitude do Déficit Técnico Total e a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto para sua cobertura, será saldar o déficit técnico de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2012 .....	2,07%
2013 .....	6,00%
2014 .....	9,00%
2015 .....	12,00%
2016 .....	15,00%
2017 .....	18,00%
2018 .....	21,70%
2019 à 2041 .....	26,10%

### 13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

#### 13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no ITEM 5, e os resultados estão conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	14,14%
• Aposentadoria por invalidez	1,32%
• Pensão por Morte	4,69%
• Auxílio-doença	3,49%
• Salário-maternidade	0,59%
• Salário-família	0,01%
• Auxílio-reclusão	0,01%
<b>Total .....</b>	<b>24,25%</b>

**Obs:** O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

#### 13.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de 2,00% sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos.

#### 13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do déficit técnico total, conforme as opções apresentadas nos itens 12.2. e 12.3., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **24,25%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **24,25%** sobre o total da folha de ativos pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

### Quadro Resumo das Alíquotas (ano de 2012)

<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>PENSÕES</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,25%
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.3)</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,07%

### Quadro das Alíquotas Patronais

ANO	ALÍQUOTA PATRONAL (A)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (B)	ALÍQUOTA TOTAL*
2013	13,25%	6,00%	21,25%
2014	13,25%	9,00%	24,25%
2015	13,25%	12,00%	27,25%
2016	13,25%	15,00%	30,25%
2017	13,25%	18,00%	33,25%
2018	13,25%	21,70%	36,95%
2019 a 2041	13,25%	26,10%	41,35%

\* soma de (A) + (B) + 2% de despesas de administração.



#### 14. PARECER ATUARIAL

14.1. A presente Avaliação Atuarial do município de Diadema tem por objetivo determinar: o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

14.2. Os dados dos servidores ativos, aposentados e pensões foram enviados para a Avaliação Atuarial de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, etc. As premissas atuariais adotadas foram apresentadas no item 4 desta Avaliação Atuarial.

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de Ativos, Aposentados e Futuras Pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões:

14.3. Houve uma evolução acentuada conforme demonstrado abaixo:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
ago/12	Fundo de Previdência	292.312.224,04		
	Aposentados	1.078	2.149.434,97	325.213.393,99
	Pensionistas	190	278.074,77	44.334.064,92
	<b>Total Inativos</b>	<b>1.268</b>	<b>2.427.509,74</b>	<b>369.547.458,91</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>6.725</b>	<b>12.461.206,05</b>	<b>386.501.942,10</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>7.993</b>	<b>14.888.715,79</b>	<b>756.049.401,01</b>
ago/11	Fundo de Previdência	253.355.047,75		
	Aposentados	974	1.648.354,95	253.764.541,43
	Pensionistas	214	306.739,60	42.343.902,18
	<b>Total Inativos</b>	<b>1.188</b>	<b>1.955.094,55</b>	<b>296.108.443,61</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>5.652</b>	<b>11.439.822,60</b>	<b>316.126.041,25</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>6.840</b>	<b>13.394.917,15</b>	<b>612.234.484,86</b>

		Variação Fundo	Variação Qtde	Variação salário	Provisão Matemática
ago/2012 ago/2011	Fundo de Previdência	15,38%			
	Aposentados		10,68%	30,40%	28,16%
	Pensionistas		-11,21%	-9,35%	4,70%
	Total Inativos		6,73%	24,16%	24,80%
	Total Ativos		18,98%	8,93%	22,26%
	Total Geral		16,86%	11,15%	23,49%

Esta evolução de maneira acelerada reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

- 14.4. O Patrimônio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema evoluiu de R\$ 253.355.047,75 na Avaliação Atuarial de agosto de 2011 para R\$ 292.312.224,04 em agosto de 2012, ou seja, 15,38% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

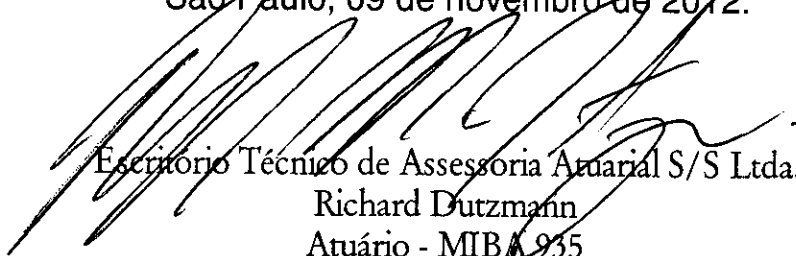
Data Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
AGO/2011	612.234.484,86	253.355.047,75	41,38
AGO/2012	756.049.401,01	292.312.224,04	38,66

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência passou a cobrir 38,66% da Provisão Matemática, mostrando a evolução significativa da Provisão Matemática, em função do aumento da folha de segurados total de R\$ 13.394.917,15 para R\$ 14.888.715,79, ou seja, 11,15% de aumento.

- 14.5. E, no tocante à legislação é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de

Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.  
Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

### **ANEXO**

- Histogramas Servidores Ativos (Homem e Mulher)
- Histogramas de Aposentados (Homem e Mulher)
- Fluxo das Aposentadorias
- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminente)
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- Histograma de Pensão por Morte
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos



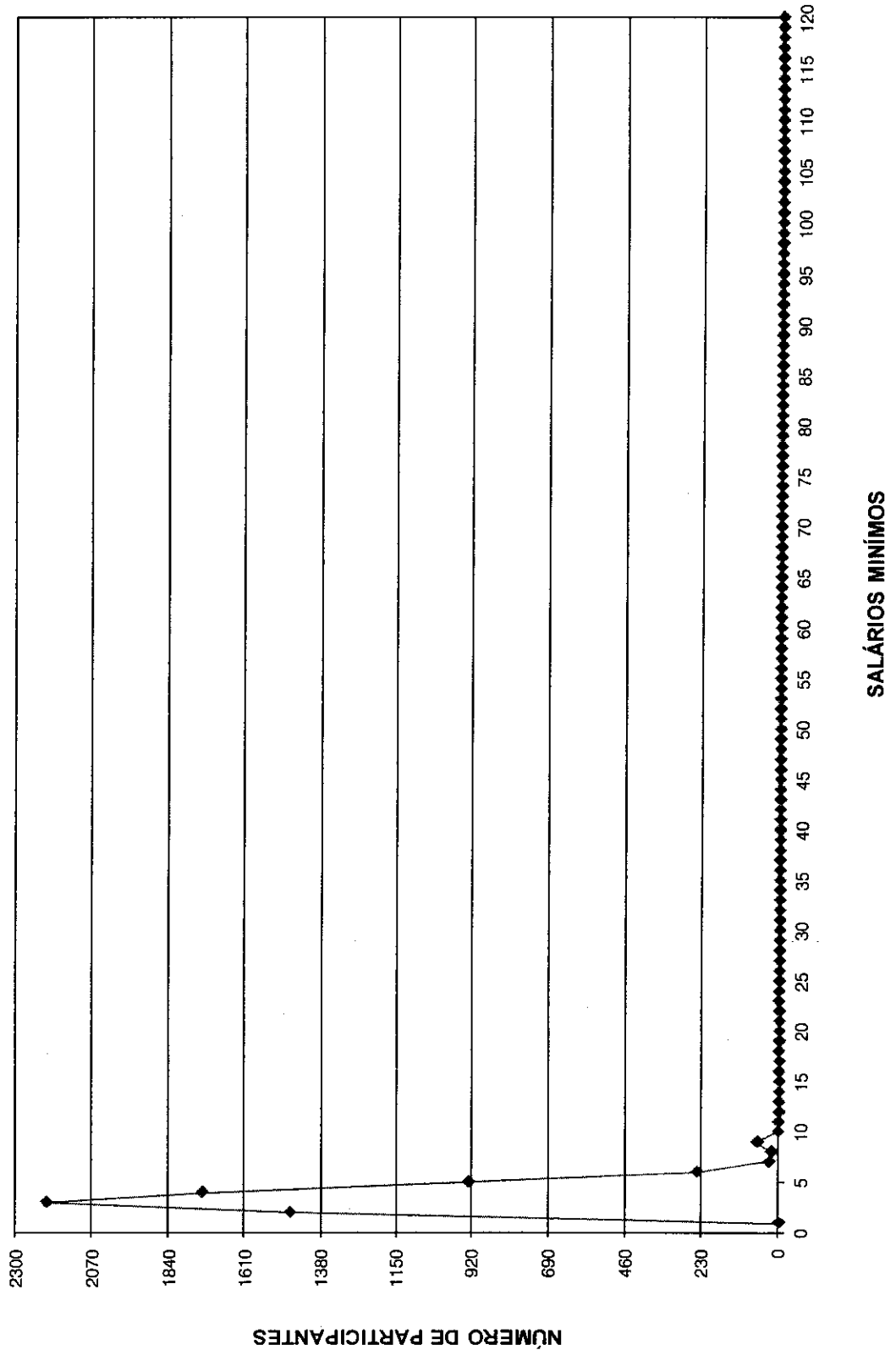
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.474	21,92	21,92	11,20	11,20	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.207	32,82	54,74	27,96	39,16	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	1.740	25,87	80,61	28,66	67,81	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	930	13,83	94,44	20,05	87,87	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	245	3,64	98,08	6,83	94,69	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	30	0,45	98,53	0,92	95,61	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	23	0,34	98,87	0,84	96,45	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	64	0,95	99,82	2,65	99,10	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,04	99,87	0,14	99,24	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,03	99,90	0,11	99,35	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,90	0,00	99,35	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	1	0,01	99,91	0,06	99,41	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,91	0,00	99,41	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,91	0,00	99,41	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	1	0,01	99,93	0,08	99,49	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,93	0,00	99,49	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	2	0,03	99,96	0,17	99,66	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,96	0,00	99,66	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,96	0,00	99,66	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,96	0,00	99,66	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,96	0,00	99,66	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,03	99,99	0,22	99,88	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	1	0,01	100,00	0,12	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 12.461.206,05 Vencimento Médio: R\$ 1.852,97

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**



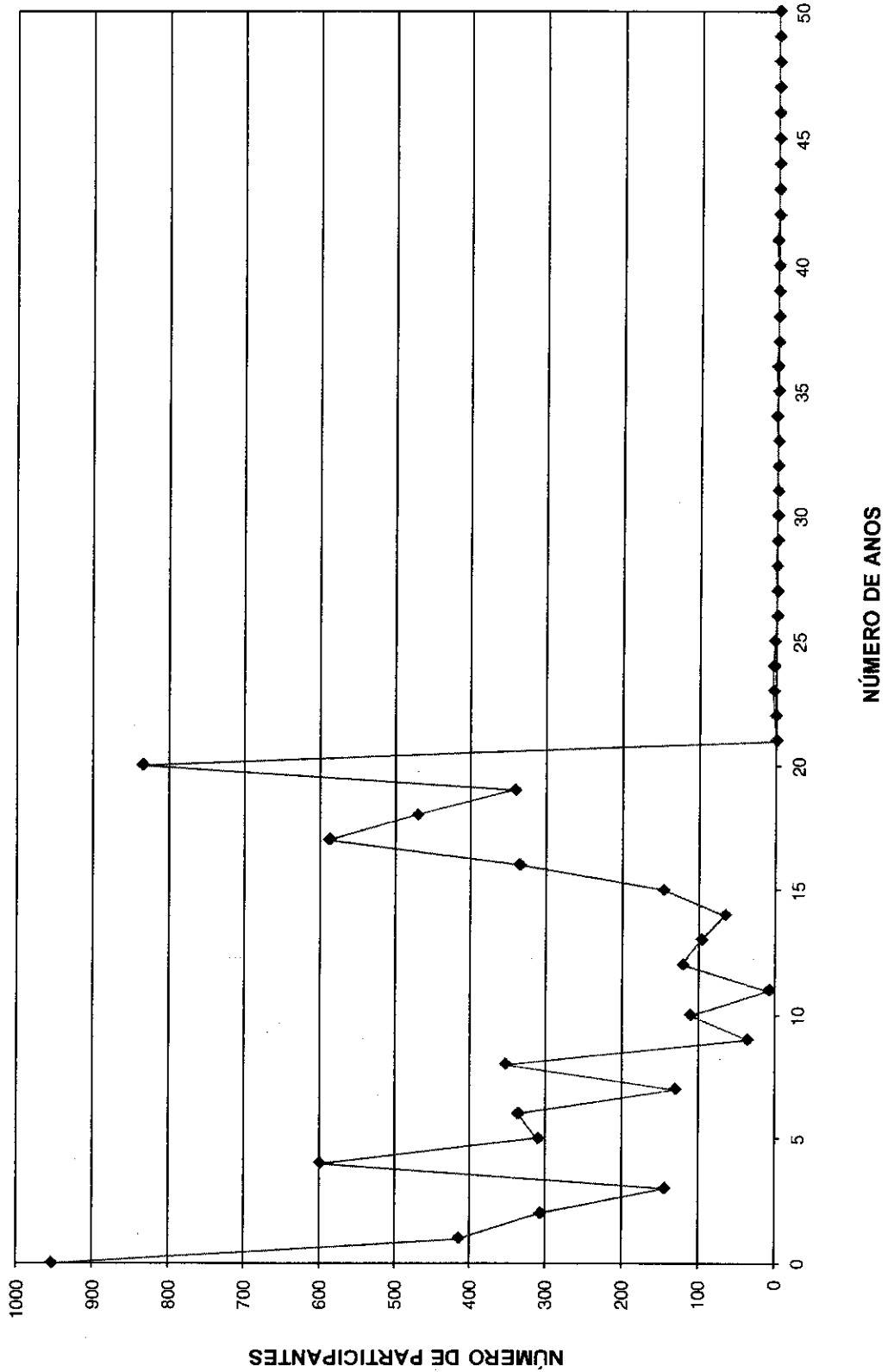
**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	954	14,19	14,19	1.607.073,51	12,90	12,90	1.684,56
1	415	6,17	20,36	840.151,78	6,74	19,64	2.024,46
2	307	4,57	24,92	586.155,83	4,70	24,34	1.909,30
3	145	2,16	27,08	293.333,61	2,35	26,70	2.022,99
4	600	8,92	36,00	1.269.450,59	10,19	36,88	2.115,75
5	310	4,61	40,61	597.971,52	4,80	41,68	1.928,94
6	336	5,00	45,61	629.819,71	5,05	46,74	1.874,46
7	131	1,95	47,55	290.055,33	2,33	49,06	2.214,16
8	353	5,25	52,80	708.922,22	5,69	54,75	2.008,28
9	36	0,54	53,34	79.205,20	0,64	55,39	2.200,14
10	111	1,65	54,99	207.176,50	1,66	57,05	1.866,45
11	8	0,12	55,11	18.321,45	0,15	57,20	2.290,18
12	121	1,80	56,91	218.864,86	1,76	58,95	1.808,80
13	97	1,44	58,35	164.434,65	1,32	60,27	1.695,20
14	66	0,98	59,33	133.717,02	1,07	61,35	2.026,02
15	147	2,19	61,52	257.327,19	2,07	63,41	1.750,53
16	335	4,98	66,50	565.513,65	4,54	67,95	1.688,10
17	588	8,74	75,24	1.011.648,88	8,12	76,07	1.720,49
18	471	7,00	82,25	819.477,66	6,58	82,65	1.739,87
19	341	5,07	87,32	690.540,90	5,54	88,19	2.025,05
20	835	12,42	99,73	1.377.298,34	11,05	99,24	1.649,46
21	0	0,00	99,73	0,00	0,00	99,24	0,00
22	1	0,01	99,75	5.647,83	0,05	99,28	5.647,83
23	4	0,06	99,81	10.790,92	0,09	99,37	2.697,73
24	4	0,06	99,87	7.516,77	0,06	99,43	1.879,19
25	3	0,04	99,91	4.594,27	0,04	99,47	1.531,42
26	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,47	0,00
27	0	0,00	99,91	0,00	0,00	99,47	0,00
28	1	0,01	99,93	2.227,12	0,02	99,49	2.227,12
29	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,49	0,00
30	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,49	0,00
31	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,49	0,00
32	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,49	0,00
33	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,49	0,00
34	2	0,03	99,96	25.107,63	0,20	99,69	12.553,82
35	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,69	0,00
36	1	0,01	99,97	10.603,55	0,09	99,77	10.603,55
37	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,77	0,00
38	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,77	0,00
39	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,77	0,00
40	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,77	0,00
41	2	0,03	100,00	28.257,56	0,23	100,00	14.128,78
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.725</b>		<b>100,00</b>	<b>12.461.206,05</b>		<b>100,00</b>	<b>1.852,97</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 9,82 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA**





**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

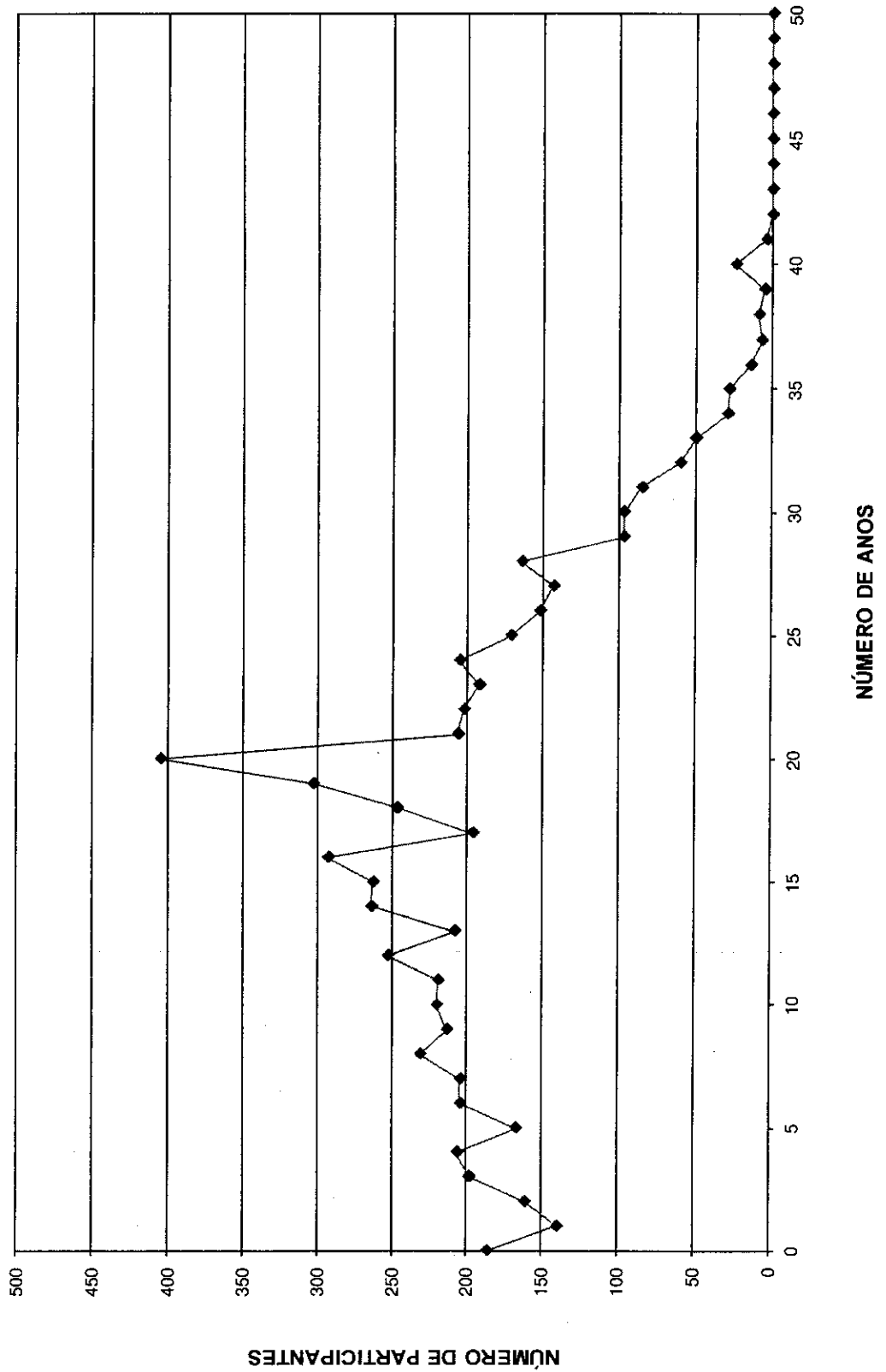
(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	186	2,77	2,77	373.319,11	3,00	3,00	2.007,09
1	140	2,08	4,85	266.731,04	2,14	5,14	1.905,22
2	161	2,39	7,24	312.904,34	2,51	7,65	1.943,51
3	198	2,94	10,19	341.555,80	2,74	10,39	1.725,03
4	206	3,06	13,25	380.729,23	3,06	13,44	1.848,20
5	167	2,48	15,73	314.324,88	2,52	15,97	1.882,18
6	204	3,03	18,77	375.444,89	3,01	18,98	1.840,42
7	204	3,03	21,80	380.584,12	3,05	22,03	1.865,61
8	231	3,43	25,23	393.862,05	3,16	25,19	1.705,03
9	213	3,17	28,40	350.249,04	2,81	28,00	1.644,36
10	220	3,27	31,67	395.309,39	3,17	31,18	1.796,86
11	219	3,26	34,93	398.750,77	3,20	34,38	1.820,78
12	253	3,76	38,69	476.102,48	3,82	38,20	1.881,83
13	208	3,09	41,78	381.478,12	3,06	41,26	1.834,03
14	264	3,93	45,71	478.700,90	3,84	45,10	1.813,26
15	263	3,91	49,62	507.395,43	4,07	49,17	1.929,26
16	293	4,36	53,98	591.414,51	4,75	53,92	2.018,48
17	196	2,91	56,89	368.934,48	2,96	56,88	1.882,32
18	247	3,67	60,57	470.472,02	3,78	60,65	1.904,75
19	303	4,51	65,07	525.668,94	4,22	64,87	1.734,88
20	405	6,02	71,09	697.101,11	5,59	70,47	1.721,24
21	206	3,06	74,16	412.079,03	3,31	73,77	2.000,38
22	202	3,00	77,16	391.789,74	3,14	76,92	1.939,55
23	192	2,86	80,01	356.239,11	2,86	79,78	1.855,41
24	205	3,05	83,06	406.174,23	3,26	83,04	1.981,34
25	171	2,54	85,61	315.783,94	2,53	85,57	1.846,69
26	152	2,26	87,87	289.591,07	2,32	87,89	1.905,20
27	143	2,13	89,99	278.500,38	2,23	90,13	1.947,56
28	164	2,44	92,43	315.629,58	2,53	92,66	1.924,57
29	97	1,44	93,87	183.815,78	1,48	94,14	1.895,01
30	97	1,44	95,32	195.024,95	1,57	95,70	2.010,57
31	85	1,26	96,58	163.384,59	1,31	97,01	1.922,17
32	60	0,89	97,47	107.411,26	0,86	97,88	1.790,19
33	50	0,74	98,22	80.869,94	0,65	98,52	1.617,40
34	29	0,43	98,65	56.911,24	0,46	98,98	1.962,46
35	28	0,42	99,06	40.460,24	0,32	99,31	1.445,01
36	14	0,21	99,27	18.947,60	0,15	99,46	1.353,40
37	7	0,10	99,38	11.394,31	0,09	99,55	1.627,76
38	9	0,13	99,51	12.389,01	0,10	99,65	1.376,56
39	5	0,07	99,58	6.626,90	0,05	99,70	1.325,38
40	24	0,36	99,94	31.230,75	0,25	99,95	1.301,28
41	4	0,06	100,00	5.919,75	0,05	100,00	1.479,94
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.725</b>		<b>100,00</b>	<b>12.461.206,05</b>		<b>100,00</b>	<b>1.852,97</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,55 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



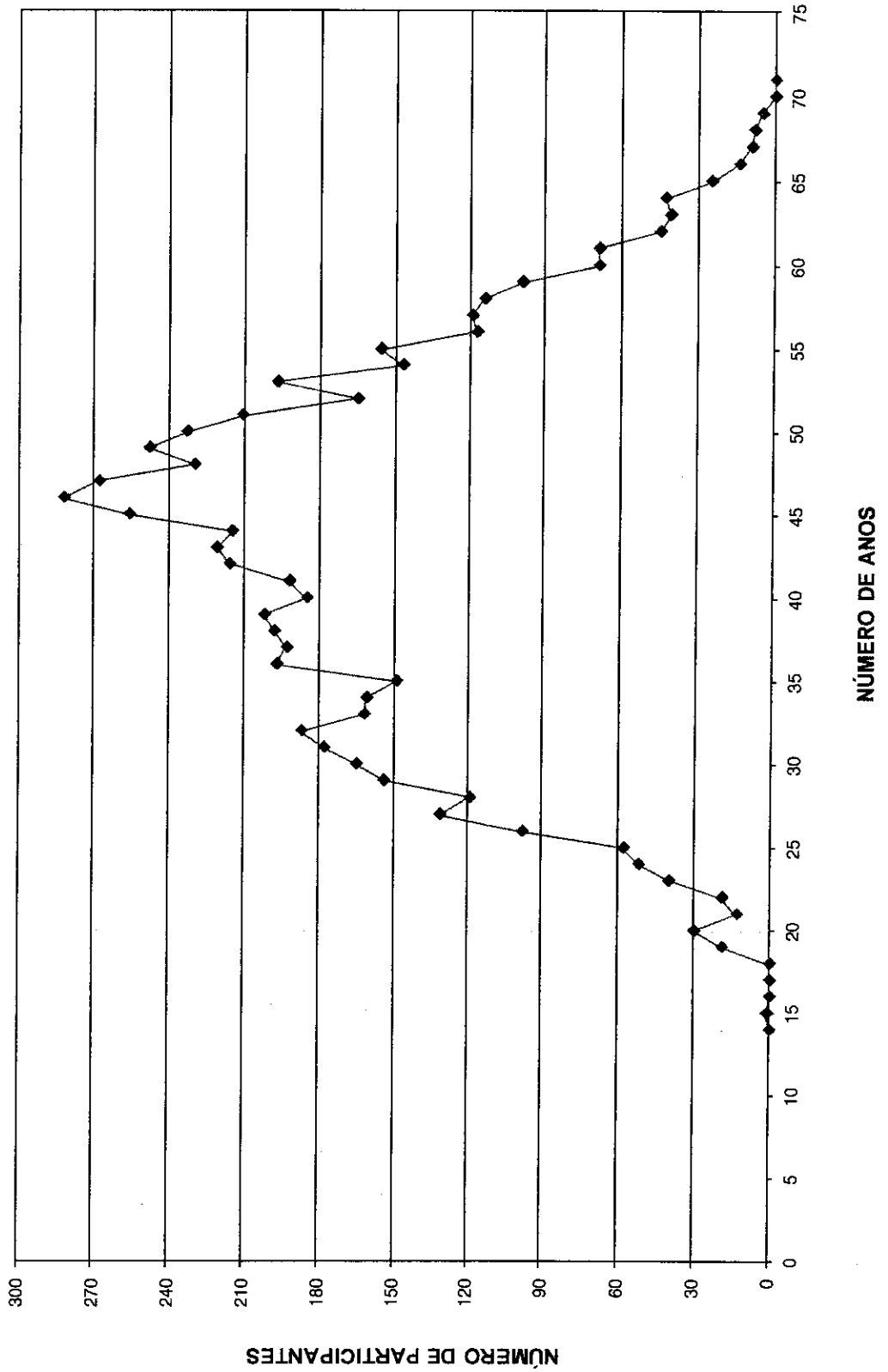
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1	0,01	0,01	747,01	0,01	0,01	747,01
16	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
17	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
18	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
19	19	0,28	0,30	25.800,45	0,21	0,21	1.357,92
20	30	0,45	0,74	40.498,49	0,32	0,54	1.349,95
21	13	0,19	0,94	17.877,57	0,14	0,68	1.375,20
22	19	0,28	1,22	25.714,25	0,21	0,89	1.353,38
23	40	0,59	1,81	64.723,34	0,52	1,41	1.618,08
24	52	0,77	2,59	89.365,29	0,72	2,12	1.718,56
25	58	0,86	3,45	103.404,81	0,83	2,95	1.782,84
26	98	1,46	4,91	183.534,21	1,47	4,43	1.872,80
27	131	1,95	6,86	230.398,06	1,85	6,28	1.758,76
28	119	1,77	8,62	208.915,35	1,68	7,95	1.755,59
29	154	2,29	10,91	285.170,81	2,29	10,24	1.851,76
30	165	2,45	13,37	326.348,83	2,62	12,86	1.977,87
31	178	2,65	16,01	346.546,44	2,78	15,64	1.946,89
32	187	2,78	18,80	366.989,60	2,95	18,59	1.962,51
33	162	2,41	21,20	349.512,81	2,80	21,39	2.157,49
34	161	2,39	23,60	321.108,11	2,58	23,97	1.994,46
35	149	2,22	25,81	292.247,16	2,35	26,31	1.961,39
36	197	2,93	28,74	368.901,34	2,96	29,27	1.872,60
37	193	2,87	31,61	362.117,66	2,91	32,18	1.876,26
38	198	2,94	34,56	355.962,58	2,86	35,04	1.797,79
39	202	3,00	37,56	375.382,61	3,01	38,05	1.858,33
40	185	2,75	40,31	330.095,12	2,65	40,70	1.784,30
41	192	2,86	43,17	379.628,79	3,05	43,74	1.977,23
42	216	3,21	46,38	384.760,89	3,09	46,83	1.781,30
43	221	3,29	49,67	403.892,03	3,24	50,07	1.827,57
44	215	3,20	52,86	392.335,27	3,15	53,22	1.824,82
45	256	3,81	56,67	488.285,34	3,92	57,14	1.907,36
46	282	4,19	60,86	521.423,74	4,18	61,32	1.849,02
47	268	3,99	64,85	494.287,22	3,97	65,29	1.844,36
48	230	3,42	68,27	435.357,09	3,49	68,78	1.892,86
49	248	3,69	71,96	485.450,39	3,90	72,68	1.957,46
50	233	3,46	75,42	434.465,95	3,49	76,17	1.864,66
51	211	3,14	78,56	386.546,82	3,10	79,27	1.831,98
52	165	2,45	81,01	297.107,24	2,38	81,65	1.800,65
53	197	2,93	83,94	372.218,55	2,99	84,64	1.889,43
54	147	2,19	86,13	255.641,74	2,05	86,69	1.739,06
55	156	2,32	88,45	291.686,08	2,34	89,03	1.869,78
56	117	1,74	90,19	209.764,76	1,68	90,72	1.792,86
57	119	1,77	91,96	201.053,24	1,61	92,33	1.689,52
58	114	1,70	93,65	199.442,12	1,60	93,93	1.749,49
59	99	1,47	95,12	155.273,86	1,25	95,18	1.568,42
60	69	1,03	96,15	131.633,91	1,06	96,23	1.907,74
61	69	1,03	97,17	116.640,55	0,94	97,17	1.690,44
62	45	0,67	97,84	71.189,41	0,57	97,74	1.581,99
63	41	0,61	98,45	81.016,17	0,65	98,39	1.976,00
64	43	0,64	99,09	69.009,83	0,55	98,94	1.604,88
65	25	0,37	99,46	43.438,11	0,35	99,29	1.737,52
66	14	0,21	99,67	47.234,19	0,38	99,67	3.373,87
67	9	0,13	99,81	12.891,39	0,10	99,77	1.432,38
68	8	0,12	99,93	19.198,30	0,15	99,93	2.399,79
69	5	0,07	100,00	8.971,17	0,07	100,00	1.794,23
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.725</b>		<b>100,00</b>	<b>12.461.206,05</b>		<b>100,00</b>	<b>1.852,97</b>

IDADE MÉDIA: 43,46 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9949  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 34

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE



# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos (Homem)

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

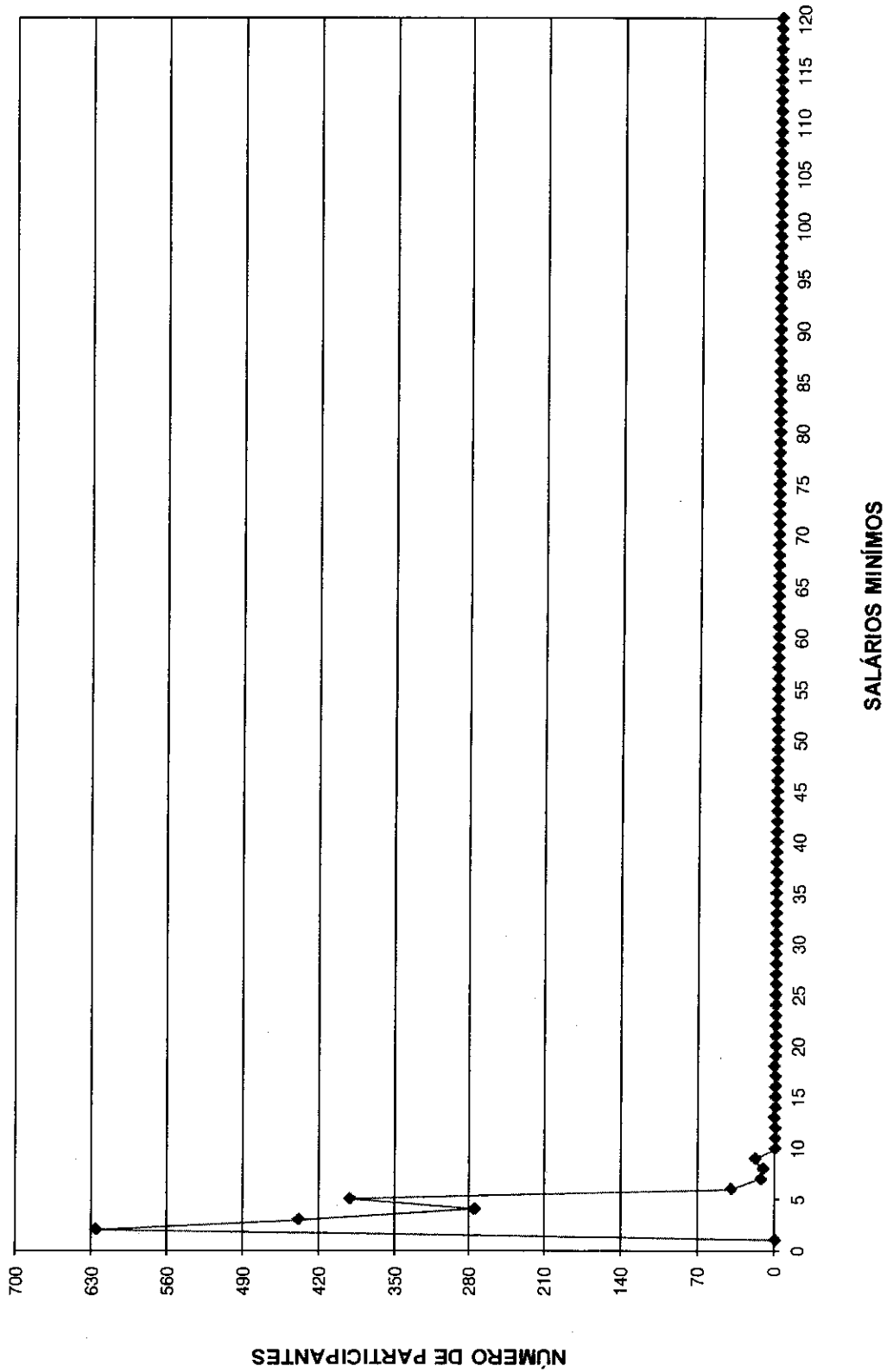
(Homens)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	626	34,47	34,47	19,77	19,77	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	439	24,17	58,65	19,38	39,15	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	275	15,14	73,79	17,60	56,75	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	392	21,59	95,37	32,44	89,19	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	40	2,20	97,58	4,27	93,46	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	13	0,72	98,29	1,55	95,01	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	11	0,61	98,90	1,55	96,56	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	18	0,99	99,89	2,85	99,42	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	99,89	0,00	99,42	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	99,89	0,00	99,42	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,89	0,00	99,42	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	1	0,06	99,94	0,24	99,66	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,94	0,00	99,66	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,94	0,00	99,66	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,94	0,00	99,66	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,94	0,00	99,66	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,06	100,00	0,34	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 3.227.422,72 Vencimento Médio: R\$ 1.777,22



**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS HOMEM**



**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

(Homens)

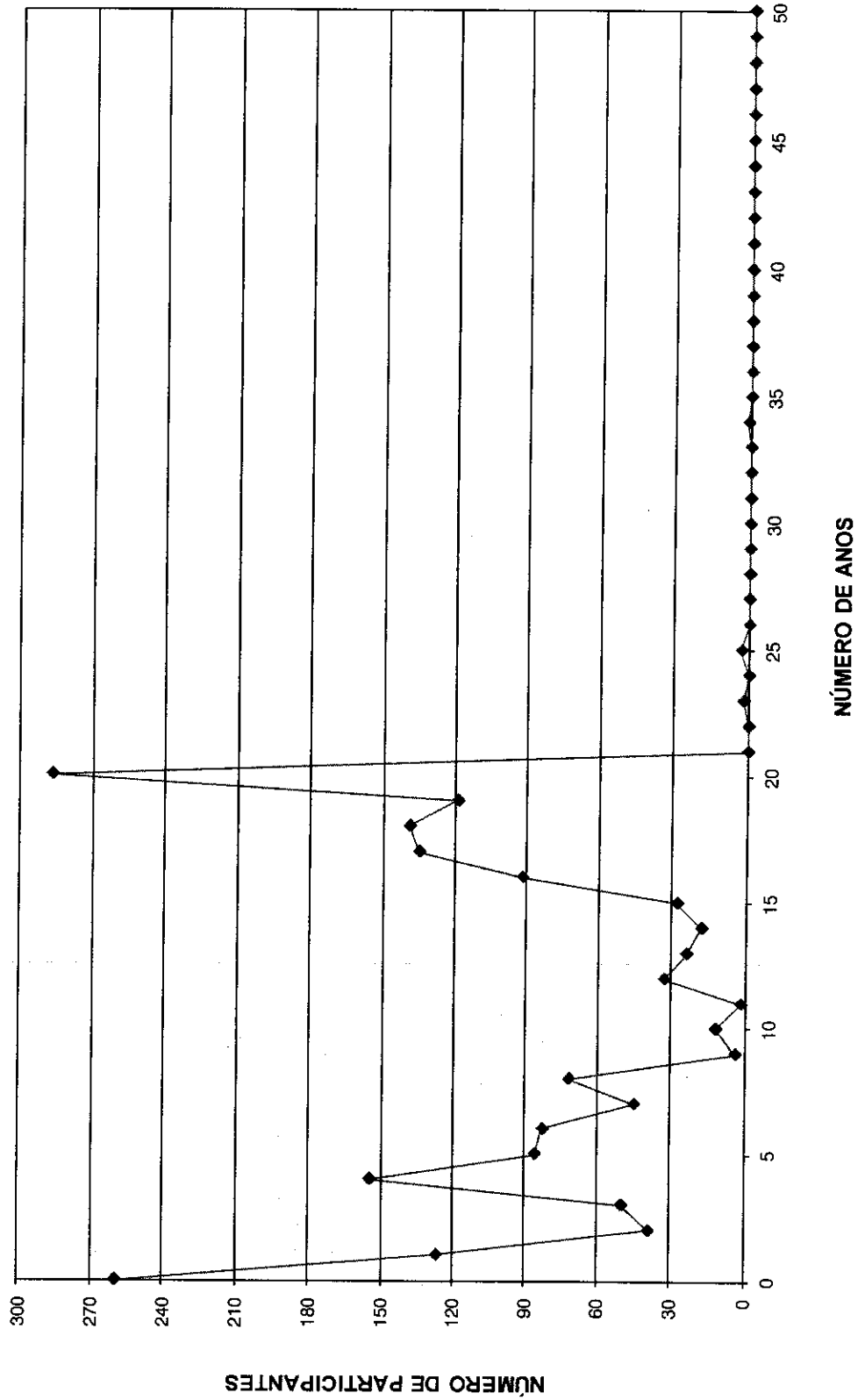
Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	260	14,32	14,32	477.497,66	14,80	14,80	1.836,53
1	127	6,99	21,31	262.556,15	8,14	22,93	2.067,37
2	39	2,15	23,46	77.080,68	2,39	25,32	1.976,43
3	50	2,75	26,21	101.791,62	3,15	28,47	2.035,83
4	155	8,54	34,75	318.819,61	9,88	38,35	2.056,90
5	86	4,74	39,48	169.588,14	5,25	43,61	1.971,96
6	83	4,57	44,05	146.763,74	4,55	48,15	1.768,24
7	45	2,48	46,53	103.868,03	3,22	51,37	2.308,18
8	72	3,96	50,50	136.599,60	4,23	55,60	1.897,22
9	4	0,22	50,72	9.679,68	0,30	55,90	2.419,92
10	12	0,66	51,38	20.481,37	0,63	56,54	1.706,78
11	2	0,11	51,49	4.582,26	0,14	56,68	2.291,13
12	33	1,82	53,30	64.016,74	1,98	58,66	1.939,90
13	24	1,32	54,63	32.666,60	1,01	59,68	1.361,11
14	18	0,99	55,62	35.002,31	1,08	60,76	1.944,57
15	28	1,54	57,16	40.576,92	1,26	62,02	1.449,18
16	92	5,07	62,22	139.591,54	4,33	66,34	1.517,30
17	135	7,43	69,66	215.349,88	6,67	73,02	1.595,18
18	139	7,65	77,31	236.555,17	7,33	80,34	1.701,84
19	119	6,55	83,87	215.567,81	6,68	87,02	1.811,49
20	287	15,80	99,67	400.482,19	12,41	99,43	1.395,41
21	0	0,00	99,67	0,00	0,00	99,43	0,00
22	0	0,00	99,67	0,00	0,00	99,43	0,00
23	2	0,11	99,78	2.622,84	0,08	99,51	1.311,42
24	0	0,00	99,78	0,00	0,00	99,51	0,00
25	3	0,17	99,94	4.594,27	0,14	99,66	1.531,42
26	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
27	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
28	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
29	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
30	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
31	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
32	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
33	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,66	0,00
34	1	0,06	100,00	11.087,91	0,34	100,00	11.087,91
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.816</b>		<b>100,00</b>	<b>3.227.422,72</b>		<b>100,00</b>	<b>1.777,22</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,34 anos





**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA**  
**HOMEM**

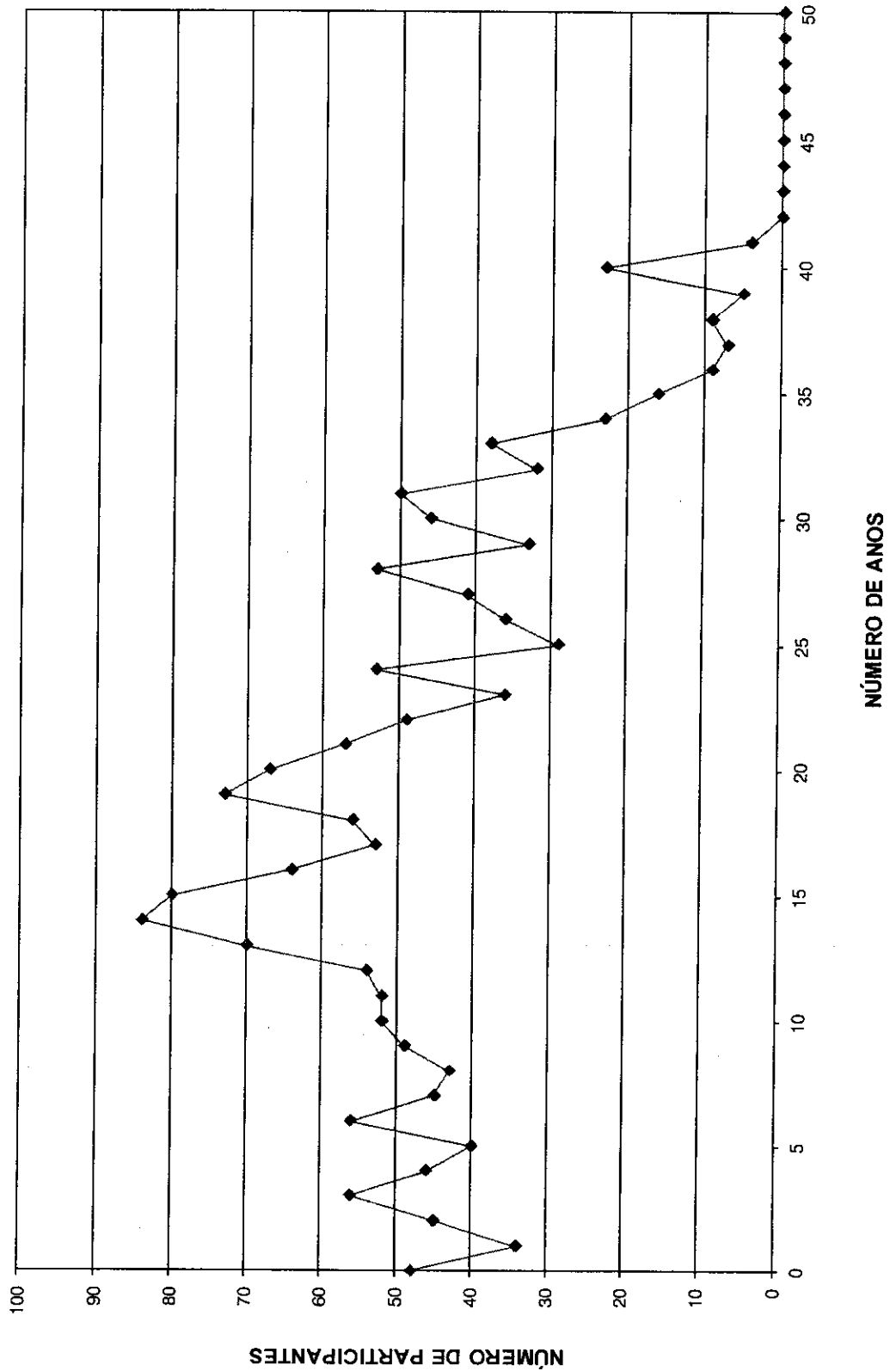


DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	48	2,64	2,64	71.612,96	2,22	2,22	1.491,94
1	34	1,87	4,52	60.075,55	1,86	4,08	1.766,93
2	45	2,48	6,99	79.560,93	2,47	6,55	1.768,02
3	56	3,08	10,08	89.172,53	2,76	9,31	1.592,37
4	46	2,53	12,61	70.741,15	2,19	11,50	1.537,85
5	40	2,20	14,81	69.429,57	2,15	13,65	1.735,74
6	56	3,08	17,90	91.394,59	2,83	16,48	1.632,05
7	45	2,48	20,37	68.301,20	2,12	18,60	1.517,80
8	43	2,37	22,74	69.702,69	2,16	20,76	1.620,99
9	49	2,70	25,44	71.980,75	2,23	22,99	1.468,99
10	52	2,86	28,30	91.256,33	2,83	25,82	1.754,93
11	52	2,86	31,17	91.152,79	2,82	28,64	1.752,94
12	54	2,97	34,14	88.187,27	2,73	31,37	1.633,10
13	70	3,85	38,00	131.011,28	4,06	35,43	1.871,59
14	84	4,63	42,62	139.262,09	4,31	39,75	1.657,88
15	80	4,41	47,03	151.550,17	4,70	44,44	1.894,38
16	64	3,52	50,55	126.982,39	3,93	48,38	1.984,10
17	53	2,92	53,47	90.098,42	2,79	51,17	1.699,97
18	56	3,08	56,55	99.846,83	3,09	54,26	1.782,98
19	73	4,02	60,57	124.887,23	3,87	58,13	1.710,78
20	67	3,69	64,26	121.118,22	3,75	61,89	1.807,73
21	57	3,14	67,40	115.620,29	3,58	65,47	2.028,43
22	49	2,70	70,10	84.124,81	2,61	68,08	1.716,83
23	36	1,98	72,08	66.435,63	2,06	70,13	1.845,43
24	53	2,92	75,00	105.267,11	3,26	73,40	1.986,17
25	29	1,60	76,60	48.853,88	1,51	74,91	1.684,62
26	36	1,98	78,58	78.456,56	2,43	77,34	2.179,35
27	41	2,26	80,84	88.561,15	2,74	80,08	2.160,03
28	53	2,92	83,76	106.547,77	3,30	83,39	2.010,34
29	33	1,82	85,57	56.036,54	1,74	85,12	1.698,08
30	46	2,53	88,11	99.579,31	3,09	88,21	2.164,77
31	50	2,75	90,86	102.399,94	3,17	91,38	2.048,00
32	32	1,76	92,62	61.605,48	1,91	93,29	1.925,17
33	38	2,09	94,71	64.975,48	2,01	95,30	1.709,88
34	23	1,27	95,98	49.259,20	1,53	96,83	2.141,70
35	16	0,88	96,86	23.240,22	0,72	97,55	1.452,51
36	9	0,50	97,36	12.320,70	0,38	97,93	1.368,97
37	7	0,39	97,74	11.394,31	0,35	98,28	1.627,76
38	9	0,50	98,24	12.389,01	0,38	98,67	1.376,56
39	5	0,28	98,51	6.626,90	0,21	98,87	1.325,38
40	23	1,27	99,78	30.483,74	0,94	99,82	1.325,38
41	4	0,22	100,00	5.919,75	0,18	100,00	1.479,94
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.816</b>		<b>100,00</b>	<b>3.227.422,72</b>		<b>100,00</b>	<b>1.777,22</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,15 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR HOMEM**





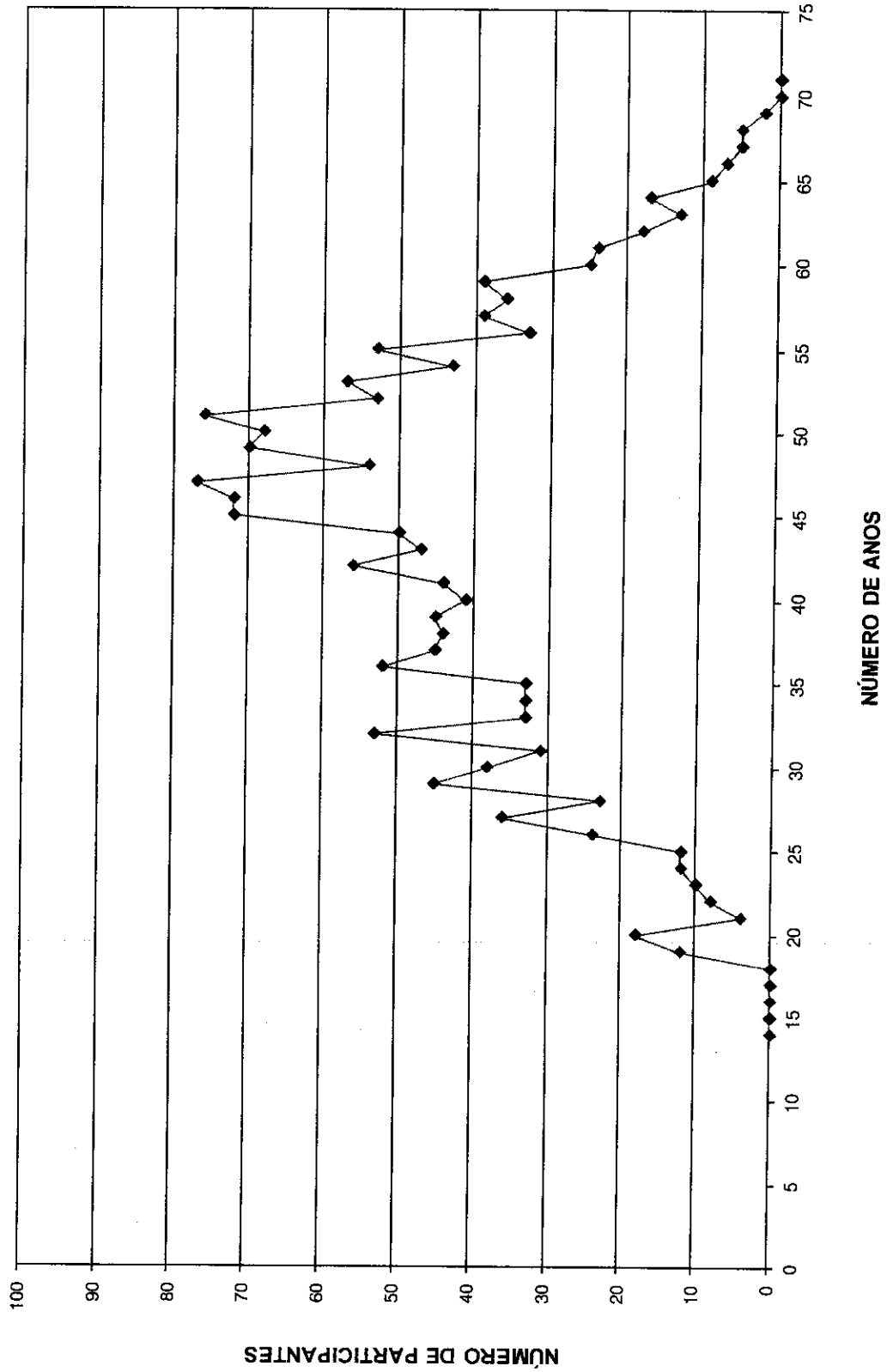
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Homens)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	12	0,66	0,66	16.522,79	0,51	0,51	1.376,90
20	18	0,99	1,65	23.856,84	0,74	1,25	1.325,38
21	4	0,22	1,87	5.959,25	0,18	1,44	1.489,81
22	8	0,44	2,31	10.405,90	0,32	1,76	1.300,74
23	10	0,55	2,86	15.595,97	0,48	2,24	1.559,60
24	12	0,66	3,52	16.458,70	0,51	2,75	1.371,56
25	12	0,66	4,19	20.093,92	0,62	3,37	1.674,49
26	24	1,32	5,51	47.916,41	1,48	4,86	1.996,52
27	36	1,98	7,49	55.335,04	1,71	6,57	1.537,08
28	23	1,27	8,76	43.115,67	1,34	7,91	1.874,59
29	45	2,48	11,23	92.334,83	2,86	10,77	2.051,89
30	38	2,09	13,33	81.375,33	2,52	13,29	2.141,46
31	31	1,71	15,03	56.214,52	1,74	15,03	1.813,37
32	53	2,92	17,95	101.368,27	3,14	18,17	1.912,61
33	33	1,82	19,77	80.308,45	2,49	20,66	2.433,59
34	33	1,82	21,59	68.863,82	2,13	22,80	2.086,78
35	33	1,82	23,40	64.032,84	1,98	24,78	1.940,39
36	52	2,86	26,27	95.537,33	2,96	27,74	1.837,26
37	45	2,48	28,74	81.847,40	2,54	30,28	1.818,83
38	44	2,42	31,17	77.606,36	2,40	32,68	1.763,78
39	45	2,48	33,65	91.504,53	2,84	35,52	2.033,43
40	41	2,26	35,90	64.746,06	2,01	37,52	1.579,17
41	44	2,42	38,33	83.744,08	2,59	40,12	1.903,27
42	56	3,08	41,41	92.149,08	2,86	42,97	1.645,52
43	47	2,59	44,00	74.023,25	2,29	45,27	1.574,96
44	50	2,75	46,75	87.954,07	2,73	47,99	1.759,08
45	72	3,96	50,72	128.181,51	3,97	51,96	1.780,30
46	72	3,96	54,68	127.523,60	3,95	55,91	1.771,16
47	77	4,24	58,92	145.350,00	4,50	60,42	1.887,66
48	54	2,97	61,89	93.420,65	2,89	63,31	1.730,01
49	70	3,85	65,75	122.106,10	3,78	67,10	1.744,37
50	68	3,74	69,49	111.130,32	3,44	70,54	1.634,27
51	76	4,19	73,68	134.688,01	4,17	74,71	1.772,21
52	53	2,92	76,60	91.369,95	2,83	77,54	1.723,96
53	57	3,14	79,74	101.835,92	3,16	80,70	1.786,60
54	43	2,37	82,10	75.542,30	2,34	83,04	1.756,80
55	53	2,92	85,02	96.573,59	2,99	86,03	1.822,14
56	33	1,82	86,84	51.930,50	1,61	87,64	1.573,65
57	39	2,15	88,99	58.187,64	1,80	89,44	1.491,99
58	36	1,98	90,97	75.408,28	2,34	91,78	2.094,67
59	39	2,15	93,12	61.183,06	1,90	93,68	1.568,80
60	25	1,38	94,49	44.818,06	1,39	95,06	1.792,72
61	24	1,32	95,81	38.915,19	1,21	96,27	1.621,47
62	18	0,99	96,81	25.158,07	0,78	97,05	1.397,67
63	13	0,72	97,52	18.625,40	0,58	97,63	1.432,72
64	17	0,94	98,46	26.120,12	0,81	98,44	1.536,48
65	9	0,50	98,95	10.409,76	0,32	98,76	1.156,64
66	7	0,39	99,34	16.611,71	0,51	99,27	2.373,10
67	5	0,28	99,61	8.242,76	0,26	99,53	1.648,55
68	5	0,28	99,89	11.167,24	0,35	99,87	2.233,45
69	2	0,11	100,00	4.052,27	0,13	100,00	2.026,14
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.816</b>		<b>100,00</b>	<b>3.227.422,72</b>		<b>100,00</b>	<b>1.777,22</b>

IDADE MÉDIA: 44,6 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9944  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 10

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE**  
**HOMEM**





Fls.	47
Protocolo	615/2012

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos (Mulher)

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

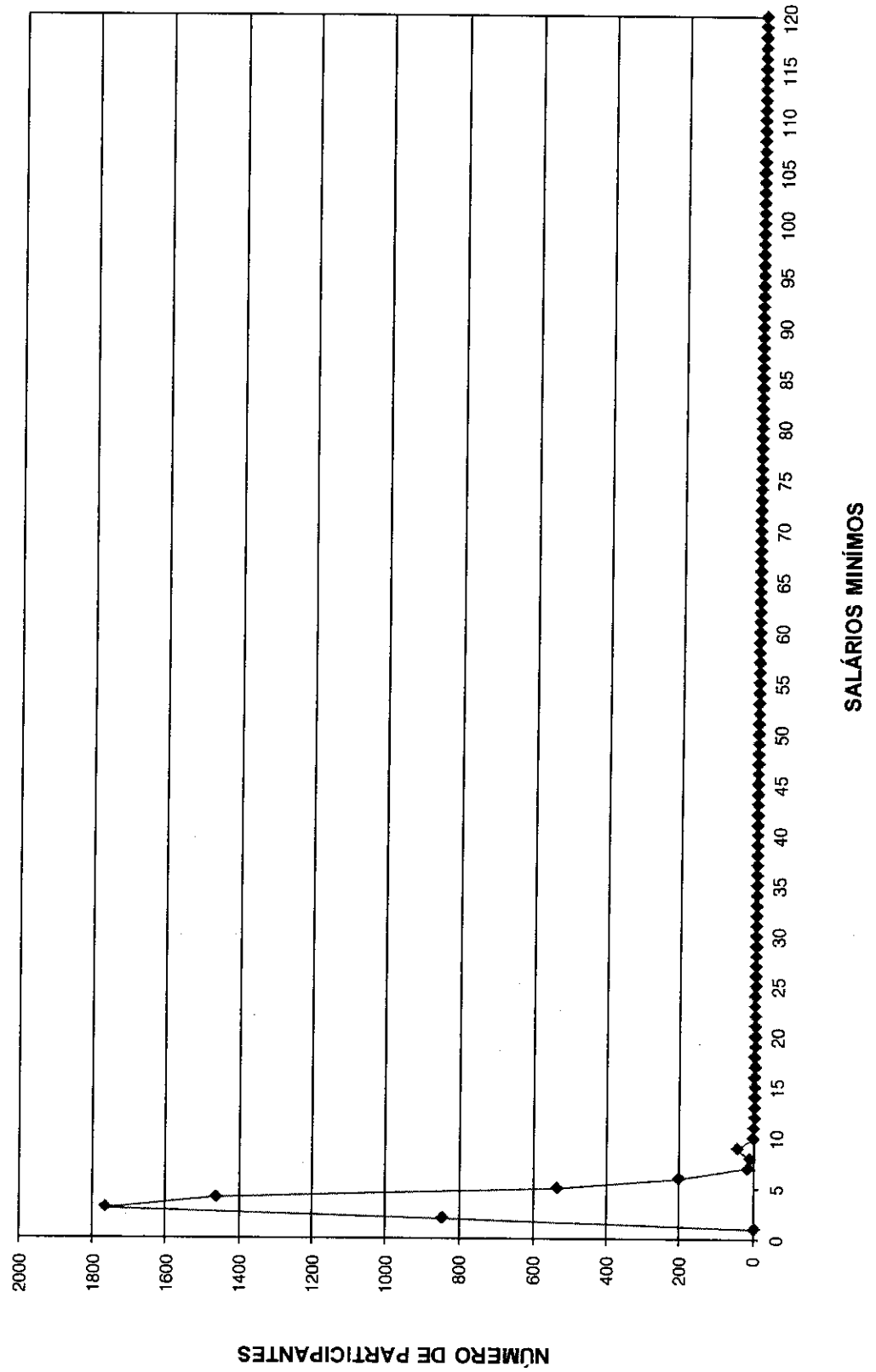
(Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	848	17,27	17,27	8,20	8,20	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.768	36,02	53,29	30,96	39,16	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	1.465	29,84	83,13	32,52	71,68	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	538	10,96	94,09	15,72	87,40	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	205	4,18	98,27	7,72	95,12	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	17	0,35	98,61	0,70	95,82	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	12	0,24	98,86	0,59	96,41	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	46	0,94	99,80	2,57	98,99	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,06	99,86	0,19	99,18	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	2	0,04	99,90	0,15	99,32	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,90	0,00	99,32	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,90	0,00	99,32	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,90	0,00	99,32	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,90	0,00	99,32	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	1	0,02	99,92	0,11	99,43	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,92	0,00	99,43	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,02	99,94	0,11	99,54	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,94	0,00	99,54	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,94	0,00	99,54	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,94	0,00	99,54	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,94	0,00	99,54	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,04	99,98	0,30	99,84	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	1	0,02	100,00	0,16	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 9.233.783,33 Vencimento Médio: R\$ 1.880,99



**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS MULHER**





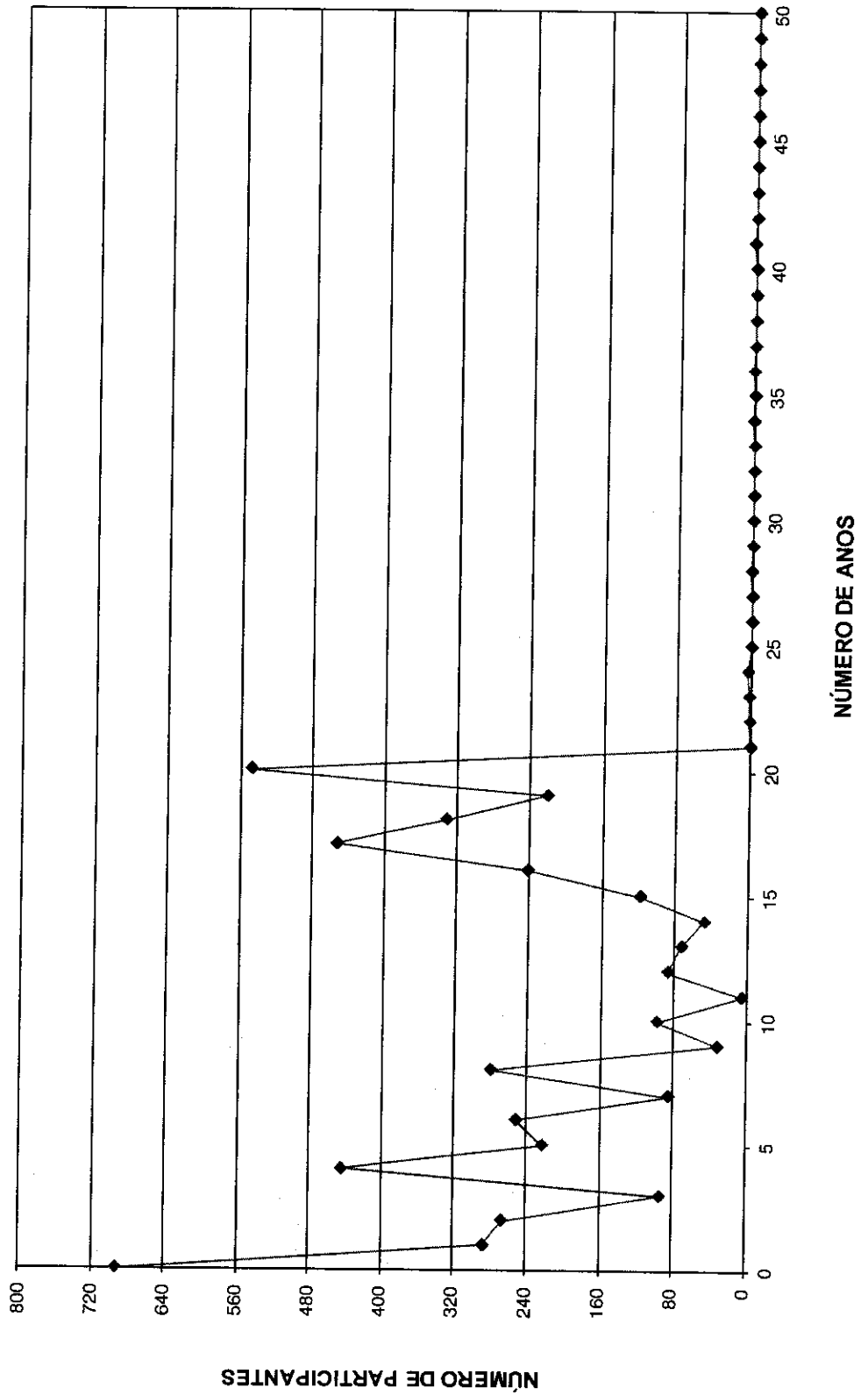
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	694	14,14	14,14	1.129.575,85	12,23	12,23	1.627,63
1	288	5,87	20,00	577.595,63	6,26	18,49	2.005,54
2	268	5,46	25,46	509.075,15	5,51	24,00	1.899,53
3	95	1,94	27,40	191.541,99	2,07	26,08	2.016,23
4	445	9,06	36,46	950.630,98	10,30	36,37	2.136,25
5	224	4,56	41,03	428.383,38	4,64	41,01	1.912,43
6	253	5,15	46,18	483.055,97	5,23	46,24	1.909,31
7	86	1,75	47,93	186.187,30	2,02	48,26	2.164,97
8	281	5,72	53,66	572.322,62	6,20	54,46	2.036,74
9	32	0,65	54,31	69.525,52	0,75	55,21	2.172,67
10	99	2,02	56,33	186.695,13	2,02	57,23	1.885,81
11	6	0,12	56,45	13.739,19	0,15	57,38	2.289,87
12	88	1,79	58,24	154.848,12	1,68	59,06	1.759,64
13	73	1,49	59,73	131.768,05	1,43	60,48	1.805,04
14	48	0,98	60,70	98.714,71	1,07	61,55	2.056,56
15	119	2,42	63,13	216.750,27	2,35	63,90	1.821,43
16	243	4,95	68,08	425.922,11	4,61	68,51	1.752,77
17	453	9,23	77,31	796.299,00	8,62	77,14	1.757,83
18	332	6,76	84,07	582.922,49	6,31	83,45	1.755,79
19	222	4,52	88,59	474.973,09	5,14	88,59	2.139,52
20	548	11,16	99,76	976.816,15	10,58	99,17	1.782,51
21	0	0,00	99,76	0,00	0,00	99,17	0,00
22	1	0,02	99,78	5.647,83	0,06	99,23	5.647,83
23	2	0,04	99,82	8.168,08	0,09	99,32	4.084,04
24	4	0,08	99,90	7.516,77	0,08	99,40	1.879,19
25	0	0,00	99,90	0,00	0,00	99,40	0,00
26	0	0,00	99,90	0,00	0,00	99,40	0,00
27	0	0,00	99,90	0,00	0,00	99,40	0,00
28	1	0,02	99,92	2.227,12	0,02	99,43	2.227,12
29	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,43	0,00
30	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,43	0,00
31	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,43	0,00
32	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,43	0,00
33	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,43	0,00
34	1	0,02	99,94	14.019,72	0,15	99,58	14.019,72
35	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,58	0,00
36	1	0,02	99,96	10.603,55	0,11	99,69	10.603,55
37	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,69	0,00
38	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,69	0,00
39	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,69	0,00
40	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,69	0,00
41	2	0,04	100,00	28.257,56	0,31	100,00	14.128,78
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.909</b>		<b>100,00</b>	<b>9.233.783,33</b>		<b>100,00</b>	<b>1.880,99</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 9,63 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA**  
**MULHER**



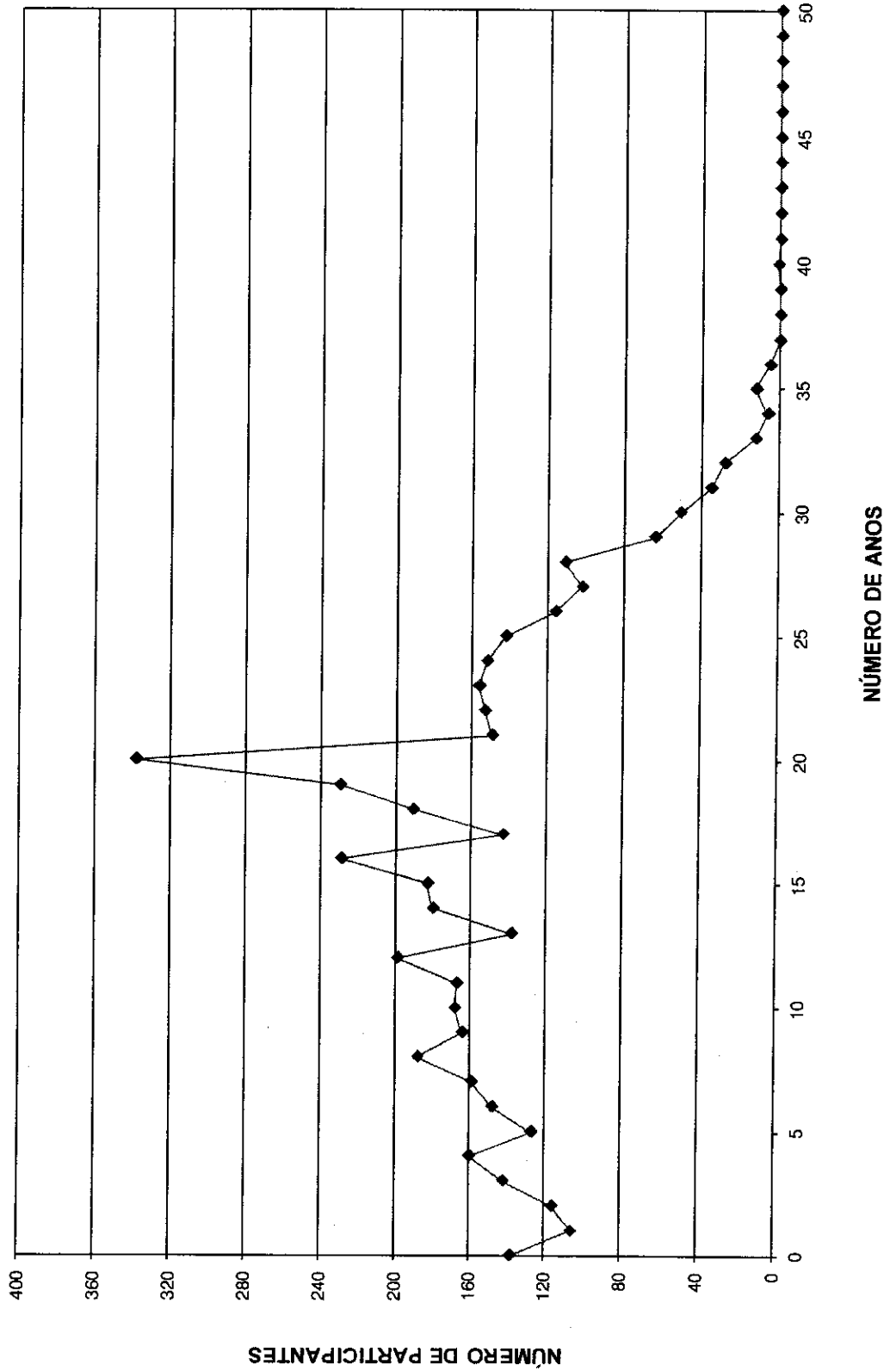
**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

(Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	138	2,81	2,81	301.706,15	3,27	3,27	2.186,28
1	106	2,16	4,97	206.655,49	2,24	5,51	1.949,58
2	116	2,36	7,33	233.343,41	2,53	8,03	2.011,58
3	142	2,89	10,23	252.383,27	2,73	10,77	1.777,35
4	160	3,26	13,49	309.988,08	3,36	14,12	1.937,43
5	127	2,59	16,07	244.895,31	2,65	16,78	1.928,31
6	148	3,01	19,09	284.050,30	3,08	19,85	1.919,26
7	159	3,24	22,33	312.282,92	3,38	23,23	1.964,04
8	188	3,83	26,16	324.159,36	3,51	26,74	1.724,25
9	164	3,34	29,50	278.268,29	3,01	29,76	1.696,76
10	168	3,42	32,92	304.053,06	3,29	33,05	1.809,84
11	167	3,40	36,32	307.597,98	3,33	36,38	1.841,90
12	199	4,05	40,37	387.915,21	4,20	40,58	1.949,32
13	138	2,81	43,19	250.466,84	2,71	43,29	1.814,98
14	180	3,67	46,85	339.438,81	3,68	46,97	1.885,77
15	183	3,73	50,58	355.845,26	3,85	50,82	1.944,51
16	229	4,66	55,25	464.432,12	5,03	55,85	2.028,09
17	143	2,91	58,16	278.836,06	3,02	58,87	1.949,90
18	191	3,89	62,05	370.625,19	4,01	62,89	1.940,45
19	230	4,69	66,73	400.781,71	4,34	67,23	1.742,53
20	338	6,89	73,62	575.982,89	6,24	73,47	1.704,09
21	149	3,04	76,66	296.458,74	3,21	76,68	1.989,66
22	153	3,12	79,77	307.664,93	3,33	80,01	2.010,88
23	156	3,18	82,95	289.803,48	3,14	83,15	1.857,71
24	152	3,10	86,05	300.907,12	3,26	86,41	1.979,65
25	142	2,89	88,94	266.930,06	2,89	89,30	1.879,79
26	116	2,36	91,30	211.134,51	2,29	91,58	1.820,13
27	102	2,08	93,38	189.939,23	2,06	93,64	1.862,15
28	111	2,26	95,64	209.081,81	2,26	95,90	1.883,62
29	64	1,30	96,94	127.779,24	1,38	97,29	1.996,55
30	51	1,04	97,98	95.445,64	1,03	98,32	1.871,48
31	35	0,71	98,70	60.984,65	0,66	98,98	1.742,42
32	28	0,57	99,27	45.805,78	0,50	99,48	1.635,92
33	12	0,24	99,51	15.894,46	0,17	99,65	1.324,54
34	6	0,12	99,63	7.652,04	0,08	99,73	1.275,34
35	12	0,24	99,88	17.220,02	0,19	99,92	1.435,00
36	5	0,10	99,98	6.626,90	0,07	99,99	1.325,38
37	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,99	0,00
38	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,99	0,00
39	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,99	0,00
40	1	0,02	100,00	747,01	0,01	100,00	747,01
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.909</b>		<b>100,00</b>	<b>9.233.783,33</b>		<b>100,00</b>	<b>1.880,99</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 14,95 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR MULHER**



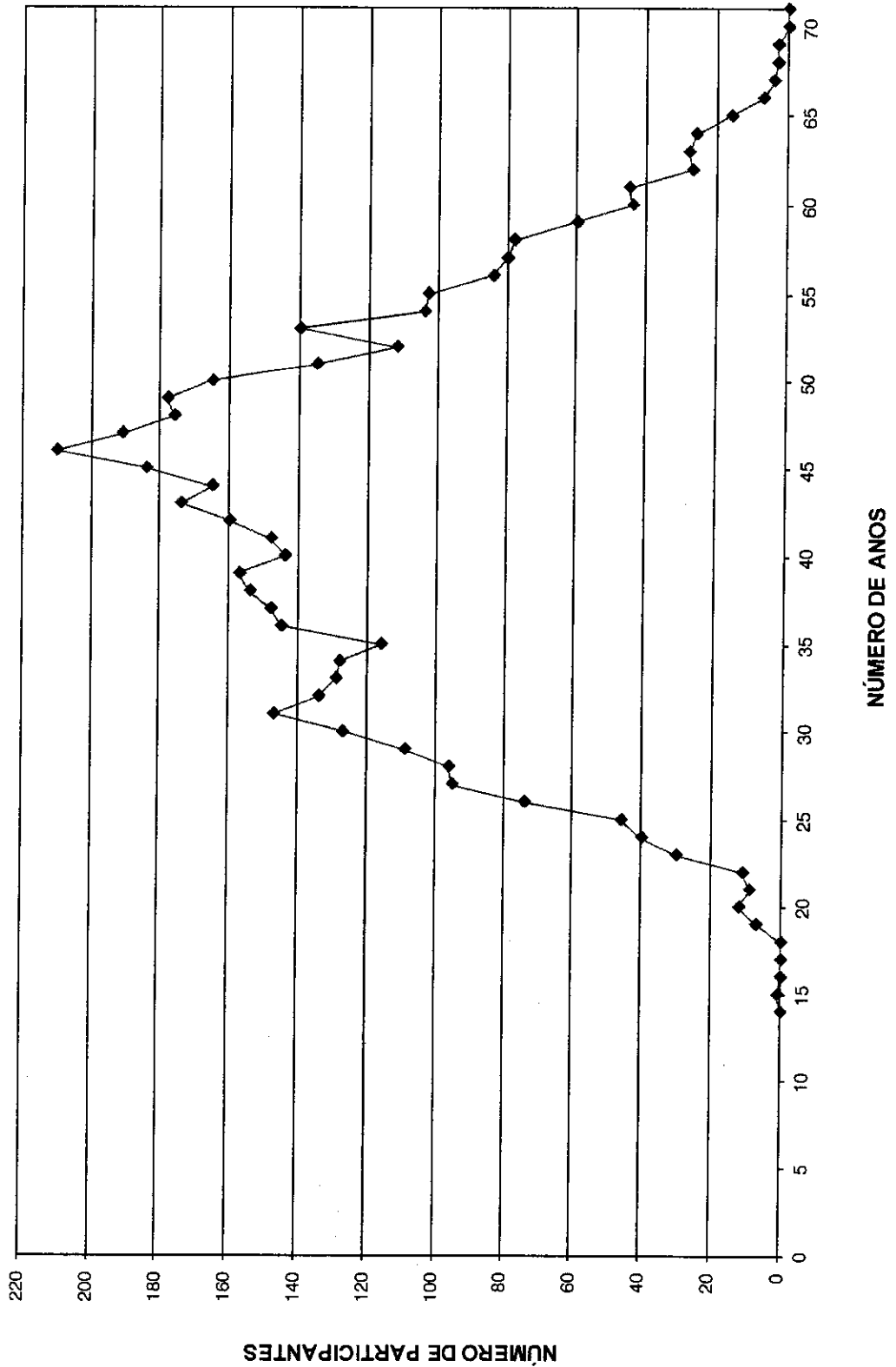
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1	0,02	0,02	747,01	0,01	0,01	747,01
16	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
17	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
18	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,01	0,00
19	7	0,14	0,16	9.277,66	0,10	0,11	1.325,38
20	12	0,24	0,41	16.641,65	0,18	0,29	1.386,80
21	9	0,18	0,59	11.918,32	0,13	0,42	1.324,26
22	11	0,22	0,81	15.308,35	0,17	0,58	1.391,67
23	30	0,61	1,43	49.127,37	0,53	1,12	1.637,58
24	40	0,81	2,24	72.906,59	0,79	1,91	1.822,66
25	46	0,94	3,18	83.310,89	0,90	2,81	1.811,11
26	74	1,51	4,69	135.617,80	1,47	4,28	1.832,67
27	95	1,94	6,62	175.063,02	1,90	6,17	1.842,77
28	96	1,96	8,58	165.799,68	1,80	7,97	1.727,08
29	109	2,22	10,80	192.835,98	2,09	10,06	1.769,14
30	127	2,59	13,38	244.973,50	2,65	12,71	1.928,93
31	147	2,99	16,38	290.331,92	3,14	15,85	1.975,05
32	134	2,73	19,11	265.621,33	2,88	18,73	1.982,25
33	129	2,63	21,74	269.204,36	2,92	21,65	2.086,86
34	128	2,61	24,34	252.244,29	2,73	24,38	1.970,66
35	116	2,36	26,71	228.214,32	2,47	26,85	1.967,36
36	145	2,95	29,66	273.364,01	2,96	29,81	1.885,27
37	148	3,01	32,67	280.270,26	3,04	32,84	1.893,72
38	154	3,14	35,81	278.356,22	3,01	35,86	1.807,51
39	157	3,20	39,01	283.878,08	3,07	38,93	1.808,14
40	144	2,93	41,94	265.349,06	2,87	41,81	1.842,70
41	148	3,01	44,96	295.884,71	3,20	45,01	1.999,22
42	160	3,26	48,22	292.611,81	3,17	48,18	1.828,82
43	174	3,54	51,76	329.868,78	3,57	51,75	1.895,80
44	165	3,36	55,12	304.381,20	3,30	55,05	1.844,73
45	184	3,75	58,87	360.103,83	3,90	58,95	1.957,09
46	210	4,28	63,15	393.900,14	4,27	63,21	1.875,71
47	191	3,89	67,04	348.937,22	3,78	66,99	1.826,90
48	176	3,59	70,63	341.936,44	3,70	70,70	1.942,82
49	178	3,63	74,25	363.344,29	3,93	74,63	2.041,26
50	165	3,36	77,61	323.335,63	3,50	78,13	1.959,61
51	135	2,75	80,36	251.858,81	2,73	80,86	1.865,62
52	112	2,28	82,64	205.737,29	2,23	83,09	1.836,94
53	140	2,85	85,50	270.382,63	2,93	86,02	1.931,30
54	104	2,12	87,61	180.099,44	1,95	87,97	1.731,73
55	103	2,10	89,71	195.112,49	2,11	90,08	1.894,30
56	84	1,71	91,42	157.834,26	1,71	91,79	1.878,98
57	80	1,63	93,05	142.865,60	1,55	93,34	1.785,82
58	78	1,59	94,64	124.033,84	1,34	94,68	1.590,18
59	60	1,22	95,86	94.090,80	1,02	95,70	1.568,18
60	44	0,90	96,76	86.815,85	0,94	96,64	1.973,09
61	45	0,92	97,68	77.725,36	0,84	97,48	1.727,23
62	27	0,55	98,23	46.031,34	0,50	97,98	1.704,86
63	28	0,57	98,80	62.390,77	0,68	98,66	2.228,24
64	26	0,53	99,33	42.889,71	0,46	99,12	1.649,60
65	16	0,33	99,65	33.028,35	0,36	99,48	2.064,27
66	7	0,14	99,80	30.622,48	0,33	99,81	4.374,64
67	4	0,08	99,88	4.648,63	0,05	99,86	1.162,16
68	3	0,06	99,94	8.031,06	0,09	99,95	2.677,02
69	3	0,06	100,00	4.918,90	0,05	100,00	1.639,63
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.909</b>		<b>100,00</b>	<b>9.233.783,33</b>		<b>100,00</b>	<b>1.880,99</b>

IDADE MÉDIA: 43,03 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9951  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 24

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE**  
**MULHER**



# HISTOGRAMAS

## Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentadas	Total dos Proventos
<39	9	8.378,81	<39	2	2.336,99	<39	7	6.041,82
40	4	5.379,50	40	1	893,12	40	3	4.486,38
41	4	11.667,17	41	1	6.262,52	41	3	5.404,65
42	3	6.295,87	42	0	-	42	3	6.295,87
43	7	9.970,67	43	1	1.083,94	43	6	8.886,73
44	9	9.892,44	44	4	5.935,32	44	5	3.957,12
45	10	9.377,51	45	1	622,50	45	9	8.755,01
46	13	20.409,58	46	4	6.538,35	46	9	13.871,23
47	8	8.832,53	47	1	1.103,72	47	7	7.728,81
48	17	25.658,73	48	8	12.280,35	48	9	13.378,38
49	17	26.881,66	49	6	8.161,81	49	11	18.719,85
50	21	39.404,28	50	5	3.859,54	50	16	35.544,74
51	25	48.448,84	51	8	12.112,09	51	17	36.336,75
52	19	42.473,74	52	5	4.277,99	52	14	38.195,75
53	27	56.680,30	53	5	6.154,94	53	22	50.525,36
54	25	48.829,61	54	5	7.451,71	54	20	41.377,90
55	35	78.363,60	55	8	23.131,43	55	27	55.232,17
56	50	116.175,35	56	6	14.207,80	56	44	101.967,55
57	41	82.610,61	57	8	11.646,03	57	33	70.964,58
58	49	124.045,47	58	16	30.867,24	58	33	93.178,23
59	50	120.821,01	59	17	34.845,45	59	33	85.975,56
60	53	103.550,13	60	20	39.783,61	60	33	63.766,52
61	65	135.160,51	61	19	38.253,90	61	46	96.906,61
62	58	114.601,02	62	15	33.078,26	62	43	81.522,76
63	50	112.534,41	63	19	59.943,92	63	31	52.590,49
64	56	136.174,79	64	22	62.554,25	64	34	73.620,54
65	44	100.269,43	65	17	55.016,64	65	27	45.252,79
66	49	116.479,41	66	16	62.801,23	66	33	53.678,18
67	41	70.336,06	67	20	36.661,04	67	21	33.675,02
68	46	70.765,39	68	20	32.019,05	68	26	38.746,34
69	29	46.265,12	69	14	25.500,49	69	15	20.764,63
70	32	45.126,37	70	11	16.895,30	70	21	28.231,07
71	18	23.591,46	71	9	10.745,61	71	9	12.845,85
72	22	27.034,13	72	13	18.067,46	72	9	8.966,67
73	12	28.816,48	73	7	23.789,17	73	5	5.027,31
74	14	22.659,90	74	9	17.059,53	74	5	5.600,37
75	7	11.522,35	75	4	6.949,29	75	3	4.573,06
76	10	11.583,01	76	7	6.445,24	76	3	5.137,77
77	6	10.815,69	77	2	8.226,37	77	4	2.589,32
78	5	22.757,49	78	2	18.211,96	78	3	4.545,53
79	6	16.369,70	79	4	13.368,32	79	2	3.001,38
80	5	6.996,26	80	4	3.841,54	80	1	3.154,72
81	2	1.245,00	81	0	-	81	2	1.245,00
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	3	6.629,64	83	0	-	83	3	6.629,64
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	1	622,50	86	1	622,50	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	1	6.931,44	88	1	6.931,44	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
> 91	0	0,00	> 91	0	-	> 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.078</b>	<b>2.149.434,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>368</b>	<b>790.538,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>710</b>	<b>1.358.896,01</b>

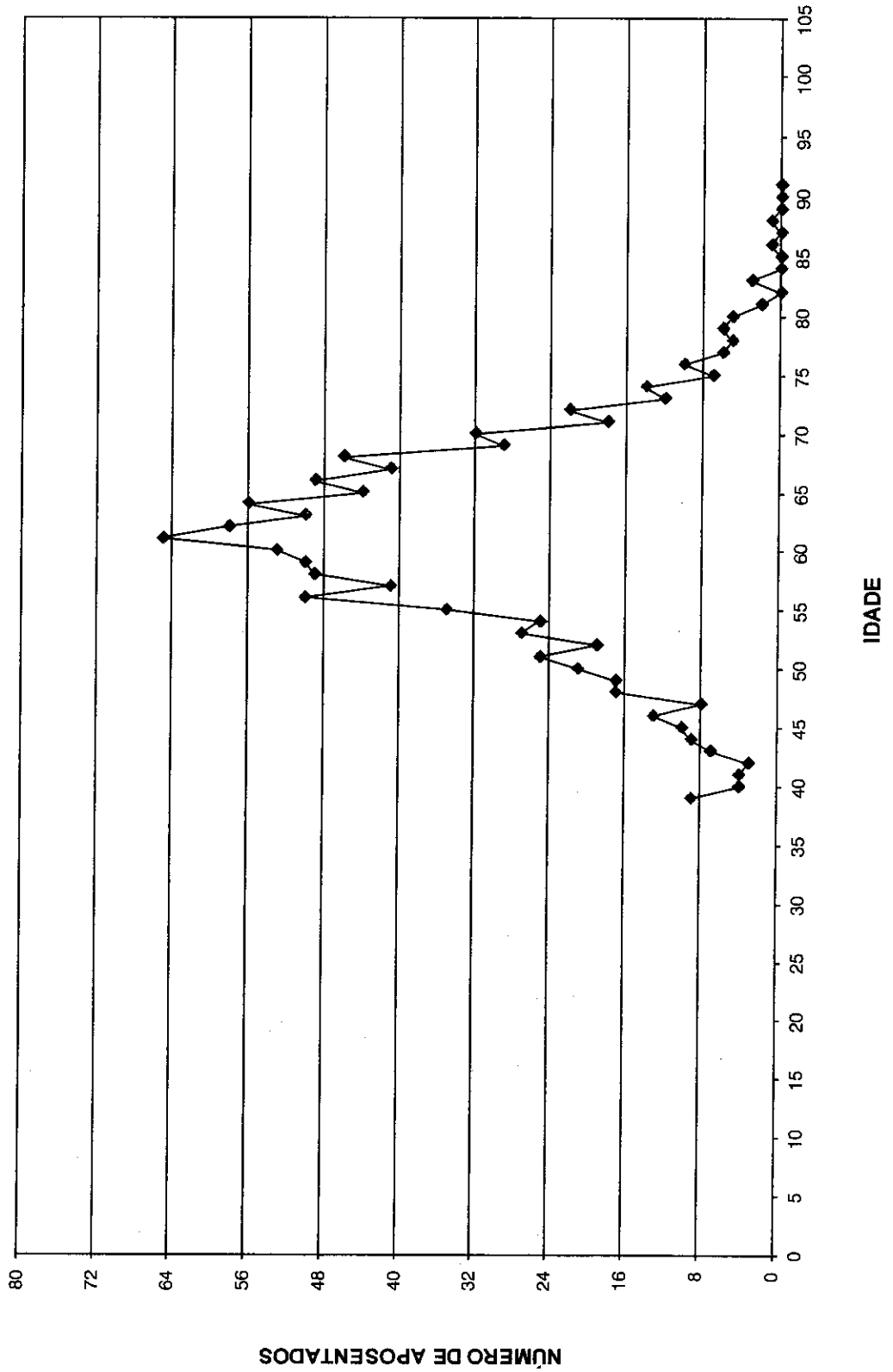
Idade Média = 60,78 anos

Idade Média = 62,89 anos

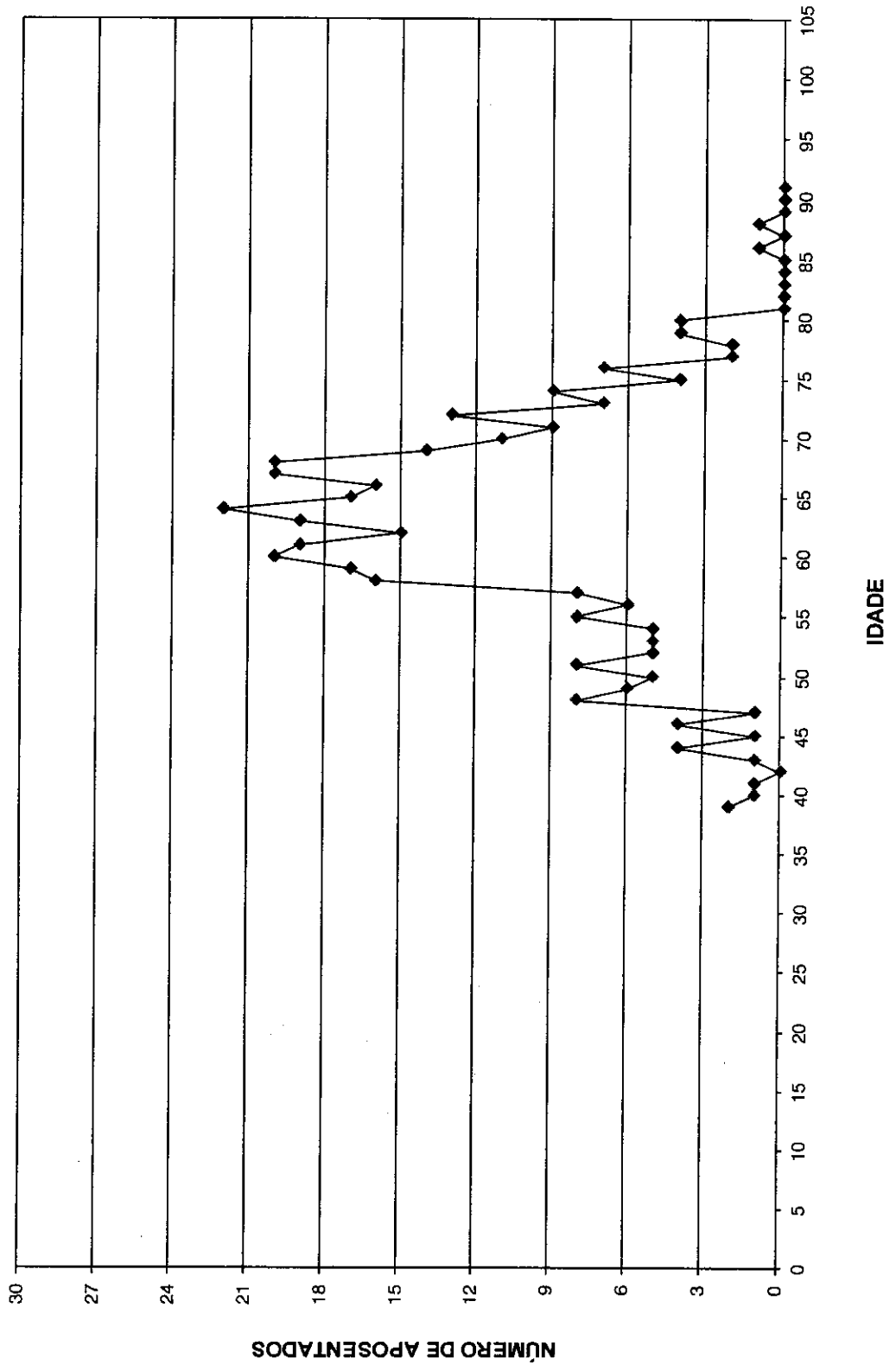
Idade Média = 59,76 anos



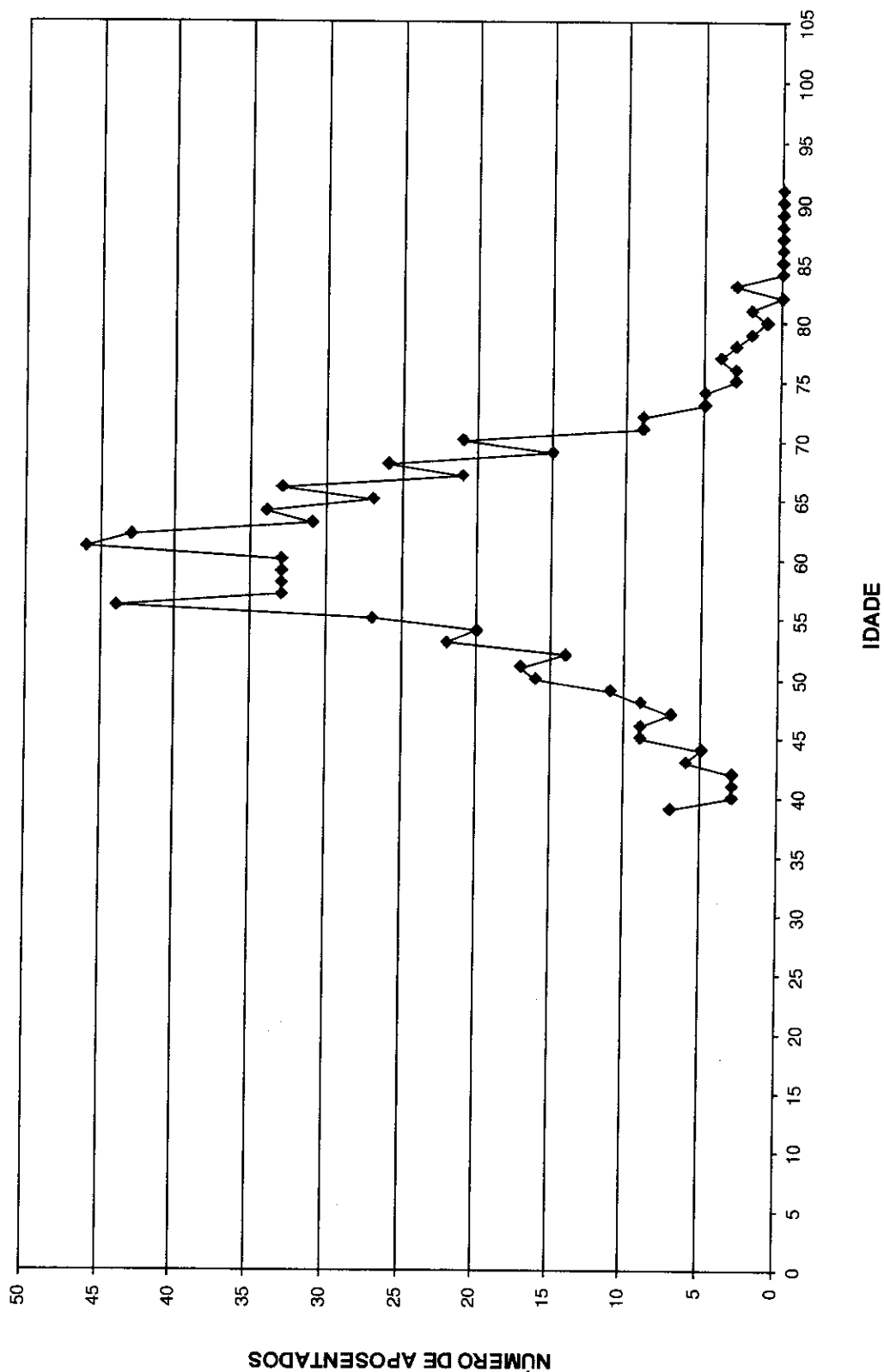
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE



**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - HOMEM**



**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - MULHER**



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

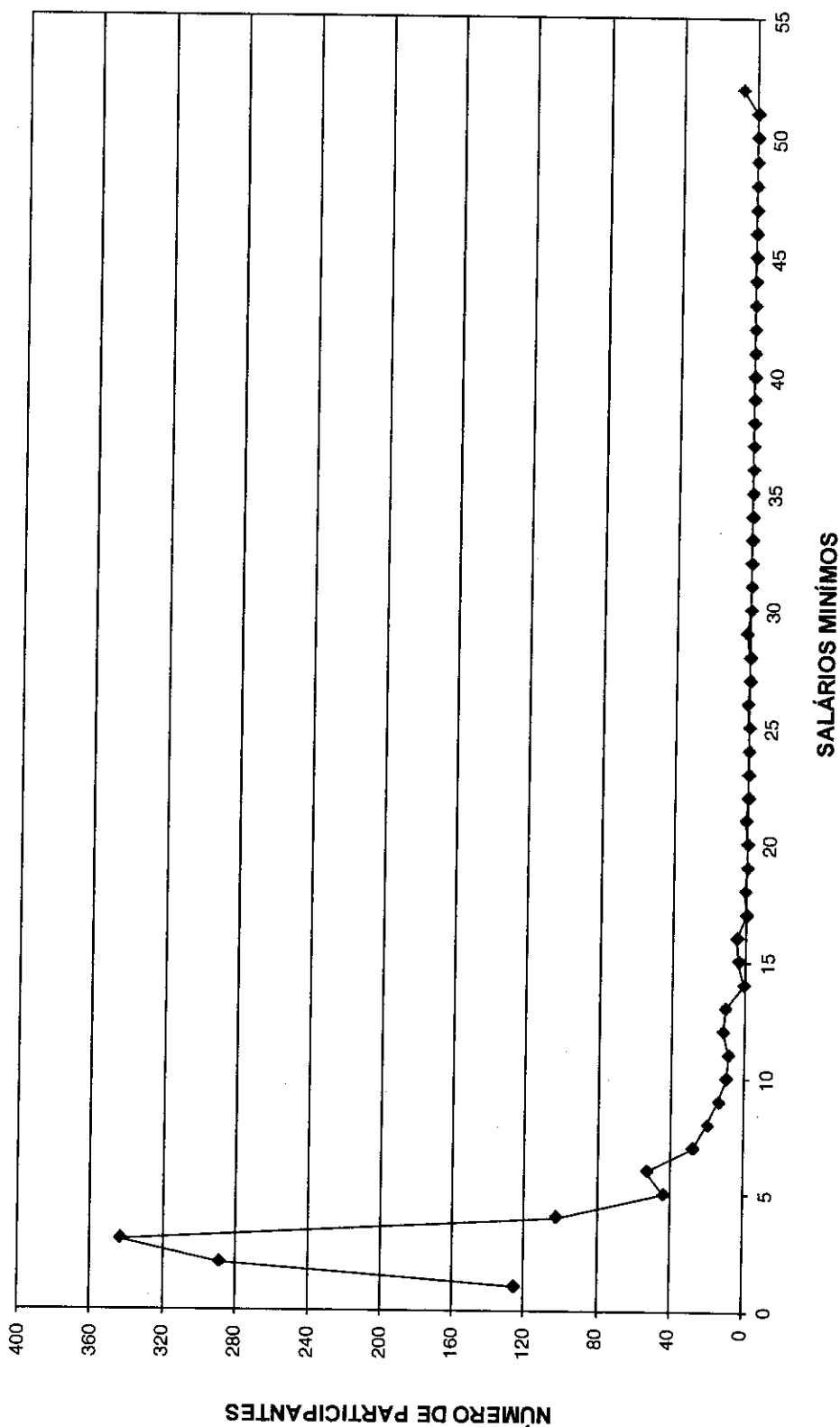
(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	126	78.123,75	0 a 1	31	19.297,50	0 a 1	95	58.826,25
1 a 2	289	279.176,52	1 a 2	119	118.290,08	1 a 2	170	160.886,44
2 a 3	344	530.222,30	2 a 3	133	200.150,90	2 a 3	211	330.071,40
3 a 4	103	220.126,51	3 a 4	19	40.716,41	3 a 4	84	179.410,10
4 a 5	44	122.224,84	4 a 5	7	19.637,29	4 a 5	37	102.587,55
5 a 6	53	181.013,43	5 a 6	11	36.914,29	5 a 6	42	144.099,14
6 a 7	28	112.704,39	6 a 7	5	19.827,02	6 a 7	23	92.877,37
7 a 8	20	92.893,29	7 a 8	8	36.820,37	7 a 8	12	56.072,92
8 a 9	14	73.790,99	8 a 9	2	10.440,97	8 a 9	12	63.350,02
9 a 10	10	59.574,35	9 a 10	3	17.850,15	9 a 10	7	41.724,20
10 a 11	9	59.319,87	10 a 11	6	39.732,50	10 a 11	3	19.587,37
11 a 12	12	86.112,29	11 a 12	6	42.999,45	11 a 12	6	43.112,84
12 a 13	11	86.194,83	12 a 13	6	47.585,87	12 a 13	5	38.608,96
13 a 14	1	8.684,79	13 a 14	0	0,00	13 a 14	1	8.684,79
14 a 15	4	36.439,43	14 a 15	4	36.439,43	14 a 15	0	0,00
15 a 16	5	47.992,21	15 a 16	3	28.995,55	15 a 16	2	18.996,66
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	1	10.701,77	17 a 18	1	10.701,77	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	1	12.896,78	20 a 21	1	12.896,78	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	16.063,63	25 a 26	1	16.063,63	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	2	35.179,00	28 a 29	2	35.179,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.078</b>	<b>2.149.434,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>368</b>	<b>790.538,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>710</b>	<b>1.358.896,01</b>

Provento Médio= R\$ 1.993,91

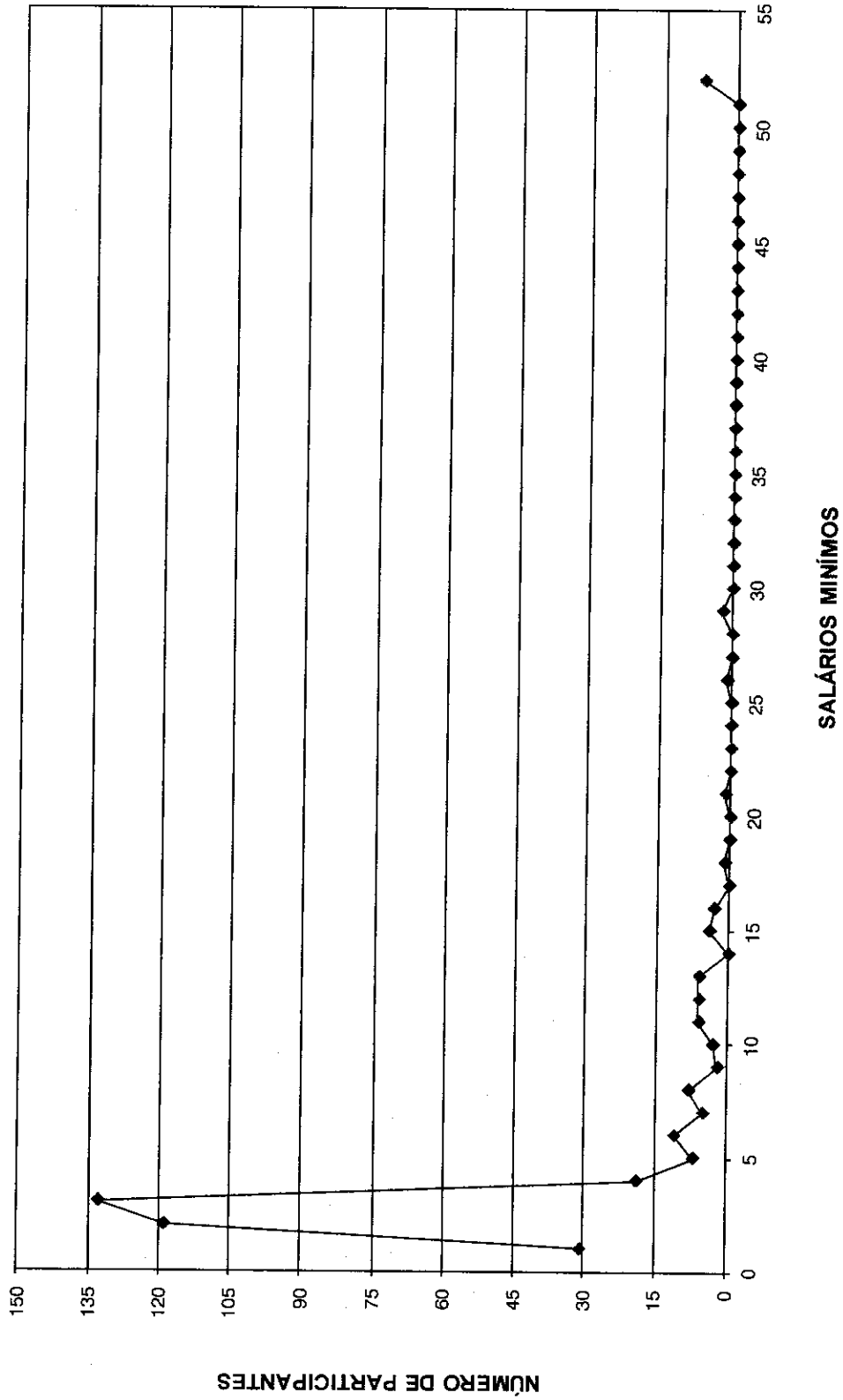
Provento Médio= R\$ 2.148,20

Provento Médio= R\$ 1.913,94

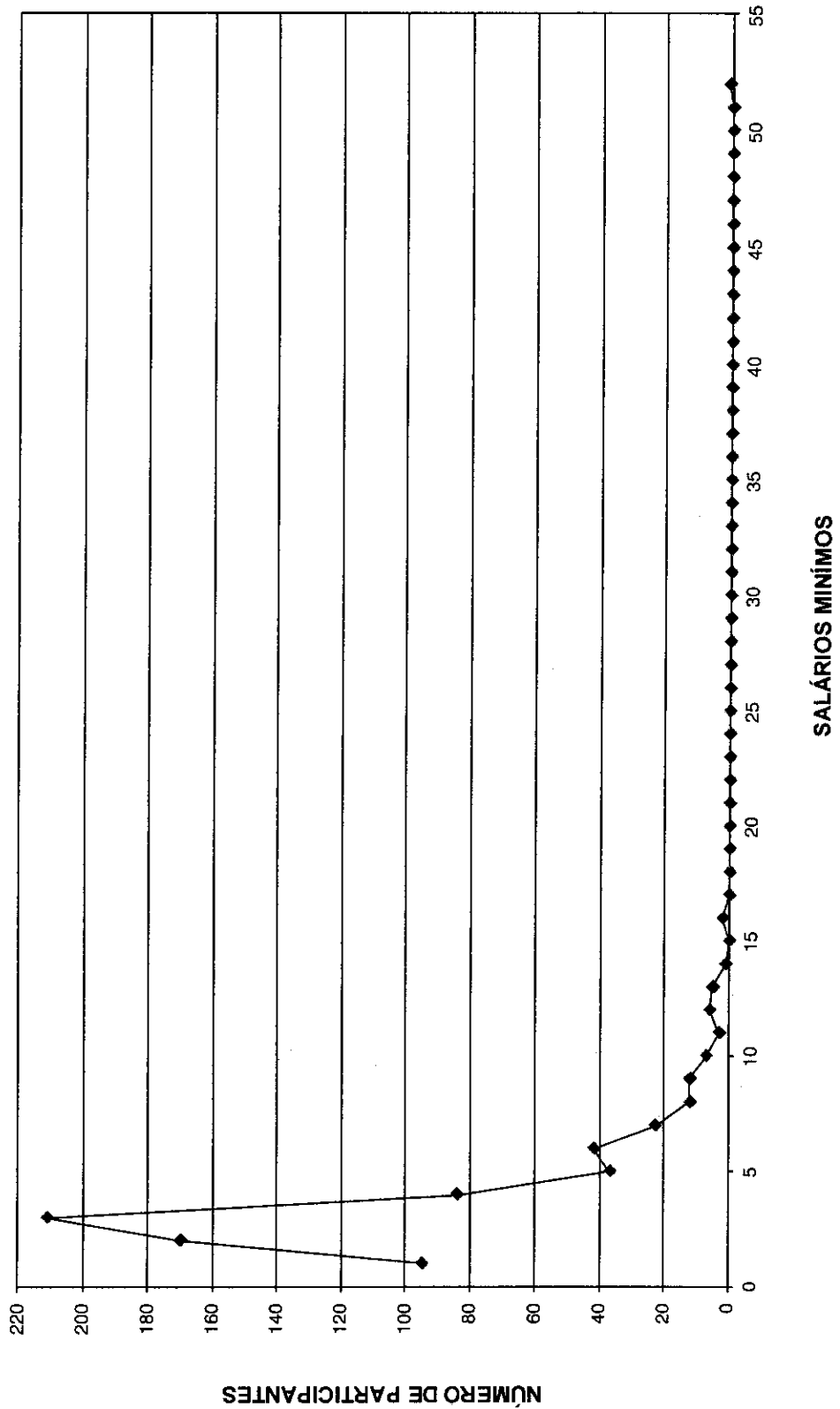
**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIO HOMEM**



**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS MULHER**





Fls.	65
Protocolo	675/2012

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS



Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2012	186	373.319,11	373.426,27	372.959,40	54.934.851,03	54.869.009,48
2013	140	266.731,04	269.267,55	258.260,04	38.838.496,82	37.287.500,32
2014	161	312.904,34	320.164,11	290.331,68	41.739.250,79	37.865.101,46
2015	198	341.555,80	353.094,59	303.155,57	43.025.731,40	37.059.358,94
2016	206	380.729,23	398.575,25	321.308,07	45.780.228,63	37.153.316,51
2017	167	314.324,88	332.898,24	260.959,22	35.745.096,90	28.098.213,38
2018	204	375.444,89	402.405,08	293.264,58	39.828.873,47	29.442.401,04
2019	204	380.584,12	412.849,85	292.735,06	37.458.357,97	26.768.659,05
2020	231	393.862,05	432.228,19	290.905,09	36.933.883,08	25.097.664,04
2021	213	350.249,04	388.956,40	248.909,09	30.636.727,29	19.941.938,98
2022	220	395.309,39	444.356,66	267.126,87	32.492.803,47	19.912.279,42
2023	219	398.750,77	453.586,02	255.821,05	30.729.723,18	17.750.183,45
2024	253	476.102,48	547.703,72	271.372,10	34.346.089,98	17.386.028,03
2025	208	381.478,12	444.211,87	213.652,28	25.408.957,67	12.567.005,75
2026	264	478.700,90	563.855,24	219.242,08	29.984.778,04	12.169.376,82
2027	263	507.395,43	604.973,56	207.289,01	29.605.769,46	10.608.523,18
2028	293	591.414,51	713.104,64	226.310,37	34.395.642,92	11.288.671,28
2029	196	368.934,48	450.459,27	138.802,12	20.304.384,59	6.469.446,28
2030	247	470.472,02	581.136,74	144.309,63	24.552.798,48	6.303.716,22
2031	303	525.668,94	657.654,39	108.269,34	25.758.817,89	4.513.997,40
2032	405	697.101,11	880.991,23	94.608,82	32.568.146,33	3.681.490,68
2033	206	412.079,03	527.821,47	95.790,14	19.477.114,72	3.497.324,62
2034	202	391.789,74	507.589,30	87.612,39	18.157.278,52	3.128.987,07
2035	192	356.239,11	467.138,71	63.685,07	15.807.230,72	2.149.893,56
2036	205	406.174,23	538.945,89	75.963,15	16.806.160,78	2.365.032,82
2037	171	315.783,94	423.999,04	47.328,80	12.942.575,39	1.440.524,05
2038	152	289.591,07	393.407,36	38.353,29	11.138.338,41	1.082.749,01
2039	143	278.500,38	382.922,12	35.268,06	9.937.229,18	907.039,68
2040	164	315.629,58	439.142,68	36.279,63	10.646.427,17	875.899,94
2041	97	183.815,78	258.627,61	18.035,94	6.065.225,48	412.219,15
2042	97	195.024,95	277.894,59	15.787,65	5.923.005,32	331.095,69
2043	85	163.384,59	235.428,11	12.618,47	4.682.298,72	251.985,78
2044	60	107.411,26	156.538,59	9.150,22	2.953.361,68	170.395,10
2045	50	80.869,94	119.389,65	7.387,42	2.032.811,72	124.143,26
2046	29	56.911,24	84.981,61	2.883,36	1.320.765,43	44.838,02
2047	28	40.460,24	61.118,91	1.505,58	983.264,59	23.515,44
2048	14	18.947,60	28.959,01	492,64	434.273,98	7.404,53
2049	7	11.394,31	17.608,16	153,74	236.104,19	2.053,75
2050	9	12.389,01	19.386,60	359,92	243.810,50	4.527,03
2051	5	6.626,90	10.518,07	145,08	123.031,46	1.694,52
2052	24	31.230,75	50.055,34	822,88	559.225,23	9.237,79
2053	4	5.919,75	9.555,11	154,20	102.570,86	1.651,90
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>6.725</b>	<b>12.461.206,05</b>	<b>15.036.926,82</b>	<b>5.629.369,10</b>	<b>865.641.513,46</b>	<b>473.066.093,45</b>

# Provisão Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes**  
**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

Data do cálculo: 31/8/2012

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade  
 Número de complementações por ano: 13  
 Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	000200004	66	17,01	14.498,00	1.838.909,46
2	000200005	60	21,16	13.759,56	1.988.053,74
3	000200006	61	20,44	10.603,55	1.490.960,36
4	000200008	63	19,04	14.019,72	1.898.796,04
5	000200025	69	15,11	3.205,47	358.791,09
6	000200030	57	23,37	3.205,43	469.735,91
7	000200044	66	17,01	3.312,35	420.134,62
8	000200046	62	19,73	2.415,08	326.302,81
9	000100176	55	24,90	2.520,25	391.606,34
10	000101268	55	24,90	1.128,24	175.997,04
11	000101287	47	31,37	2.905,09	499.149,88
12	000101322	60	21,16	1.128,24	161.480,14
13	000101335	59	21,89	1.983,11	286.969,80
14	000101341	63	19,04	1.990,95	261.344,15
15	000101346	58	22,62	1.550,90	229.888,08
16	000101410	54	25,68	1.983,11	313.339,06
17	000101416	58	22,62	2.902,23	434.596,11
18	000101480	65	17,68	1.983,11	255.999,43
19	000101485	55	24,90	1.983,11	311.764,34
20	000101504	57	23,37	1.983,11	301.583,36
21	000101506	67	16,36	2.520,25	308.761,07
22	000101518	54	25,68	3.482,65	548.198,10
23	000101532	53	26,47	2.520,25	405.144,91
24	000101536	57	23,37	2.520,25	378.998,06
25	000101541	51	28,08	2.520,25	418.887,73
26	000101556	50	28,89	2.520,25	421.593,23
27	000101567	53	26,47	1.983,11	319.181,18
28	000101575	55	24,90	1.983,11	311.764,34
29	000101580	54	25,68	2.520,25	397.708,95
30	000101595	54	25,68	2.520,25	399.710,19
31	000101620	60	21,16	1.983,11	286.530,18
32	000101623	56	24,13	2.520,25	387.460,33
33	000101630	55	24,90	2.520,25	395.185,43
34	000101631	56	24,13	2.520,25	386.415,48
35	000101632	54	25,68	2.520,25	398.709,57
36	000101652	65	17,68	1.550,90	201.751,45
37	000101663	55	24,90	1.400,38	217.880,65
38	000101665	61	20,44	1.128,24	158.119,36
39	000101687	67	16,36	2.520,25	311.344,19
40	000101689	54	25,68	2.525,22	393.381,48
41	000101700	58	22,62	1.400,38	206.362,95

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
42	000101745	52	27,27	2.520,25	412.842,91
43	000101746	57	23,37	1.921,14	291.345,21
44	000101760	53	26,47	1.550,90	249.015,40
45	000101772	67	16,36	1.128,24	137.644,84
46	000101778	51	28,08	2.520,25	415.184,57
47	000101810	64	18,35	1.128,24	148.154,87
48	000101815	68	15,73	859,42	103.745,64
49	000101819	65	17,68	1.037,15	133.368,65
50	000101821	60	21,16	1.128,24	162.758,41
51	000101823	61	20,44	1.128,24	159.946,21
52	000101826	59	21,89	1.128,24	165.515,14
53	000101841	52	27,27	862,82	136.729,50
54	000101847	62	19,73	1.222,46	167.891,04
55	000101868	62	19,73	1.128,24	156.015,83
56	000101971	62	19,73	859,42	117.423,26
57	000101981	50	28,89	859,42	144.683,45
58	000101994	53	26,47	859,42	138.990,31
59	000102012	64	18,35	1.128,24	150.364,26
60	000102028	61	20,44	1.128,24	157.858,38
61	000102037	62	19,73	1.128,24	154.684,78
62	000102046	49	29,71	1.865,18	315.298,67
63	000102051	52	27,27	2.520,25	409.507,52
64	000102053	48	30,54	1.921,14	330.295,88
65	000102109	53	26,47	1.611,35	260.284,16
66	000102151	60	21,16	859,42	123.978,79
67	000102152	61	20,44	859,42	121.439,05
68	000102163	55	24,90	2.293,94	355.976,02
69	000102171	55	24,90	1.921,14	297.734,77
70	000102172	55	24,90	2.162,26	339.928,48
71	000102180	59	21,89	859,42	126.078,69
72	000102241	59	21,89	1.978,77	287.657,73
73	000102250	47	31,37	1.988,98	338.053,45
74	000102288	51	28,08	1.760,75	289.741,57
75	000102295	57	23,37	1.921,14	288.089,22
76	000102297	56	24,13	2.038,13	314.607,21
77	000102332	55	24,90	1.983,11	309.752,72
78	000102336	56	24,13	1.550,90	237.790,60
79	000102337	52	27,27	2.520,25	413.795,88
80	000102343	50	28,89	1.983,11	332.797,99
81	000102357	58	22,62	2.520,25	375.758,04
82	000102380	49	29,71	2.902,23	495.103,97
83	000102384	55	24,90	1.983,11	311.764,34
84	000102386	68	15,73	1.983,11	237.350,22
85	000102388	55	24,90	1.557,03	239.140,00
86	000102423	58	22,62	859,42	127.390,82
87	000102433	62	19,73	859,42	117.220,48
88	000102452	58	22,62	859,42	128.135,69
89	000102453	54	25,68	2.520,25	397.208,64
90	000102474	59	21,89	859,42	125.316,63
91	000102482	49	29,71	859,42	145.280,34

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
92	000102510	58	22,62	859,42	128.321,91
93	000102544	61	20,44	1.978,77	277.776,23
94	000102554	60	21,16	859,42	123.589,31
95	000102572	52	27,27	2.291,13	374.444,36
96	000102576	53	26,47	859,42	138.823,60
97	000102582	58	22,62	859,42	128.321,91
98	000102598	56	24,13	945,78	144.226,82
99	000102604	53	26,47	859,42	137.823,38
100	000102656	56	24,13	859,42	131.948,09
101	000102659	65	17,68	859,42	111.584,93
102	000102665	58	22,62	859,42	126.645,94
103	000102708	57	23,37	859,42	129.604,70
104	000102722	58	22,62	859,42	127.949,47
105	000102730	58	22,62	1.403,14	206.620,84
106	000102754	54	25,68	859,42	136.815,34
107	000102763	50	28,89	2.038,13	342.756,68
108	000102797	51	28,08	1.978,77	329.252,43
109	000102799	55	24,90	2.099,27	329.174,05
110	000102817	60	21,16	859,42	122.226,13
111	000102867	64	18,35	859,42	113.485,88
112	000102876	51	28,08	859,42	141.580,37
113	000102896	57	23,37	1.400,38	211.184,09
114	000102913	55	24,90	1.923,03	298.599,38
115	000102915	61	20,44	1.400,38	195.611,08
116	000102916	64	18,35	859,42	112.434,02
117	000102924	57	23,37	1.128,24	171.817,20
118	000102945	63	19,04	1.978,77	265.620,53
119	000102951	57	23,37	1.037,15	155.528,35
120	000102957	59	21,89	1.990,95	281.321,31
121	000102958	55	24,90	1.222,46	190.694,66
122	000102969	54	25,68	1.983,11	315.701,14
123	000102970	48	30,54	1.550,90	265.349,82
124	000102976	53	26,47	859,42	138.156,78
125	000102990	64	18,35	2.227,12	291.909,16
126	000102991	58	22,62	1.978,77	292.024,47
127	000103014	64	18,35	859,42	113.906,62
128	000103024	58	22,62	859,42	127.763,25
129	000103025	53	26,47	1.325,38	214.090,93
130	000103045	60	21,16	1.403,14	200.177,17
131	000103065	58	22,62	859,42	127.577,03
132	000103093	64	18,35	1.128,24	148.707,22
133	000103094	58	22,62	1.128,24	166.993,22
134	000103099	61	20,44	1.128,24	158.119,36
135	000103125	62	19,73	1.550,90	215.560,11
136	000103131	57	23,37	859,42	129.240,56
137	000103192	55	24,90	1.978,77	307.469,05
138	000103196	63	19,04	859,42	116.397,71
139	000103203	51	28,08	2.902,23	480.243,95
140	000103211	53	26,47	2.520,25	407.589,21
141	000103220	53	26,47	1.983,11	318.411,84

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
142	000103240	64	18,35	2.520,25	332.797,45
143	000103263	48	30,54	1.983,11	338.637,68
144	000103267	49	29,71	1.983,11	335.234,11
145	000103281	59	21,89	1.983,11	289.607,49
146	000103288	64	18,35	2.520,25	334.648,19
147	000103290	51	28,08	2.520,25	419.350,63
148	000103294	49	29,71	2.227,12	379.167,07
149	000103299	52	27,27	1.037,15	168.523,25
150	000103302	54	25,68	859,42	136.303,51
151	000103307	64	18,35	1.550,90	202.517,57
152	000103406	65	17,68	5.443,01	705.350,33
153	000103408	50	28,89	1.988,98	327.215,88
154	000103409	53	26,47	2.910,83	460.494,19
155	000103411	59	21,89	1.131,58	162.392,17
156	000103414	59	21,89	2.520,25	367.491,13
157	000103422	55	24,90	2.520,25	392.628,93
158	000103435	61	20,44	1.550,90	216.636,35
159	000103444	58	22,62	2.362,75	350.739,61
160	000103457	54	25,68	1.709,47	272.478,38
161	000103470	52	27,27	2.581,84	420.003,22
162	000103474	55	24,90	1.978,77	310.680,61
163	000103482	59	21,89	1.037,15	152.611,88
164	000103779	62	19,73	1.550,90	214.462,30
165	000103795	64	18,35	1.983,11	263.324,74
166	000103887	61	20,44	945,78	134.079,57
167	000104103	61	20,44	859,42	120.047,47
168	000104510	63	19,04	1.983,11	266.679,99
169	000104638	68	15,73	2.520,25	302.936,24
170	000104899	61	20,44	2.520,25	353.788,24
171	000105141	65	17,68	859,42	111.584,93
172	000105424	58	22,62	1.983,11	292.664,96
173	000105627	70	14,50	1.394,72	155.046,04
174	000105698	65	17,68	1.983,11	257.482,02
175	000106022	57	23,37	3.482,65	530.365,15
176	000106058	65	17,68	1.037,15	134.402,49
177	000106538	58	22,62	3.482,65	514.719,87
178	000106626	57	23,37	1.983,11	300.743,10
179	000106944	65	17,68	2.506,65	325.457,14
180	000107480	70	14,50	860,27	98.127,29
181	000107497	59	21,89	1.037,15	150.312,73
182	000107576	66	17,01	2.312,82	293.941,26
183	000107827	60	21,16	1.835,15	261.409,62
184	000107900	64	18,35	2.520,25	331.563,61
185	000108035	58	22,62	2.902,23	433.967,26
186	000110796	70	14,50	1.980,72	225.932,99
<b>Totais .....</b>				<b>373.426,27</b>	<b>54.934.851,03</b>

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade  
Número de Complementações: 13  
Correção Aplicada: 10%  
Taxa de Capitalização ao Ano: 6%  
Tábua de Sobrevivência: IBGE 2010

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00001	000000017	62	19,95	999,52	151.778,30	151.778,30
00002	000000019	80	9,60	3.154,72	295.347,01	295.347,01
00003	000009001	74	12,41	4.505,39	496.325,43	503.569,37
00004	000009003	43	35,11	1.083,94	214.940,29	214.940,29
00005	000009007	88	6,54	6.931,44	469.047,85	492.620,22
00006	000009008	65	17,87	7.974,36	1.079.280,09	1.143.279,88
00007	000009009	79	10,02	1.293,30	122.927,14	122.927,14
00008	000009010	47	31,68	1.536,10	294.629,70	294.629,70
00009	000009011	78	10,45	17.589,46	1.610.948,76	1.761.579,84
00010	000009012	72	13,50	622,50	72.664,56	72.664,56
00011	000009013	45	33,38	2.531,39	492.465,94	492.465,94
00012	000009014	62	19,95	8.050,47	1.161.301,82	1.230.831,27
00013	000009015	68	15,90	1.239,76	164.975,77	164.975,77
00014	000009016	58	22,87	10.701,77	1.632.729,32	1.755.144,80
00015	000009017	66	17,20	16.063,63	2.063.016,01	2.250.193,33
00016	000009018	62	19,95	1.113,89	168.278,20	168.278,20
00017	000009019	65	17,87	1.774,36	253.416,29	253.416,29
00018	000009020	73	12,94	17.589,54	1.873.172,51	2.048.322,95
00019	000100171	58	22,87	4.892,25	787.026,36	804.686,03
00020	000101245	61	20,66	1.861,73	288.902,14	288.902,14
00021	000101273	57	23,62	1.244,21	208.425,82	208.425,82
00022	000101288	66	17,20	3.013,57	420.461,48	420.461,48
00023	000101306	59	22,12	3.149,68	502.894,73	502.894,73
00024	000101310	62	19,95	1.991,01	301.820,47	301.820,47
00025	000101363	56	24,38	1.272,25	214.863,57	214.863,57
00026	000101375	42	35,98	2.469,18	494.235,47	494.235,47
00027	000101380	60	21,39	1.863,30	293.354,73	293.354,73
00028	000101401	64	18,55	3.013,56	441.789,78	441.789,78
00029	000101415	52	27,55	6.373,51	1.092.129,15	1.140.498,32
00030	000101444	65	17,87	1.714,49	245.335,56	245.335,56
00031	000101488	60	21,39	1.947,19	307.047,57	307.047,57
00032	000101495	59	22,12	3.013,58	486.308,26	486.308,26
00033	000101557	48	30,84	2.219,84	419.408,76	419.408,76
00034	000101565	58	22,87	2.466,39	405.676,24	405.676,24
00035	000101570	53	26,74	5.602,56	960.218,19	993.099,50
00036	000101577	56	24,38	2.512,01	427.104,02	427.104,02
00037	000101582	60	21,39	2.356,75	373.392,36	373.392,36
00038	000101598	54	25,95	2.309,16	403.863,08	403.863,08
00039	000101600	56	24,38	7.632,15	1.216.626,91	1.285.472,89
00040	000101627	53	26,74	3.212,07	567.994,91	567.994,91
00041	000101644	46	32,53	2.356,76	452.858,43	452.858,43
00042	000101682	65	17,87	1.758,74	248.774,86	248.774,86
00043	000101712	63	19,24	1.339,93	199.270,04	199.270,04
00044	000101721	64	18,55	1.714,48	246.265,76	246.265,76
00045	000101730	63	19,24	1.647,91	244.635,92	244.635,92
00046	000101750	56	24,38	2.435,78	408.588,97	408.588,97
00047	000101789	66	17,20	1.233,84	171.804,92	171.804,92
00048	000101891	46	32,53	1.026,93	197.504,16	197.504,16
00049	000101901	58	22,87	1.280,71	209.432,46	209.432,46
00050	000101933	62	19,95	2.356,75	353.593,48	353.593,48
00051	000101972	58	22,87	3.327,73	541.005,74	541.005,74
00052	000101974	58	22,87	1.095,34	179.641,34	179.641,34
00053	000101975	56	24,38	1.364,95	231.141,66	231.141,66



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00054	000101978	59	22,12	2.512,01	404.143,67	404.143,67
00055	000101998	55	25,16	3.013,58	521.140,77	521.140,77
00056	000102005	56	24,38	4.823,30	798.807,19	815.681,43
00057	000102013	65	17,87	1.971,10	278.272,99	278.272,99
00058	000102014	51	28,36	728,19	131.663,53	131.663,53
00059	000102027	53	26,74	2.191,51	389.865,85	389.865,85
00060	000102035	63	19,24	2.128,03	318.725,30	318.725,30
00061	000102072	56	24,38	3.703,76	623.819,38	623.819,38
00062	000102079	51	28,36	5.497,51	962.550,25	994.000,97
00063	000102080	54	25,95	4.116,50	710.741,71	714.566,33
00064	000102133	61	20,66	930,44	142.491,13	142.491,13
00065	000102224	55	25,16	2.030,55	350.238,33	350.238,33
00066	000102235	55	25,16	4.658,92	789.499,47	803.591,32
00067	000102253	55	25,16	4.216,26	722.479,77	728.180,26
00068	000102261	50	29,18	3.349,78	618.362,10	618.362,10
00069	000102275	54	25,95	3.745,58	653.451,50	653.451,50
00070	000102285	51	28,36	3.746,09	684.139,59	684.139,59
00071	000102289	50	29,18	3.111,68	575.018,51	575.018,51
00072	000102318	60	21,39	2.512,01	397.991,03	397.991,03
00073	000102333	55	25,16	6.028,54	988.109,97	1.027.721,33
00074	000102340	61	20,66	7.969,67	1.163.708,11	1.232.672,85
00075	000102359	64	18,55	1.946,87	279.645,97	279.645,97
00076	000102360	61	20,66	9.646,61	1.406.021,05	1.504.318,79
00077	000102362	56	24,38	2.508,81	420.839,36	420.839,36
00078	000102366	61	20,66	1.436,74	222.586,87	222.586,87
00079	000102368	56	24,38	2.466,39	416.535,56	416.535,56
00080	000102377	56	24,38	7.926,33	1.255.604,61	1.329.599,16
00081	000102387	59	22,12	2.463,20	394.488,96	394.488,96
00082	000102410	60	21,39	1.305,98	206.587,80	206.587,80
00083	000102412	65	17,87	1.273,67	179.463,13	179.463,13
00084	000102450	57	23,62	1.305,98	217.251,61	217.251,61
00085	000102457	68	15,90	687,83	90.945,54	90.945,54
00086	000102478	61	20,66	1.364,96	212.508,29	212.508,29
00087	000102479	52	27,55	4.093,46	732.398,02	735.903,39
00088	000102488	60	21,39	1.437,22	227.706,36	227.706,36
00089	000102519	53	26,74	5.048,15	867.501,80	889.440,18
00090	000102601	67	16,54	1.557,52	212.091,53	212.091,53
00091	000102647	51	28,36	5.230,12	925.686,66	951.994,45
00092	000102809	58	22,87	1.460,44	239.867,69	239.867,69
00093	000102922	60	21,39	1.594,18	250.984,94	250.984,94
00094	000102935	41	36,86	2.692,08	546.855,01	546.855,01
00095	000103124	61	20,66	3.019,93	468.630,91	468.630,91
00096	000103255	66	17,20	8.993,81	1.162.809,75	1.239.804,58
00097	000103376	54	25,95	4.274,11	739.714,76	746.591,84
00098	000103438	64	18,55	9.142,05	1.255.957,82	1.340.230,24
00099	000103441	56	24,38	3.013,57	511.007,36	511.007,36
00100	000103473	50	29,18	2.039,53	374.895,74	374.895,74
00101	000103542	59	22,12	7.460,00	1.127.138,97	1.189.284,34
00102	000103598	60	21,39	2.356,77	368.696,04	368.696,04
00103	000103663	61	20,66	1.892,80	292.278,71	292.278,71
00104	000103681	56	24,38	2.402,37	404.080,20	404.080,20
00105	000103704	64	18,55	1.393,52	203.915,68	203.915,68
00106	000103730	44	34,24	1.298,54	256.668,72	256.668,72
00107	000103755	70	14,66	1.893,16	238.525,38	238.525,38
00108	000103772	57	23,62	3.130,23	517.070,84	517.070,84
00109	000103782	58	22,87	2.974,69	483.610,26	483.610,26
00110	000103854	56	24,38	3.313,38	560.334,74	560.334,74
00111	000104030	70	14,66	746,02	93.572,43	93.572,43
00112	000104065	70	14,66	746,02	93.782,96	93.782,96
00113	000104076	64	18,55	1.983,79	290.824,85	290.824,85
00114	000104138	51	28,36	700,74	128.257,65	128.257,65
00115	000104161	64	18,55	1.371,60	198.861,50	198.861,50
00116	000104346	51	28,36	1.051,03	190.248,35	190.248,35



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00117	000104357	53	26,74	1.931,02	343.113,11	343.113,11
00118	000104382	58	22,87	7.758,39	1.194.357,95	1.263.169,53
00119	000104383	55	25,16	7.758,39	1.258.754,46	1.331.276,18
00120	000104404	54	25,95	1.885,41	330.985,99	330.985,99
00121	000104479	69	15,27	1.486,12	189.342,04	189.342,04
00122	000104512	55	25,16	857,68	147.553,67	147.553,67
00123	000104523	61	20,66	622,50	96.915,96	96.915,96
00124	000104612	53	26,74	1.839,79	327.688,03	327.688,03
00125	000104621	60	21,39	7.210,55	1.086.698,96	1.144.202,83
00126	000104754	69	15,27	754,35	97.177,24	97.177,24
00127	000104791	61	20,66	978,81	152.638,31	152.638,31
00128	000104802	52	27,55	831,88	150.243,57	150.243,57
00129	000104880	56	24,38	3.153,77	535.500,02	535.500,02
00130	000104937	51	28,36	2.469,18	446.949,59	446.949,59
00131	000104949	63	19,24	971,43	144.724,87	144.724,87
00132	000105035	54	25,95	1.405,17	245.758,75	245.758,75
00133	000105251	54	25,95	3.513,74	609.935,70	609.935,70
00134	000105280	67	16,54	1.320,73	180.219,49	180.219,49
00135	000105319	61	20,66	2.410,85	371.660,51	371.660,51
00136	000105350	52	27,55	4.694,76	823.813,32	839.120,52
00137	000105396	57	23,62	5.571,13	896.482,30	926.765,29
00138	000105417	61	20,66	1.550,24	237.804,12	237.804,12
00139	000105419	70	14,66	941,31	116.207,93	116.207,93
00140	000105423	57	23,62	3.091,35	514.970,81	514.970,81
00141	000105475	54	25,95	2.614,64	454.435,57	454.435,57
00142	000105501	52	27,55	1.345,01	242.359,14	242.359,14
00143	000105502	60	21,39	1.885,41	296.835,69	296.835,69
00144	000105537	57	23,62	1.848,44	308.352,10	308.352,10
00145	000105558	62	19,95	1.762,98	268.625,75	268.625,75
00146	000105610	42	35,98	1.474,17	297.301,97	297.301,97
00147	000105622	60	21,39	1.548,66	242.660,32	242.660,32
00148	000105632	60	21,39	1.273,98	199.938,11	199.938,11
00149	000105831	52	27,55	3.612,73	652.485,30	652.485,30
00150	000105941	51	28,36	1.001,77	182.343,71	182.343,71
00151	000106005	59	22,12	1.441,41	231.900,64	231.900,64
00152	000106014	63	19,24	1.290,34	189.847,28	189.847,28
00153	000106027	58	22,87	4.576,30	736.481,06	748.355,02
00154	000106035	64	18,55	3.490,51	504.192,06	504.192,06
00155	000106130	47	31,68	1.103,72	210.131,52	210.131,52
00156	000106141	68	15,90	1.421,41	187.134,94	187.134,94
00157	000106180	62	19,95	1.312,17	199.595,14	199.595,14
00158	000106190	56	24,38	2.317,24	391.874,78	391.874,78
00159	000106264	52	27,55	1.857,16	331.168,06	331.168,06
00160	000106273	59	22,12	1.839,79	297.788,35	297.788,35
00161	000106402	58	22,87	2.410,85	394.817,06	394.817,06
00162	000106412	43	35,11	2.469,18	489.240,82	489.240,82
00163	000106508	62	19,95	1.327,55	202.279,16	202.279,16
00164	000106517	69	15,27	622,50	78.958,37	78.958,37
00165	000106518	62	19,95	1.006,04	152.768,36	152.768,36
00166	000106550	44	34,24	2.410,84	476.135,84	476.135,84
00167	000106581	57	23,62	3.549,01	590.382,79	590.382,79
00168	000106593	59	22,12	4.166,54	665.901,69	670.332,03
00169	000106608	56	24,38	1.839,79	309.873,39	309.873,39
00170	000106629	59	22,12	1.839,79	297.788,35	297.788,35
00171	000106672	62	19,95	686,47	104.063,11	104.063,11
00172	000106689	61	20,66	1.166,01	178.567,22	178.567,22
00173	000106733	47	31,68	1.307,11	250.708,57	250.708,57
00174	000106734	59	22,12	1.663,59	267.645,98	267.645,98
00175	000106749	68	15,90	971,27	128.697,37	128.697,37
00176	000106809	69	15,27	2.710,24	345.303,46	345.303,46
00177	000106814	61	20,66	916,35	142.664,97	142.664,97
00178	000106821	59	22,12	849,59	135.650,08	135.650,08
00179	000106874	58	22,87	1.518,90	249.107,34	249.107,34



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00180	000106898	40	37,74	681,37	138.800,97	138.800,97
00181	000106926	49	30,01	2.628,45	491.744,98	491.744,98
00182	000106994	50	29,18	2.802,30	515.652,72	515.652,72
00183	000107071	58	22,87	1.637,06	265.364,67	265.364,67
00184	000107111	59	22,12	1.109,01	176.800,03	176.800,03
00185	000107121	61	20,66	3.752,25	582.271,89	582.271,89
00186	000107196	52	27,55	1.839,79	331.896,83	331.896,83
00187	000107217	44	34,24	622,50	122.238,43	122.238,43
00188	000107238	64	18,55	1.525,48	222.404,06	222.404,06
00189	000107265	60	21,39	1.206,21	189.602,96	189.602,96
00190	000107320	59	22,12	2.032,39	328.962,58	328.962,58
00191	000107327	57	23,62	622,50	104.134,01	104.134,01
00192	000107359	54	25,95	3.727,36	649.458,92	649.458,92
00193	000107377	61	20,66	1.541,43	237.629,32	237.629,32
00194	000107410	62	19,95	1.512,36	231.223,76	231.223,76
00195	000107418	60	21,39	700,48	110.806,15	110.806,15
00196	000107570	61	20,66	971,44	149.758,75	149.758,75
00197	000107628	60	21,39	622,50	97.539,84	97.539,84
00198	000107633	47	31,68	896,53	171.798,78	171.798,78
00199	000107925	68	15,90	7.461,88	939.053,76	990.844,17
00200	000107938	46	32,53	858,95	166.526,15	166.526,15
00201	000108093	55	25,16	1.115,82	190.469,53	190.469,53
00202	000108110	51	28,36	2.113,83	384.335,50	384.335,50
00203	000108265	65	17,87	4.615,73	649.478,60	660.489,55
00204	000108275	57	23,62	739,56	122.337,46	122.337,46
00205	000108331	55	25,16	2.671,28	460.754,30	460.754,30
00206	000108349	64	18,55	1.910,43	278.527,01	278.527,01
00207	000108358	57	23,62	4.370,37	713.672,38	721.924,87
00208	000108411	61	20,66	1.444,19	222.638,65	222.638,65
00209	000108423	61	20,66	1.603,07	249.171,33	249.171,33
00210	000108484	56	24,38	2.539,22	425.940,48	425.940,48
00211	000108508	60	21,39	1.259,18	198.556,98	198.556,98
00212	000108527	55	25,16	3.727,36	642.079,88	642.079,88
00213	000108546	54	25,95	622,50	108.736,89	108.736,89
00214	000108574	57	23,62	4.267,95	699.600,61	706.001,09
00215	000108587	66	17,20	865,50	119.068,77	119.068,77
00216	000108592	65	17,87	982,77	138.744,03	138.744,03
00217	000108603	56	24,38	1.904,43	322.063,36	322.063,36
00218	000108628	60	21,39	726,73	115.320,82	115.320,82
00219	000108651	54	25,95	622,50	108.736,89	108.736,89
00220	000108699	62	19,95	622,50	94.850,50	94.850,50
00221	000109535	58	22,87	3.874,05	634.440,57	634.440,57
00222	000109557	56	24,38	1.443,74	243.167,21	243.167,21
00223	000109756	47	31,68	622,50	118.956,18	118.956,18
00224	000109820	51	28,36	622,50	113.685,71	113.685,71
00225	000110049	37	40,41	622,50	130.146,53	130.146,53
00226	000110197	70	14,66	2.114,75	267.041,02	267.041,02
00227	000110204	53	26,74	622,50	110.077,56	110.077,56
00228	000110326	44	34,24	866,70	170.611,32	170.611,32
00229	000111137	38	39,52	745,69	155.144,21	155.144,21
00230	000111244	53	26,74	3.087,99	548.030,33	548.030,33
00231	000111290	48	30,84	988,82	185.918,18	185.918,18
00232	000111295	50	29,18	622,50	114.546,56	114.546,56
00233	000111353	58	22,87	1.459,20	238.272,85	238.272,85
00234	000111373	67	16,54	622,50	84.241,06	84.241,06
00235	000111432	44	34,24	622,50	122.137,86	122.137,86
00236	000111715	41	36,86	6.262,52	1.218.830,34	1.271.220,74
00237	000111940	50	29,18	1.239,10	227.764,88	227.764,88
00238	000300002	83	8,41	4.460,25	378.149,15	383.291,98
00239	000300003	63	19,24	1.343,70	198.764,41	198.764,41
00240	000300005	73	12,94	1.847,00	214.064,49	214.064,49
00241	000300006	68	15,90	1.861,80	242.477,39	242.477,39
00242	000300007	67	16,54	1.595,51	215.016,17	215.016,17

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00243	000300008	68	15,90	1.982,50	258.197,14	258.197,14
00244	000300009	80	9,60	1.266,51	117.665,34	117.665,34
00245	000300010	65	17,87	1.772,81	249.307,17	249.307,17
00246	000300011	63	19,24	4.349,73	640.923,62	648.028,29
00247	000300012	75	11,89	2.070,24	223.544,00	223.544,00
00248	000300013	68	15,90	2.552,35	334.582,27	334.582,27
00249	000300014	68	15,90	7.116,25	902.038,96	948.980,30
00250	000300015	61	20,66	4.974,37	750.148,76	768.122,59
00251	000300016	79	10,02	1.766,95	170.043,43	170.043,43
00252	000300018	83	8,41	1.546,89	132.932,13	132.932,13
00253	000300019	45	33,38	1.270,25	246.695,66	246.695,66
00254	000300020	64	18,55	6.896,78	959.469,70	1.007.358,18
00255	000300021	80	9,60	1.046,10	97.437,60	97.437,60
00256	000300023	78	10,45	622,50	61.571,36	61.571,36
00257	000300024	53	26,74	1.234,43	218.812,80	218.812,80
00258	000300025	74	12,41	1.660,82	184.270,87	184.270,87
00259	000300026	81	9,20	622,50	55.746,97	55.746,97
00260	000300027	78	10,45	622,50	61.262,62	61.262,62
00261	000300028	62	19,95	752,13	114.016,62	114.016,62
00262	000300029	69	15,27	6.731,25	834.517,65	874.758,89
00263	000300030	71	14,07	1.275,63	157.120,89	157.120,89
00264	000300032	77	10,91	622,50	62.817,02	62.817,02
00265	000300033	61	20,66	3.147,02	481.946,65	481.946,65
00266	000300035	55	25,16	1.473,99	251.937,79	251.937,79
00267	000300036	61	20,66	5.165,77	771.335,14	792.420,15
00268	000300037	77	10,91	622,50	62.657,30	62.657,30
00269	000300038	60	21,39	4.769,70	732.655,81	747.366,70
00270	000300039	75	11,89	1.863,44	201.714,36	201.714,36
00271	000300040	74	12,41	1.395,86	153.730,33	153.730,33
00272	000300041	65	17,87	1.509,94	213.581,95	213.581,95
00273	000300042	62	19,95	6.736,35	974.148,10	1.021.174,33
00274	000300043	70	14,66	1.810,99	226.128,24	226.128,24
00275	000300045	70	14,66	3.953,93	488.728,44	489.241,98
00276	000300046	64	18,55	5.340,76	753.006,86	775.768,44
00277	000300047	65	17,87	1.306,32	183.705,49	183.705,49
00278	000300048	86	7,27	622,50	46.749,92	46.749,92
00279	000300049	62	19,95	977,37	148.922,14	148.922,14
00280	000300050	61	20,66	4.398,73	666.615,42	674.757,54
00281	000300051	62	19,95	893,12	135.621,33	135.621,33
00282	000300052	76	11,39	1.436,35	151.276,32	151.276,32
00283	000300053	66	17,20	9.231,83	1.211.287,29	1.293.194,77
00284	000300054	70	14,66	1.486,32	184.749,62	184.749,62
00285	000300055	79	10,02	1.234,43	118.210,28	118.210,28
00286	000300056	55	25,16	6.424,10	1.053.614,02	1.100.889,32
00287	000300058	59	22,12	3.665,71	591.543,96	591.543,96
00288	000300059	71	14,07	1.603,58	196.163,20	196.163,20
00289	000300060	66	17,20	803,69	112.133,02	112.133,02
00290	000300061	75	11,89	1.657,31	182.072,35	182.072,35
00291	000300063	68	15,90	2.350,17	310.076,02	310.076,02
00292	000300064	74	12,41	1.657,31	182.524,62	182.524,62
00293	000300065	78	10,45	3.300,53	328.091,78	328.091,78
00294	000300066	67	16,54	3.460,03	472.136,49	472.136,49
00295	000300067	77	10,91	622,50	63.296,18	63.296,18
00296	000300068	64	18,55	3.300,57	474.089,74	474.089,74
00297	000300069	61	20,66	977,37	151.667,69	151.667,69
00298	000300072	67	16,54	1.125,19	152.902,89	152.902,89
00299	000300073	60	21,39	1.147,78	182.421,03	182.421,03
00300	000300074	81	9,20	622,50	56.792,44	56.792,44
00301	000300075	58	22,87	867,84	142.743,88	142.743,88
00302	000300076	48	30,84	1.172,49	220.237,01	220.237,01
00303	000300077	65	17,87	4.032,28	570.766,04	572.579,19
00304	000300078	62	19,95	1.457,11	220.507,50	220.507,50
00305	000300079	61	20,66	750,37	115.678,24	115.678,24



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00306	000300080	68	15,90	1.306,31	173.461,60	173.461,60
00307	000300081	64	18,55	1.172,47	169.674,93	169.674,93
00308	000300082	44	34,24	754,33	148.734,85	148.734,85
00309	000300083	64	18,55	1.611,70	233.672,41	233.672,41
00310	000300085	63	19,24	1.496,19	222.508,52	222.508,52
00311	000300087	64	18,55	1.372,14	198.200,86	198.200,86
00312	000300088	59	22,12	9.071,74	1.370.337,75	1.461.715,19
00313	000300089	65	17,87	1.528,46	217.458,57	217.458,57
00314	000300090	66	17,20	7.384,96	961.521,46	1.013.907,69
00315	000300091	63	19,24	1.306,31	194.270,18	194.270,18
00316	000300092	66	17,20	816,53	111.876,82	111.876,82
00317	000300093	62	19,95	848,59	128.639,15	128.639,15
00318	000300094	74	12,41	1.504,32	165.675,36	165.675,36
00319	000300095	64	18,55	6.831,30	947.451,48	994.115,21
00320	000300096	62	19,95	3.385,87	512.390,79	512.390,79
00321	000300097	61	20,66	1.403,87	215.708,43	215.708,43
00322	000300098	72	13,50	1.126,74	134.039,74	134.039,74
00323	000300100	61	20,66	3.622,45	560.286,16	560.286,16
00324	000300101	66	17,20	1.172,50	162.283,56	162.283,56
00325	000300102	63	19,24	869,42	129.527,29	129.527,29
00326	000300103	64	18,55	1.016,08	148.957,96	148.957,96
00327	000300104	66	17,20	2.605,19	360.579,55	360.579,55
00328	000300105	79	10,02	9.489,11	843.665,34	901.932,42
00329	000300106	65	17,87	5.503,75	747.963,91	772.474,02
00330	000300107	52	27,55	1.566,11	281.222,34	281.222,34
00331	000300109	63	19,24	9.859,83	1.373.961,26	1.471.538,05
00332	000300110	67	16,54	1.175,67	158.437,15	158.437,15
00333	000300111	60	21,39	1.381,09	215.715,20	215.715,20
00334	000300112	55	25,16	1.299,85	222.463,45	222.463,45
00335	000300113	56	24,38	1.147,78	192.533,91	192.533,91
00336	000300114	61	20,66	3.426,73	530.014,05	530.014,05
00337	000300115	63	19,24	1.602,04	235.707,59	235.707,59
00338	000300116	55	25,16	1.419,12	242.875,98	242.875,98
00339	000300117	61	20,66	1.510,46	233.623,61	233.623,61
00340	000300119	71	14,07	955,07	116.832,08	116.832,08
00341	000300120	64	18,55	1.205,66	176.750,51	176.750,51
00342	000300121	63	19,24	2.288,08	337.854,89	337.854,89
00343	000300122	59	22,12	1.611,70	260.476,70	260.476,70
00344	000300123	64	18,55	1.921,32	277.010,67	277.010,67
00345	000300125	59	22,12	1.420,74	229.614,49	229.614,49
00346	000300126	63	19,24	1.510,39	223.022,21	223.022,21
00347	000300128	79	10,02	895,65	86.830,92	86.830,92
00348	000300130	56	24,38	1.436,29	240.929,91	240.929,91
00349	000300131	55	25,16	1.766,02	303.034,57	303.034,57
00350	000300132	79	10,02	1.690,26	163.064,17	163.064,17
00351	000300133	67	16,54	1.342,29	183.161,44	183.161,44
00352	000300134	61	20,66	828,30	126.849,02	126.849,02
00353	000300136	62	19,95	1.002,66	150.953,93	150.953,93
00354	000300137	74	12,41	858,10	96.612,72	96.612,72
00355	000300138	76	11,39	949,92	100.795,95	100.795,95
00356	000300139	74	12,41	622,50	70.086,72	70.086,72
00357	000300140	62	19,95	1.341,94	204.123,47	204.123,47
00358	000300141	62	19,95	1.507,83	227.009,01	227.009,01
00359	000300142	68	15,90	1.037,56	135.129,90	135.129,90
00360	000300143	76	11,39	622,50	64.578,14	64.578,14
00361	000300144	70	14,66	765,33	96.210,44	96.210,44
00362	000300147	71	14,07	1.688,72	204.680,28	204.680,28
00363	000300151	68	15,90	1.510,45	199.285,30	199.285,30
00364	000300152	70	14,66	1.507,83	187.848,83	187.848,83
00365	000300153	69	15,27	1.067,89	137.870,56	137.870,56
00366	000300154	60	21,39	1.205,68	189.219,13	189.219,13
00367	000300156	64	18,55	1.033,42	150.665,24	150.665,24
00368	000300157	74	12,41	1.475,36	166.914,71	166.914,71

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00369	000300158	83	8,41	622,50	53.191,61	53.191,61
00370	000300159	73	12,94	622,50	71.286,64	71.286,64
00371	000300160	74	12,41	622,50	70.256,60	70.256,60
00372	000300161	66	17,20	918,39	125.833,16	125.833,16
00373	000300162	60	21,39	1.147,78	182.134,94	182.134,94
00374	000300163	71	14,07	1.192,05	143.811,82	143.811,82
00375	000300165	73	12,94	918,39	104.917,18	104.917,18
00376	000300167	68	15,90	1.037,09	135.068,69	135.068,69
00377	000300168	66	17,20	1.289,37	178.818,60	178.818,60
00378	000300169	60	21,39	1.657,31	258.858,55	258.858,55
00379	000300170	62	19,95	1.891,78	284.814,01	284.814,01
00380	000300171	67	16,54	1.612,75	220.066,92	220.066,92
00381	000300172	61	20,66	1.611,70	251.332,91	251.332,91
00382	000300174	71	14,07	1.342,31	164.956,79	164.956,79
00383	000300175	41	36,86	918,39	186.154,50	186.154,50
00384	000300176	58	22,87	2.034,90	329.853,86	329.853,86
00385	000300178	64	18,55	1.160,13	166.639,62	166.639,62
00386	000300179	70	14,66	795,94	100.283,07	100.283,07
00387	000300180	76	11,39	2.601,16	270.529,27	270.529,27
00388	000300182	67	16,54	1.611,70	218.106,54	218.106,54
00389	000300185	62	19,95	1.363,46	206.689,13	206.689,13
00390	000300186	49	30,01	1.077,79	200.005,80	200.005,80
00391	000300187	72	13,50	1.702,94	204.011,39	204.011,39
00392	000300188	64	18,55	1.702,94	247.817,92	247.817,92
00393	000300189	57	23,62	1.702,94	285.270,71	285.270,71
00394	000300190	59	22,12	1.611,70	260.476,70	260.476,70
00395	000300192	63	19,24	1.626,44	243.599,75	243.599,75
00396	000300193	71	14,07	1.532,64	188.777,13	188.777,13
00397	000300195	66	17,20	943,68	130.875,96	130.875,96
00398	000300196	64	18,55	1.205,68	173.831,65	173.831,65
00399	000300197	60	21,39	1.128,20	176.497,02	176.497,02
00400	000300198	77	10,91	6.101,96	605.027,26	629.844,83
00401	000300200	64	18,55	1.408,73	202.727,53	202.727,53
00402	000300202	54	25,95	1.611,70	280.472,27	280.472,27
00403	000300203	63	19,24	1.491,60	221.036,80	221.036,80
00404	000300204	62	19,95	892,69	134.860,95	134.860,95
00405	000300206	61	20,66	1.342,31	206.932,67	206.932,67
00406	000300208	55	25,16	3.385,46	582.428,23	582.428,23
00407	000300209	59	22,12	1.438,17	229.625,90	229.625,90
00408	000300210	61	20,66	1.136,72	174.660,11	174.660,11
00409	000300211	48	30,84	1.377,37	259.983,04	259.983,04
00410	000300213	68	15,90	622,50	81.778,56	81.778,56
00411	000300215	61	20,66	622,50	96.599,17	96.599,17
00412	000300216	61	20,66	671,15	103.807,11	103.807,11
00413	000300217	71	14,07	1.546,78	187.476,53	187.476,53
00414	000300218	65	17,87	859,07	121.280,49	121.280,49
00415	000300219	54	25,95	1.049,60	183.800,14	183.800,14
00416	000300220	60	21,39	5.613,68	858.468,83	886.005,77
00417	000300222	67	16,54	1.377,36	186.005,79	186.005,79
00418	000300223	66	17,20	1.611,70	222.174,26	222.174,26
00419	000300224	65	17,87	2.424,72	346.966,18	346.966,18
00420	000300225	72	13,50	6.134,51	689.242,50	717.794,41
00421	000300226	74	12,41	1.611,70	178.381,10	178.381,10
00422	000300227	66	17,20	1.702,94	233.328,24	233.328,24
00423	000300228	68	15,90	1.238,87	162.049,98	162.049,98
00424	000300229	71	14,07	1.586,43	194.511,01	194.511,01
00425	000300231	73	12,94	1.203,89	138.530,91	138.530,91
00426	000300232	61	20,66	1.377,36	211.284,63	211.284,63
00427	000300234	62	19,95	1.238,87	187.159,24	187.159,24
00428	000300236	60	21,39	1.239,63	195.783,17	195.783,17
00429	000300237	59	22,12	622,50	100.302,45	100.302,45
00430	000300238	72	13,50	943,68	111.209,22	111.209,22
00431	000300239	49	30,01	1.724,73	323.652,07	323.652,07



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00432	000300240	61	20,66	943,68	146.199,58	146.199,58
00433	000300241	61	20,66	622,50	96.282,39	96.282,39
00434	000300243	68	15,90	1.532,65	202.648,45	202.648,45
00435	000300244	59	22,12	2.563,61	414.945,84	414.945,84
00436	000300246	68	15,90	1.391,25	184.740,57	184.740,57
00437	000300247	69	15,27	622,50	78.958,37	78.958,37
00438	000300248	59	22,12	1.205,68	193.975,32	193.975,32
00439	000300249	62	19,95	3.256,35	491.945,08	491.945,08
00440	000300250	62	19,95	4.333,69	647.763,74	654.701,58
00441	000300251	60	21,39	1.657,33	260.514,07	260.514,07
00442	000300252	72	13,50	1.308,58	152.750,83	152.750,83
00443	000300253	70	14,66	1.602,74	199.220,63	199.220,63
00444	000300254	76	11,39	1.126,66	119.549,83	119.549,83
00445	000300255	70	14,66	1.384,23	174.403,64	174.403,64
00446	000300256	80	9,60	622,50	57.981,94	57.981,94
00447	000300257	80	9,60	906,43	85.292,95	85.292,95
00448	000300260	70	14,66	1.419,05	176.788,41	176.788,41
00449	000300263	58	22,87	1.274,69	208.448,02	208.448,02
00450	000300265	58	22,87	1.416,33	230.597,44	230.597,44
00451	000300266	58	22,87	1.907,29	312.350,68	312.350,68
00452	000300267	58	22,87	1.282,22	208.151,32	208.151,32
00453	000300268	67	16,54	1.491,60	201.853,77	201.853,77
00454	000300269	61	20,66	968,96	150.609,18	150.609,18
00455	000300270	68	15,90	1.342,31	175.200,20	175.200,20
00456	000300271	64	18,55	1.903,80	273.972,06	273.972,06
00457	000300274	68	15,90	1.537,69	200.701,47	200.701,47
00458	000300276	59	22,12	1.272,03	204.650,01	204.650,01
00459	000300277	43	35,11	1.272,05	253.833,16	253.833,16
00460	000300278	73	12,94	1.521,61	176.772,79	176.772,79
00461	000300279	66	17,20	1.006,74	141.024,14	141.024,14
00462	000300280	61	20,66	3.484,86	536.344,90	536.344,90
00463	000300282	70	14,66	968,96	121.262,09	121.262,09
00464	000300283	59	22,12	968,96	154.236,77	154.236,77
00465	000300284	53	26,74	893,12	157.741,12	157.741,12
00466	000300285	70	14,66	826,56	104.140,98	104.140,98
00467	000300286	71	14,07	889,72	107.837,97	107.837,97
00468	000300287	60	21,39	1.748,00	277.380,58	277.380,58
00469	000300288	63	19,24	954,04	142.134,09	142.134,09
00470	000300291	60	21,39	1.277,17	202.030,46	202.030,46
00471	000300292	63	19,24	2.438,24	362.607,13	362.607,13
00472	000300293	59	22,12	1.903,80	306.756,30	306.756,30
00473	000300294	46	32,53	622,50	120.578,18	120.578,18
00474	000300296	67	16,54	3.330,95	448.889,77	448.889,77
00475	000300298	68	15,90	1.748,00	230.627,10	230.627,10
00476	000300299	69	15,27	1.108,31	141.833,95	141.833,95
00477	000300300	51	28,36	1.623,25	295.466,45	295.466,45
00478	000300301	56	24,38	893,12	150.427,02	150.427,02
00479	000300302	62	19,95	4.062,95	617.663,51	620.127,34
00480	000300303	60	21,39	3.385,90	531.382,33	531.382,33
00481	000300304	69	15,27	1.702,94	220.341,18	220.341,18
00482	000300305	67	16,54	1.309,32	177.924,45	177.924,45
00483	000300306	76	11,39	945,00	100.522,74	100.522,74
00484	000300307	40	37,74	893,12	183.068,78	183.068,78
00485	000300308	66	17,20	1.714,84	235.914,37	235.914,37
00486	000300310	69	15,27	1.602,78	206.020,35	206.020,35
00487	000300311	50	29,18	883,84	162.116,80	162.116,80
00488	000300312	66	17,20	1.491,60	208.527,71	208.527,71
00489	000300313	64	18,55	1.729,42	248.877,39	248.877,39
00490	000300314	66	17,20	1.017,63	140.281,19	140.281,19
00491	000300315	75	11,89	872,25	95.825,53	95.825,53
00492	000300316	70	14,66	1.138,83	141.235,22	141.235,22
00493	000300317	59	22,12	1.702,94	271.485,24	271.485,24
00494	000300318	67	16,54	1.794,18	241.789,60	241.789,60

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00495	000300319	62	19,95	4.059,47	617.190,78	619.596,18
00496	000300320	64	18,55	2.352,57	338.553,66	338.553,66
00497	000300321	58	22,87	3.385,92	549.658,96	549.658,96
00498	000300322	58	22,87	968,96	158.452,48	158.452,48
00499	000300323	72	13,50	1.131,23	133.942,59	133.942,59
00500	000300325	65	17,87	1.054,98	149.227,57	149.227,57
00501	000300326	65	17,87	968,96	135.997,53	135.997,53
00502	000300327	67	16,54	1.416,34	191.669,06	191.669,06
00503	000300328	61	20,66	1.342,31	208.298,86	208.298,86
00504	000300329	67	16,54	943,68	127.971,38	127.971,38
00505	000300330	56	24,38	918,39	155.311,44	155.311,44
00506	000300331	69	15,27	622,50	80.015,76	80.015,76
00507	000300332	49	30,01	1.657,31	308.175,30	308.175,30
00508	000300333	52	27,55	622,50	111.262,88	111.262,88
00509	000300334	57	23,62	1.459,74	240.788,75	240.788,75
00510	000300335	56	24,38	918,39	154.264,39	154.264,39
00511	000300336	63	19,24	1.754,48	262.776,92	262.776,92
00512	000300337	69	15,27	1.008,20	129.593,40	129.593,40
00513	000300339	48	30,84	918,39	173.853,96	173.853,96
00514	000300340	58	22,87	1.172,49	193.132,71	193.132,71
00515	000300342	69	15,27	1.438,18	185.269,92	185.269,92
00516	000300343	59	22,12	2.323,41	374.367,40	374.367,40
00517	000300347	68	15,90	1.391,38	181.604,88	181.604,88
00518	000300348	71	14,07	1.061,82	128.697,25	128.697,25
00519	000300350	61	20,66	1.272,05	195.453,93	195.453,93
00520	000300351	64	18,55	1.748,57	251.633,22	251.633,22
00521	000300352	53	26,74	943,68	167.476,34	167.476,34
00522	000300353	62	19,95	2.453,63	373.223,45	373.223,45
00523	000300354	62	19,95	2.177,56	328.969,53	328.969,53
00524	000300355	70	14,66	622,50	77.376,77	77.376,77
00525	000300356	72	13,50	622,50	74.575,20	74.575,20
00526	000300357	70	14,66	622,50	77.376,77	77.376,77
00527	000300358	65	17,87	3.528,33	501.986,06	501.986,06
00528	000300359	70	14,66	1.426,34	179.306,69	179.306,69
00529	000300360	62	19,95	1.813,18	275.804,13	275.804,13
00530	000300361	58	22,87	1.748,57	286.774,39	286.774,39
00531	000300362	66	17,20	1.748,57	240.554,68	240.554,68
00532	000300363	57	23,62	943,68	155.663,01	155.663,01
00533	000300365	51	28,36	1.238,87	224.750,12	224.750,12
00534	000300366	64	18,55	1.645,71	237.717,10	237.717,10
00535	000300367	62	19,95	678,27	103.524,23	103.524,23
00536	000300368	69	15,27	1.515,48	196.515,01	196.515,01
00537	000300369	57	23,62	3.751,23	619.651,48	619.651,48
00538	000300370	72	13,50	807,42	95.827,36	95.827,36
00539	000300371	63	19,24	2.702,10	401.132,79	401.132,79
00540	000300372	70	14,66	738,49	92.419,54	92.419,54
00541	000300373	58	22,87	622,50	101.351,32	101.351,32
00542	000300374	69	15,27	1.053,20	136.868,50	136.868,50
00543	000300375	53	26,74	1.238,88	218.015,55	218.015,55
00544	000300377	67	16,54	1.455,32	198.584,89	198.584,89
00545	000300378	71	14,07	622,50	76.149,36	76.149,36
00546	000300379	59	22,12	1.192,05	192.363,82	192.363,82
00547	000300380	70	14,66	1.532,64	189.642,16	189.642,16
00548	000300381	62	19,95	737,25	112.717,69	112.717,69
00549	000300382	58	22,87	2.776,98	452.129,44	452.129,44
00550	000300383	57	23,62	1.491,62	249.871,10	249.871,10
00551	000300384	62	19,95	1.455,32	222.125,23	222.125,23
00552	000300385	63	19,24	622,50	91.752,87	91.752,87
00553	000300388	56	24,38	1.169,33	198.015,22	198.015,22
00554	000300390	58	22,87	1.753,17	284.603,77	284.603,77
00555	000300391	61	20,66	3.385,89	521.974,24	521.974,24
00556	000300392	56	24,38	1.983,00	332.637,57	332.637,57
00557	000300393	68	15,90	1.430,19	186.265,30	186.265,30



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00558	000300394	61	20,66	1.364,30	210.322,68	210.322,68
00559	000300395	72	13,50	1.038,50	124.122,03	124.122,03
00560	000300396	65	17,87	1.409,74	197.862,83	197.862,83
00561	000300397	62	19,95	1.499,49	225.753,40	225.753,40
00562	000300398	59	22,12	4.724,51	749.187,03	763.556,98
00563	000300399	56	24,38	311,25	52.849,25	52.849,25
00564	000300400	53	26,74	1.138,83	200.165,97	200.165,97
00565	000300401	46	32,53	943,68	182.141,91	182.141,91
00566	000300402	68	15,90	1.049,58	138.479,17	138.479,17
00567	000300403	46	32,53	3.480,68	670.617,76	670.617,76
00568	000300404	61	20,66	634,44	98.936,31	98.936,31
00569	000300405	74	12,41	1.465,17	163.762,68	163.762,68
00570	000300406	64	18,55	6.663,48	929.141,90	973.281,89
00571	000300407	67	16,54	842,57	113.310,02	113.310,02
00572	000300408	61	20,66	1.036,99	159.072,47	159.072,47
00573	000300409	68	15,90	1.070,53	142.759,44	142.759,44
00574	000300410	66	17,20	1.378,24	189.991,59	189.991,59
00575	000300411	62	19,95	2.098,42	320.281,47	320.281,47
00576	000300412	68	15,90	1.419,04	185.215,10	185.215,10
00577	000300413	74	12,41	3.412,90	379.598,57	379.598,57
00578	000300414	65	17,87	2.227,03	314.404,29	314.404,29
00579	000300415	51	28,36	703,61	128.640,79	128.640,79
00580	000300417	35	42,22	622,50	132.168,45	132.168,45
00581	000300418	48	30,84	1.305,23	245.888,03	245.888,03
00582	000300419	58	22,87	3.483,39	566.312,17	566.312,17
00583	000300420	64	18,55	3.009,46	435.516,39	435.516,39
00584	000300421	65	17,87	1.452,86	205.507,95	205.507,95
00585	000300422	70	14,66	1.527,12	193.268,73	193.268,73
00586	000300424	59	22,12	1.192,05	191.782,46	191.782,46
00587	000300425	62	19,95	4.380,37	656.287,39	664.027,46
00588	000300427	59	22,12	1.855,00	295.274,53	295.274,53
00589	000300428	76	11,39	622,50	64.742,07	64.742,07
00590	000300429	51	28,36	622,50	112.553,79	112.553,79
00591	000300430	55	25,16	622,50	107.232,66	107.232,66
00592	000300431	60	21,39	1.794,18	281.578,18	281.578,18
00593	000300432	56	24,38	1.748,57	296.502,86	296.502,86
00594	000300433	56	24,38	1.019,51	172.877,06	172.877,06
00595	000300435	78	10,45	622,50	60.953,88	60.953,88
00596	000300436	56	24,38	2.925,48	492.734,71	492.734,71
00597	000300437	36	41,31	943,68	198.350,07	198.350,07
00598	000300438	49	30,01	622,50	116.460,75	116.460,75
00599	000300439	61	20,66	1.080,27	167.085,90	167.085,90
00600	000300440	57	23,62	1.376,65	228.366,04	228.366,04
00601	000300441	69	15,27	1.575,75	204.330,33	204.330,33
00602	000300442	49	30,01	1.305,23	243.695,22	243.695,22
00603	000300443	58	22,87	622,50	100.906,20	100.906,20
00604	000300445	56	24,38	622,50	105.840,44	105.840,44
00605	000300446	69	15,27	622,50	80.192,00	80.192,00
00606	000300447	61	20,66	1.762,57	270.823,66	270.823,66
00607	000300448	59	22,12	1.115,18	179.143,33	179.143,33
00608	000300450	54	25,95	1.759,80	306.245,02	306.245,02
00609	000300451	76	11,39	1.413,73	147.032,61	147.032,61
00610	000300452	65	17,87	645,98	92.436,74	92.436,74
00611	000300453	58	22,87	1.794,18	292.544,11	292.544,11
00612	000300454	57	23,62	1.702,95	281.700,71	281.700,71
00613	000300455	55	25,16	622,50	107.232,66	107.232,66
00614	000300456	59	22,12	1.111,04	178.749,20	178.749,20
00615	000300457	64	18,55	959,87	138.908,35	138.908,35
00616	000300458	48	30,84	1.611,72	303.626,68	303.626,68
00617	000300461	68	15,90	1.544,05	205.030,49	205.030,49
00618	000300462	70	14,66	1.381,88	171.767,72	171.767,72
00619	000300463	72	13,50	622,50	73.706,73	73.706,73
00620	000300464	71	14,07	622,50	75.274,83	75.274,83



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00621	000300465	73	12,94	622,50	70.598,51	70.598,51
00622	000300466	72	13,50	622,50	74.054,12	74.054,12
00623	000300467	68	15,90	622,50	81.954,89	81.954,89
00624	000300468	72	13,50	760,48	90.892,94	90.892,94
00625	000300469	70	14,66	1.305,23	165.186,85	165.186,85
00626	000300470	65	17,87	1.001,30	142.183,47	142.183,47
00627	000300471	74	12,41	1.066,33	120.639,14	120.639,14
00628	000300474	47	31,68	1.215,63	232.084,31	232.084,31
00629	000300475	63	19,24	1.439,95	214.525,58	214.525,58
00630	000300476	63	19,24	3.497,47	522.907,79	522.907,79
00631	000300477	67	16,54	1.748,57	238.600,16	238.600,16
00632	000300478	72	13,50	622,50	73.533,03	73.533,03
00633	000300479	69	15,27	1.159,06	148.328,59	148.328,59
00634	000300480	43	35,11	622,50	124.412,42	124.412,42
00635	000300481	57	23,62	1.224,00	201.902,69	201.902,69
00636	000300482	62	19,95	981,17	147.973,19	147.973,19
00637	000300483	51	28,36	3.707,01	674.755,63	674.755,63
00638	000300486	77	10,91	2.124,41	215.466,24	215.466,24
00639	000300487	54	25,95	1.405,21	243.310,93	243.310,93
00640	000300488	62	19,95	1.555,02	236.535,23	236.535,23
00641	000300489	48	30,84	622,50	118.183,31	118.183,31
00642	000300490	63	19,24	1.199,84	177.801,55	177.801,55
00643	000300491	60	21,39	2.242,19	351.329,88	351.329,88
00644	000300492	68	15,90	622,50	82.131,22	82.131,22
00645	000300493	67	16,54	1.115,19	149.972,34	149.972,34
00646	000300494	68	15,90	2.738,12	365.139,21	365.139,21
00647	000300495	56	24,38	3.880,16	657.069,20	657.069,20
00648	000300496	67	16,54	1.859,18	250.025,18	250.025,18
00649	000300497	64	18,55	1.702,95	245.526,68	245.526,68
00650	000300498	51	28,36	1.415,83	255.995,24	255.995,24
00651	000300499	56	24,38	622,50	105.840,44	105.840,44
00652	000300501	52	27,55	994,23	178.117,78	178.117,78
00653	000300502	57	23,62	1.748,57	288.839,66	288.839,66
00654	000300504	64	18,55	1.435,34	207.716,37	207.716,37
00655	000300505	67	16,54	1.901,22	254.607,02	254.607,02
00656	000300506	57	23,62	3.725,79	619.790,40	619.790,40
00657	000300508	68	15,90	622,50	83.012,86	83.012,86
00658	000300509	68	15,90	3.221,24	428.652,75	428.652,75
00659	000300510	77	10,91	721,82	73.209,90	73.209,90
00660	000300511	64	18,55	1.364,70	196.758,72	196.758,72
00661	000300512	69	15,27	1.852,90	236.072,37	236.072,37
00662	000300513	53	26,74	8.684,79	1.451.693,54	1.545.009,17
00663	000300514	59	22,12	622,50	100.757,83	100.757,83
00664	000300516	65	17,87	5.100,21	701.642,80	720.029,78
00665	000300517	50	29,18	5.284,14	942.638,77	970.268,54
00666	000300518	53	26,74	6.212,44	1.057.704,37	1.102.531,27
00667	000300519	58	22,87	1.340,63	218.592,01	218.592,01
00668	000300520	69	15,27	2.913,39	376.134,93	376.134,93
00669	000300521	68	15,90	741,16	97.367,07	97.367,07
00670	000300522	69	15,27	1.652,57	211.952,48	211.952,48
00671	000300525	55	25,16	622,50	106.954,82	106.954,82
00672	000300526	76	11,39	764,93	79.353,83	79.353,83
00673	000300527	55	25,16	1.362,36	232.553,70	232.553,70
00674	000300528	68	15,90	622,50	82.660,20	82.660,20
00675	000300529	67	16,54	1.451,46	196.012,63	196.012,63
00676	000300530	58	22,87	2.831,53	463.710,46	463.710,46
00677	000300532	64	18,55	1.949,55	280.555,86	280.555,86
00678	000300533	48	30,84	1.522,61	286.281,51	286.281,51
00679	000300534	49	30,01	622,50	115.989,13	115.989,13
00680	000300535	55	25,16	622,50	106.676,98	106.676,98
00681	000300536	66	17,20	823,86	112.881,14	112.881,14
00682	000300537	67	16,54	915,75	122.377,03	122.377,03
00683	000300538	67	16,54	1.931,29	258.633,93	258.633,93



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00684	000300539	65	17,87	1.698,86	242.633,29	242.633,29
00685	000300540	57	23,62	5.082,81	823.030,60	844.348,09
00686	000300541	66	17,20	1.711,86	235.504,40	235.504,40
00687	000300543	52	27,55	1.077,33	192.333,12	192.333,12
00688	000300544	70	14,66	3.859,29	486.244,49	486.244,49
00689	000300547	72	13,50	1.369,31	160.221,93	160.221,93
00690	000300548	72	13,50	1.436,38	168.871,32	168.871,32
00691	000300549	67	16,54	622,50	84.942,90	84.942,90
00692	000300550	67	16,54	2.086,86	280.643,91	280.643,91
00693	000300551	59	22,12	1.199,84	194.206,07	194.206,07
00694	000300553	66	17,20	1.689,60	231.500,46	231.500,46
00695	000300554	61	20,66	1.839,78	284.091,57	284.091,57
00696	000300555	68	15,90	1.330,85	175.589,29	175.589,29
00697	000300556	76	11,39	1.100,26	115.589,61	115.589,61
00698	000300557	67	16,54	799,82	108.011,81	108.011,81
00699	000300558	68	15,90	622,50	81.073,25	81.073,25
00700	000300559	70	14,66	679,43	84.069,69	84.069,69
00701	000300560	73	12,94	693,02	80.128,44	80.128,44
00702	000300561	55	25,16	4.480,03	757.108,17	767.736,67
00703	000300562	57	23,62	622,50	103.988,95	103.988,95
00704	000300563	45	33,38	662,94	128.749,79	128.749,79
00705	000300564	62	19,95	1.686,96	257.042,56	257.042,56
00706	000300565	40	37,74	2.788,24	568.381,48	568.381,48
00707	000300566	57	23,62	1.794,18	296.791,91	296.791,91
00708	000300568	49	30,01	1.839,79	341.410,35	341.410,35
00709	000300569	48	30,84	1.748,57	328.446,15	328.446,15
00710	000300571	57	23,62	3.970,23	657.617,00	658.602,90
00711	000300573	57	23,62	1.019,51	170.547,26	170.547,26
00712	000300574	58	22,87	1.169,33	192.333,49	192.333,49
00713	000300575	48	30,84	945,00	177.505,97	177.505,97
00714	000300576	66	17,20	622,50	85.812,17	85.812,17
00715	000300577	66	17,20	622,50	86.159,08	86.159,08
00716	000300578	50	29,18	918,40	169.354,85	169.354,85
00717	000300580	49	30,01	1.852,90	345.597,94	345.597,94
00718	000300581	68	15,90	726,44	96.462,13	96.462,13
00719	000300582	50	29,18	750,98	139.217,33	139.217,33
00720	000300583	56	24,38	2.650,07	451.181,91	451.181,91
00721	000300584	57	23,62	1.019,51	169.359,33	169.359,33
00722	000300585	66	17,20	9.350,05	1.199.199,60	1.281.096,66
00723	000300586	67	16,54	1.457,59	198.894,64	198.894,64
00724	000300587	61	20,66	1.750,45	272.969,97	272.969,97
00725	000300588	61	20,66	1.748,57	272.676,80	272.676,80
00726	000300590	55	25,16	2.077,79	359.313,87	359.313,87
00727	000300591	57	23,62	622,50	104.279,08	104.279,08
00728	000300592	61	20,66	1.749,24	272.336,19	272.336,19
00729	000300593	55	25,16	939,02	162.175,92	162.175,92
00730	000300594	57	23,62	1.839,79	305.194,17	305.194,17
00731	000300595	51	28,36	910,31	164.592,52	164.592,52
00732	000300596	54	25,95	1.230,27	215.438,07	215.438,07
00733	000300597	48	30,84	622,50	117.270,75	117.270,75
00734	000300598	59	22,12	1.136,26	182.252,56	182.252,56
00735	000300600	66	17,20	1.810,15	253.565,82	253.565,82
00736	000300601	66	17,20	1.420,56	198.200,40	198.200,40
00737	000300602	66	17,20	1.568,75	218.002,03	218.002,03
00738	000300603	72	13,50	622,50	72.664,56	72.664,56
00739	000300604	60	21,39	1.997,89	312.552,41	312.552,41
00740	000300605	75	11,89	1.052,31	113.345,49	113.345,49
00741	000300606	70	14,66	1.675,31	206.822,74	206.822,74
00742	000300607	63	19,24	1.775,27	261.664,45	261.664,45
00743	000300608	68	15,90	622,50	82.660,20	82.660,20
00744	000300609	68	15,90	1.299,72	172.218,38	172.218,38
00745	000300610	65	17,87	1.186,69	167.532,74	167.532,74
00746	000300611	65	17,87	1.884,59	266.059,81	266.059,81



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00747	000300612	62	19,95	1.748,57	264.160,92	264.160,92
00748	000300613	66	17,20	622,50	87.199,80	87.199,80
00749	000300614	53	26,74	622,50	110.608,85	110.608,85
00750	000300615	69	15,27	1.825,10	234.597,22	234.597,22
00751	000300616	70	14,66	1.794,18	222.510,30	222.510,30
00752	000300617	64	18,55	6.070,35	844.184,16	878.475,51
00753	000300618	59	22,12	1.169,33	187.842,03	187.842,03
00754	000300619	61	20,66	5.457,60	823.286,85	849.684,42
00755	000300620	56	24,38	5.161,63	855.457,92	878.782,10
00756	000300621	65	17,87	1.136,26	161.970,58	161.970,58
00757	000300622	66	17,20	622,50	87.026,35	87.026,35
00758	000300623	62	19,95	622,50	93.396,39	93.396,39
00759	000300624	57	23,62	1.794,18	297.628,14	297.628,14
00760	000300625	63	19,24	622,50	91.588,21	91.588,21
00761	000300626	55	25,16	918,40	158.819,64	158.819,64
00762	000300627	75	11,89	1.334,15	144.419,58	144.419,58
00763	000300628	54	25,95	1.297,03	225.429,34	225.429,34
00764	000300629	56	24,38	4.265,69	714.881,13	721.382,48
00765	000300631	53	26,74	943,68	167.274,99	167.274,99
00766	000300632	58	22,87	893,99	147.258,15	147.258,15
00767	000300633	53	26,74	622,50	109.413,45	109.413,45
00768	000300634	55	25,16	1.226,62	210.204,21	210.204,21
00769	000300635	62	19,95	1.305,22	198.876,73	198.876,73
00770	000300636	63	19,24	1.943,89	290.117,39	290.117,39
00771	000300637	71	14,07	1.836,14	222.548,23	222.548,23
00772	000300638	44	34,24	1.471,61	290.164,37	290.164,37
00773	000300639	48	30,84	1.049,13	197.449,93	197.449,93
00774	000300640	69	15,27	1.305,22	165.555,10	165.555,10
00775	000300641	56	24,38	1.019,51	172.179,65	172.179,65
00776	000300642	61	20,66	622,50	95.332,03	95.332,03
00777	000300643	62	19,95	3.859,24	582.023,56	582.023,56
00778	000300644	60	21,39	2.832,73	443.861,89	443.861,89
00779	000300645	59	22,12	943,68	150.672,99	150.672,99
00780	000300646	75	11,89	2.672,65	291.463,90	291.463,90
00781	000300647	56	24,38	3.288,32	551.597,97	551.597,97
00782	000300648	65	17,87	7.041,96	947.454,13	996.089,61
00783	000300649	61	20,66	994,23	152.766,13	152.766,13
00784	000300650	55	25,16	815,61	140.134,01	140.134,01
00785	000300651	50	29,18	622,50	115.034,01	115.034,01
00786	000300652	69	15,27	1.688,78	216.118,54	216.118,54
00787	000300653	49	30,01	1.839,79	344.895,04	344.895,04
00788	000300654	67	16,54	1.415,83	191.999,11	191.999,11
00789	000300655	66	17,20	1.121,97	155.915,05	155.915,05
00790	000300657	66	17,20	994,23	137.886,57	137.886,57
00791	000300658	65	17,87	915,75	131.039,58	131.039,58
00792	000300659	69	15,27	1.536,70	196.656,38	196.656,38
00793	000300661	60	21,39	1.949,56	308.879,10	308.879,10
00794	000300662	65	17,87	1.330,85	188.249,56	188.249,56
00795	000300663	61	20,66	1.852,90	287.060,44	287.060,44
00796	000300664	67	16,54	6.968,66	895.739,53	941.083,72
00797	000300665	61	20,66	1.791,18	274.763,90	274.763,90
00798	000300666	56	24,38	1.185,42	200.199,31	200.199,31
00799	000300667	64	18,55	812,84	116.974,18	116.974,18
00800	000300668	57	23,62	1.445,48	241.468,18	241.468,18
00801	000300669	64	18,55	1.305,22	187.831,61	187.831,61
00802	000300670	56	24,38	1.315,68	221.898,24	221.898,24
00803	000300671	53	26,74	634,44	111.647,45	111.647,45
00804	000300672	63	19,24	1.272,35	190.229,43	190.229,43
00805	000300673	49	30,01	704,14	130.800,83	130.800,83
00806	000300674	52	27,55	1.775,16	320.606,80	320.606,80
00807	000300675	56	24,38	1.288,80	217.658,62	217.658,62
00808	000300677	66	17,20	622,50	86.332,53	86.332,53
00809	000300678	60	21,39	622,50	98.470,81	98.470,81

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00810	000300679	63	19,24	2.216,74	327.320,92	327.320,92
00811	000300680	69	15,27	1.420,63	180.595,98	180.595,98
00812	000300681	18	57,78	1.714,49	391.951,59	391.951,59
00813	000300682	60	21,39	1.042,61	165.446,09	165.446,09
00814	000300683	51	28,36	662,86	120.386,95	120.386,95
00815	000300684	70	14,66	1.610,39	203.807,19	203.807,19
00816	000300685	66	17,20	695,37	96.438,64	96.438,64
00817	000300686	71	14,07	817,94	100.287,02	100.287,02
00818	000300687	64	18,55	2.223,20	319.337,66	319.337,66
00819	000300688	67	16,54	760,50	103.344,90	103.344,90
00820	000300689	55	25,16	795,39	135.594,90	135.594,90
00821	000300690	61	20,66	1.901,23	295.999,25	295.999,25
00822	000300691	68	15,90	1.498,58	198.992,65	198.992,65
00823	000300692	57	23,62	622,50	103.118,55	103.118,55
00824	000300693	47	31,68	1.053,21	201.449,19	201.449,19
00825	000300694	67	16,54	1.901,23	259.431,30	259.431,30
00826	000300695	63	19,24	622,50	92.411,52	92.411,52
00827	000300696	64	18,55	622,50	89.582,73	89.582,73
00828	000300697	69	15,27	2.420,80	313.909,48	313.909,48
00829	000300698	65	17,87	1.702,33	243.128,88	243.128,88
00830	000300699	65	17,87	1.531,72	218.342,26	218.342,26
00831	000300701	74	12,41	801,64	89.162,12	89.162,12
00832	000300702	64	18,55	1.065,56	153.342,62	153.342,62
00833	000300703	66	17,20	823,71	113.549,14	113.549,14
00834	000300704	65	17,87	622,50	88.906,22	88.906,22
00835	000300705	65	17,87	801,92	113.212,26	113.212,26
00836	000300707	68	15,90	915,75	120.821,95	120.821,95
00837	000300708	56	24,38	1.520,99	257.912,40	257.912,40
00838	000300709	62	19,95	3.678,39	562.386,72	562.386,72
00839	000300710	63	19,24	1.839,79	272.147,63	272.147,63
00840	000300711	62	19,95	1.992,72	298.976,47	298.976,47
00841	000300712	72	13,50	622,50	74.227,81	74.227,81
00842	000300713	66	17,20	1.336,06	186.783,01	186.783,01
00843	000300714	67	16,54	3.859,29	516.827,26	516.827,26
00844	000300715	64	18,55	622,50	89.582,73	89.582,73
00845	000300716	59	22,12	7.461,90	1.129.133,01	1.191.406,81
00846	000300717	64	18,55	622,50	90.253,20	90.253,20
00847	000300718	49	30,01	1.367,31	254.509,04	254.509,04
00848	000300720	70	14,66	963,65	120.869,50	120.869,50
00849	000300721	59	22,12	3.623,69	576.810,44	576.810,44
00850	000300722	45	33,38	622,50	121.207,21	121.207,21
00851	000300723	61	20,66	1.975,07	302.972,31	302.972,31
00852	000300724	57	23,62	622,50	103.408,68	103.408,68
00853	000300725	51	28,36	777,42	141.821,31	141.821,31
00854	000300726	53	26,74	1.270,38	223.287,80	223.287,80
00855	000300727	60	21,39	719,90	114.237,00	114.237,00
00856	000300728	57	23,62	1.533,16	256.115,17	256.115,17
00857	000300729	58	22,87	1.194,03	194.688,63	194.688,63
00858	000300730	55	25,16	1.371,58	233.821,46	233.821,46
00859	000300731	65	17,87	1.862,14	265.953,14	265.953,14
00860	000300732	63	19,24	1.056,82	156.887,29	156.887,29
00861	000300733	61	20,66	2.682,68	413.566,26	413.566,26
00862	000300734	67	16,54	1.388,82	186.379,04	186.379,04
00863	000300735	60	21,39	1.891,77	300.194,66	300.194,66
00864	000300736	59	22,12	2.420,78	390.056,47	390.056,47
00865	000300737	62	19,95	3.370,41	511.800,75	511.800,75
00866	000300738	50	29,18	2.305,44	425.579,21	425.579,21
00867	000300739	50	29,18	979,72	180.662,39	180.662,39
00868	000300740	55	25,16	1.077,33	185.101,42	185.101,42
00869	000300741	53	26,74	703,01	124.014,26	124.014,26
00870	000300742	59	22,12	990,61	159.856,99	159.856,99
00871	000300743	51	28,36	622,50	113.056,87	113.056,87
00872	000300744	62	19,95	923,06	138.490,72	138.490,72



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00873	000300745	45	33,38	622,50	121.310,97	121.310,97
00874	000300746	53	26,74	622,50	110.608,85	110.608,85
00875	000300747	51	28,36	2.208,82	400.267,74	400.267,74
00876	000300748	60	21,39	622,50	97.384,68	97.384,68
00877	000300749	65	17,87	1.068,14	153.138,68	153.138,68
00878	000300750	60	21,39	919,90	145.056,75	145.056,75
00879	000300752	53	26,74	908,19	161.177,87	161.177,87
00880	000300753	52	27,55	622,50	112.039,64	112.039,64
00881	000300755	50	29,18	1.016,44	187.632,61	187.632,61
00882	000300756	60	21,39	3.667,87	574.720,40	574.720,40
00883	000300757	55	25,16	3.877,93	668.017,26	668.017,26
00884	000300758	64	18,55	709,99	104.084,98	104.084,98
00885	000300759	65	17,87	1.255,12	176.849,39	176.849,39
00886	000300760	59	22,12	645,66	103.246,97	103.246,97
00887	000300761	45	33,38	622,50	121.310,97	121.310,97
00888	000300762	18	57,78	731,05	166.759,34	166.759,34
00889	000300763	65	17,87	1.714,50	245.337,00	245.337,00
00890	000300764	51	28,36	745,80	135.450,30	135.450,30
00891	000300765	48	30,84	828,50	156.382,05	156.382,05
00892	000300766	57	23,62	1.018,95	168.791,40	168.791,40
00893	000300767	66	17,20	685,72	95.673,52	95.673,52
00894	000300768	49	30,01	1.410,57	262.294,22	262.294,22
00895	000300770	46	32,53	1.371,58	264.024,66	264.024,66
00896	000300771	62	19,95	2.294,20	350.758,79	350.758,79
00897	000300772	71	14,07	1.944,48	234.586,81	234.586,81
00898	000300773	64	18,55	2.299,08	335.808,45	335.808,45
00899	000300774	69	15,27	1.214,29	157.459,16	157.459,16
00900	000300775	56	24,38	2.031,97	341.778,68	341.778,68
00901	000300776	50	29,18	622,50	114.668,42	114.668,42
00902	000300777	71	14,07	1.612,25	195.411,78	195.411,78
00903	000300778	64	18,55	1.748,87	255.914,53	255.914,53
00904	000300779	50	29,18	4.196,34	772.208,61	772.208,61
00905	000300780	54	25,95	622,50	107.785,35	107.785,35
00906	000300781	60	21,39	777,42	121.814,33	121.814,33
00907	000300782	41	36,86	1.794,18	364.984,43	364.984,43
00908	000300783	64	18,55	932,37	136.686,02	136.686,02
00909	000300785	58	22,87	1.118,71	182.140,93	182.140,93
00910	000300786	59	22,12	4.430,00	696.160,57	705.156,97
00911	000300787	59	22,12	1.068,46	172.419,82	172.419,82
00912	000300788	58	22,87	1.934,06	318.117,65	318.117,65
00913	000300789	55	25,16	622,50	106.121,30	106.121,30
00914	000300790	72	13,50	1.885,41	222.188,65	222.188,65
00915	000300791	73	12,94	1.885,40	214.867,68	214.867,68
00916	000300792	73	12,94	622,50	70.770,54	70.770,54
00917	000300793	58	22,87	1.238,39	202.511,94	202.511,94
00918	000300794	58	22,87	3.641,98	591.226,88	591.226,88
00919	000300795	68	15,90	622,50	83.012,86	83.012,86
00920	000300796	66	17,20	1.362,33	189.316,79	189.316,79
00921	000300797	54	25,95	1.449,32	251.581,51	251.581,51
00922	000300798	65	17,87	5.947,07	812.755,26	844.477,20
00923	000300799	59	22,12	1.076,51	171.356,33	171.356,33
00924	000300800	73	12,94	667,63	76.270,27	76.270,27
00925	000300801	63	19,24	12.896,78	1.758.454,94	1.904.321,61
00926	000300802	66	17,20	622,50	85.638,72	85.638,72
00927	000300803	61	20,66	3.550,68	544.668,15	544.668,15
00928	000300804	65	17,87	1.051,92	149.083,09	149.083,09
00929	000300805	64	18,55	1.794,30	260.146,68	260.146,68
00930	000300806	54	25,95	1.435,28	250.711,45	250.711,45
00931	000300807	50	29,18	1.625,80	297.891,24	297.891,24
00932	000300808	46	32,53	1.848,39	355.809,03	355.809,03
00933	000300810	46	32,53	1.226,59	236.536,21	236.536,21
00934	000300811	58	22,87	2.417,57	393.612,69	393.612,69
00935	000300812	60	21,39	5.038,03	773.750,63	793.178,72

Fls. 88  
615/2012  
Protocolo 7014

(Valores em R\$)						
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00936	000300813	73	12,94	622,50	71.458,67	71.458,67
00937	000300814	64	18,55	1.322,03	190.606,68	190.606,68
00938	000300815	58	22,87	3.728,98	606.238,97	606.238,97
00939	000300816	37	40,41	622,50	130.459,70	130.459,70
00940	000300817	51	28,36	4.038,27	735.860,63	738.315,61
00941	000300818	54	25,95	1.696,87	293.811,61	293.811,61
00942	000300819	56	24,38	6.012,32	980.403,69	1.019.501,70
00943	000300820	63	19,24	1.287,86	192.888,99	192.888,99
00944	000300821	59	22,12	1.508,33	240.828,02	240.828,02
00945	000300822	45	33,38	622,50	120.999,69	120.999,69
00946	000300823	57	23,62	1.759,65	291.490,05	291.490,05
00947	000300824	59	22,12	5.850,92	911.207,99	945.603,00
00948	000300825	65	17,87	1.366,75	193.327,63	193.327,63
00949	000300826	64	18,55	668,83	96.430,08	96.430,08
00950	000300827	53	26,74	2.877,24	507.558,61	507.558,61
00951	000300828	46	32,53	3.196,16	619.645,16	619.645,16
00952	000300829	46	32,53	1.409,32	272.500,65	272.500,65
00953	000300830	58	22,87	622,50	102.241,54	102.241,54
00954	000300831	59	22,12	2.709,57	434.606,58	434.606,58
00955	000300832	60	21,39	622,50	98.470,81	98.470,81
00956	000300833	62	19,95	1.533,10	232.405,14	232.405,14
00957	000300835	66	17,20	1.192,97	164.451,96	164.451,96
00958	000300836	60	21,39	1.925,97	303.221,38	303.221,38
00959	000300837	43	35,11	622,50	123.438,87	123.438,87
00960	000300838	64	18,55	7.610,16	1.042.507,16	1.101.310,34
00961	000300839	51	28,36	4.879,12	869.789,32	889.090,65
00962	000300840	51	28,36	1.131,71	205.766,94	205.766,94
00963	000300841	54	25,95	634,44	110.545,46	110.545,46
00964	000300843	44	34,24	1.222,92	241.524,13	241.524,13
00965	000300844	67	16,54	1.702,44	230.386,11	230.386,11
00966	000300845	46	32,53	622,50	120.150,20	120.150,20
00967	000300846	47	31,68	1.097,73	209.964,61	209.964,61
00968	000300847	52	27,55	2.131,16	384.016,56	384.016,56
00969	000300848	50	29,18	1.839,79	341.061,89	341.061,89
00970	000300849	68	15,90	936,27	123.794,51	123.794,51
00971	000300850	67	16,54	1.315,04	175.736,48	175.736,48
00972	000300851	58	22,87	6.477,51	1.017.613,92	1.063.888,54
00973	000300852	63	19,24	672,27	99.444,33	99.444,33
00974	000300854	58	22,87	7.174,91	1.119.557,52	1.178.431,91
00975	000300855	63	19,24	1.504,99	221.826,75	221.826,75
00976	000300856	63	19,24	1.259,32	187.948,20	187.948,20
00977	000300857	60	21,39	4.749,19	736.761,11	751.255,53
00978	000300859	45	33,38	622,50	121.414,73	121.414,73
00979	000300860	63	19,24	1.618,86	242.036,24	242.036,24
00980	000300861	70	14,66	1.285,45	161.595,26	161.595,26
00981	000300862	38	39,52	1.356,89	281.952,32	281.952,32
00982	000300863	57	23,62	783,73	129.644,03	129.644,03
00983	000300864	40	37,74	1.016,77	207.411,36	207.411,36
00984	000300865	46	32,53	1.445,54	280.497,84	280.497,84
00985	000300866	62	19,95	2.038,93	306.967,95	306.967,95
00986	000300867	49	30,01	3.871,59	726.518,42	726.518,42
00987	000300868	63	19,24	1.885,41	280.890,77	280.890,77
00988	000300869	60	21,39	1.371,58	215.939,18	215.939,18
00989	000300870	61	20,66	990,91	153.516,68	153.516,68
00990	000300871	50	29,18	2.956,24	542.821,86	542.821,86
00991	000300872	53	26,74	1.005,49	177.373,15	177.373,15
00992	000300873	43	35,11	1.794,18	356.338,80	356.338,80
00993	000300874	63	19,24	1.909,52	284.482,71	284.482,71
00994	000300876	42	35,98	2.352,52	474.442,45	474.442,45
00995	000300877	64	18,55	1.888,60	271.276,14	271.276,14
00996	000300878	56	24,38	1.811,11	303.803,95	303.803,95
00997	000300879	63	19,24	1.056,44	157.110,32	157.110,32
00998	000300880	53	26,74	977,37	173.663,90	173.663,90

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00999	000300881	49	30,01	1.629,97	305.561,27	305.561,27
01000	000300882	62	19,95	1.149,77	173.997,10	173.997,10
01001	000300883	57	23,62	858,64	142.035,59	142.035,59
01002	000300884	54	25,95	1.621,15	280.700,76	280.700,76
01003	000300885	52	27,55	752,05	135.356,49	135.356,49
01004	000300886	60	21,39	897,09	141.907,11	141.907,11
01005	000300887	56	24,38	1.410,57	240.153,53	240.153,53
01006	000300888	48	30,84	1.798,97	339.891,06	339.891,06
01007	000300889	50	29,18	1.614,76	299.345,63	299.345,63
01008	000300890	66	17,20	4.934,76	668.847,37	684.386,06
01009	000300891	45	33,38	1.177,93	230.336,89	230.336,89
01010	000300892	56	24,38	1.673,62	281.503,98	281.503,98
01011	000300893	63	19,24	2.824,58	419.315,22	419.315,22
01012	000300895	72	13,50	622,50	73.011,95	73.011,95
01013	000300896	63	19,24	7.003,00	998.017,29	1.048.873,03
01014	000300897	56	24,38	622,50	105.556,56	105.556,56
01015	000300898	54	25,95	1.827,23	316.383,34	316.383,34
01016	000300899	49	30,01	901,27	168.443,88	168.443,88
01017	000300900	62	19,95	2.222,48	335.178,87	335.178,87
01018	000300901	53	26,74	1.611,24	284.917,86	284.917,86
01019	000300902	43	35,11	2.106,32	418.332,35	418.332,35
01020	000300903	56	24,38	2.125,14	360.841,95	360.841,95
01021	000300904	66	17,20	1.900,23	266.184,22	266.184,22
01022	000300905	48	30,84	2.696,80	506.558,84	506.558,84
01023	000300906	44	34,24	622,50	122.741,30	122.741,30
01024	000300908	66	17,20	7.906,64	1.046.074,26	1.107.562,15
01025	000300909	63	19,24	1.827,91	273.774,88	273.774,88
01026	000300910	63	19,24	6.819,85	968.445,06	1.016.029,90
01027	000300911	52	27,55	5.309,38	922.656,09	950.079,15
01028	000300912	63	19,24	1.815,48	271.432,96	271.432,96
01029	000300913	63	19,24	924,48	138.219,28	138.219,28
01030	000300914	58	22,87	2.137,62	348.542,59	348.542,59
01031	000300915	45	33,38	622,50	121.829,77	121.829,77
01032	000300916	50	29,18	622,50	114.180,97	114.180,97
01033	000300917	66	17,20	1.353,47	189.594,08	189.594,08
01034	000300918	60	21,39	981,09	153.238,40	153.238,40
01035	000300919	61	20,66	1.725,47	266.879,31	266.879,31
01036	000300920	55	25,16	1.226,59	211.567,72	211.567,72
01037	000300921	49	30,01	1.825,82	338.817,94	338.817,94
01038	000300922	65	17,87	7.758,40	1.033.625,71	1.093.176,97
01039	000300923	68	15,90	1.110,64	145.906,09	145.906,09
01040	000300924	58	22,87	1.274,29	209.293,78	209.293,78
01041	000300925	61	20,66	2.766,52	425.787,23	425.787,23
01042	000300926	55	25,16	2.352,54	405.251,60	405.251,60
01043	000300927	68	15,90	756,05	100.608,12	100.608,12
01044	000300928	64	18,55	9.646,61	1.302.368,19	1.393.419,35
01045	000300929	57	23,62	1.504,07	250.204,16	250.204,16
01046	000300930	57	23,62	2.479,63	410.178,54	410.178,54
01047	000300931	66	17,20	1.681,79	232.773,45	232.773,45
01048	000300932	60	21,39	4.575,24	711.149,13	722.598,67
01049	000300933	58	22,87	3.149,68	518.815,72	518.815,72
01050	000300934	72	13,50	950,55	113.079,74	113.079,74
01051	000300935	72	13,50	1.458,40	173.494,82	173.494,82
01052	000300936	64	18,55	3.071,89	450.340,99	450.340,99
01053	000300937	67	16,54	1.333,05	178.519,00	178.519,00
01054	000300938	63	19,24	3.250,04	481.616,02	481.616,02
01055	000300939	48	30,84	4.230,29	788.115,26	794.605,00
01056	000300940	63	19,24	2.053,02	305.861,52	305.861,52
01057	000300941	67	16,54	3.155,72	428.833,09	428.833,09
01058	000300942	60	21,39	1.371,58	217.990,42	217.990,42
01059	000300943	56	24,38	622,50	104.846,85	104.846,85
01060	000300944	67	16,54	1.260,84	170.270,32	170.270,32
01061	000300945	52	27,55	2.352,52	424.392,96	424.392,96





(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
01062	000300946	71	14,07	1.460,90	177.067,49	177.067,49
01063	000300947	59	22,12	7.849,87	1.191.499,02	1.261.008,86
01064	000300948	61	20,66	1.815,48	283.110,92	283.110,92
01065	000300949	62	19,95	756,02	114.802,53	114.802,53
01066	000300950	60	21,39	1.770,49	276.977,67	276.977,67
01067	000300951	58	22,87	3.153,76	516.481,02	516.481,02
01068	000300952	62	19,95	1.839,79	277.941,76	277.941,76
01069	000300953	54	25,95	2.352,54	410.936,35	410.936,35
01070	000300954	62	19,95	1.006,04	153.290,59	153.290,59
01071	000300955	66	17,20	1.371,58	188.691,32	188.691,32
01072	000300956	63	19,24	844,75	125.628,48	125.628,48
01073	000300957	57	23,62	3.349,19	555.581,48	555.581,48
01074	000300958	69	15,27	1.030,99	133.690,32	133.690,32
01075	000300959	52	27,55	622,50	111.262,88	111.262,88
01076	000300960	55	25,16	882,99	152.302,06	152.302,06
01077	000300961	38	39,52	1.019,51	211.713,79	211.713,79
01078	000300962	68	15,90	1.278,40	167.944,92	167.944,92
<b>Totais.....</b>				<b>2.149.434,97</b>	<b>325.213.393,99</b>	<b>329.620.690,15</b>

Idade Média = 60,78 anos  
Provento Médio = R\$ 1993,91



Fis.	91
Protocolo	615/2012

# HISTOGRAMAS

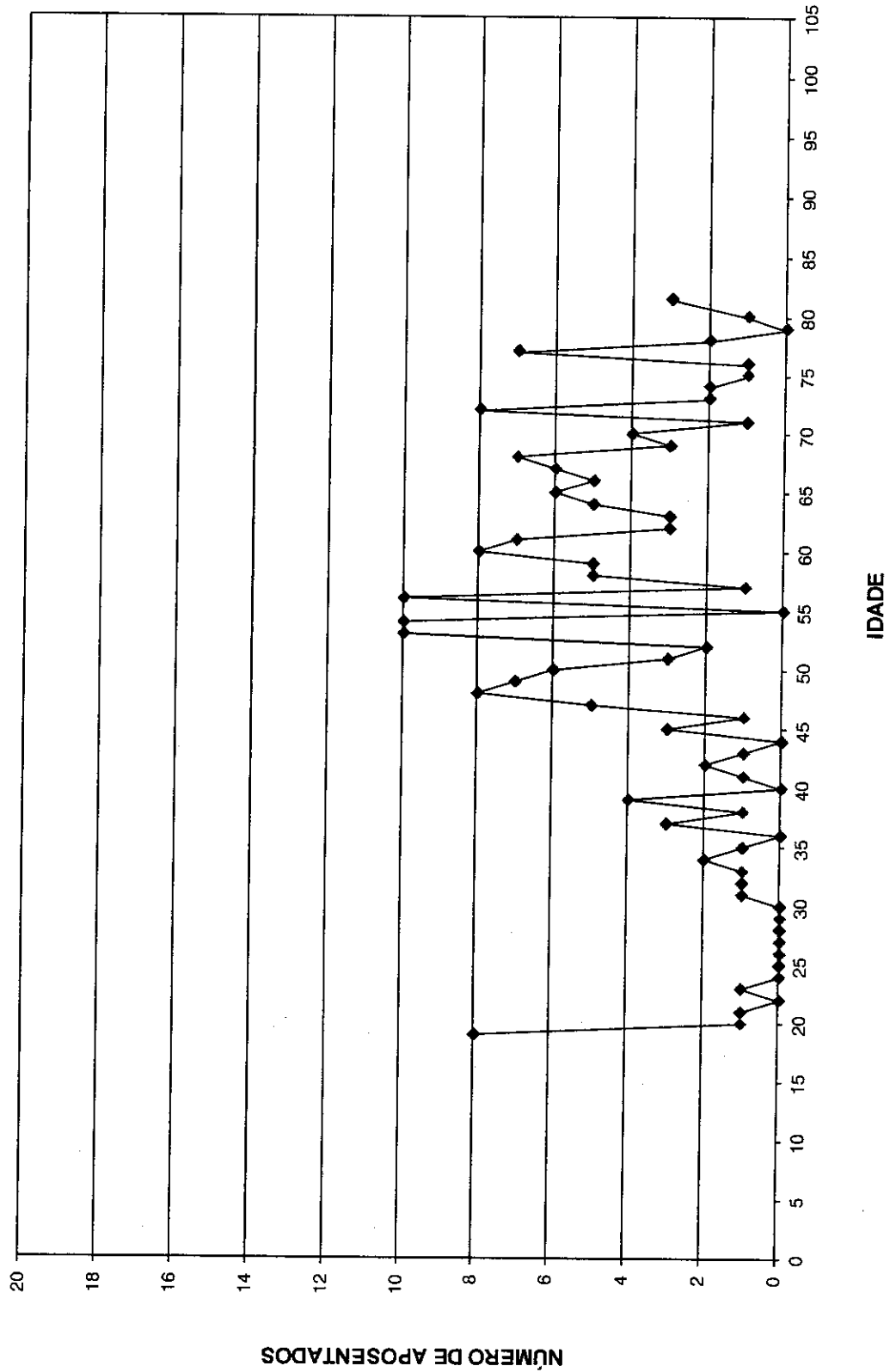
## Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento  
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de  
Diadema

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	8	9.233,94	1.154,24
20	1	1.826,35	1.826,35
21	1	736,57	736,57
22	0	0,00	0,00
23	1	863,26	863,26
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	1	898,22	898,22
32	1	1.197,21	1.197,21
33	1	915,82	915,82
34	2	2.980,44	1.490,22
35	1	942,65	942,65
36	0	0,00	0,00
37	3	5.085,72	1.695,24
38	1	1.774,25	1.774,25
39	4	4.453,76	1.113,44
40	0	0,00	0,00
41	1	622,00	622,00
42	2	2.274,14	1.137,07
43	1	1.024,30	1.024,30
44	0	0,00	0,00
45	3	3.521,99	1.174,00
46	1	939,71	939,71
47	5	5.238,46	1.047,69
48	8	12.994,34	1.624,29
49	7	9.209,16	1.315,59
50	6	10.995,13	1.832,52
51	3	3.665,18	1.221,73
52	2	2.953,06	1.476,53
53	10	16.765,24	1.676,52
54	10	11.597,03	1.159,70
55	0	0,00	0,00
56	10	12.886,60	1.288,66
57	1	1.618,33	1.618,33
58	5	5.063,78	1.012,76
59	5	8.417,60	1.683,52
60	8	7.472,07	934,01
61	7	9.051,07	1.293,01
62	3	4.118,92	1.372,97
63	3	6.056,25	2.018,75
64	5	7.742,33	1.548,47
65	6	10.622,48	1.770,41
66	5	4.694,59	938,92
67	6	7.135,51	1.189,25
68	7	20.853,10	2.979,01
69	3	7.180,32	2.393,44
70	4	10.225,47	2.556,37
71	1	1.024,30	1.024,30
72	8	14.174,68	1.771,84
73	2	1.560,61	780,31
74	2	2.139,24	1.069,62
75	1	446,55	446,55
76	1	6.068,32	6.068,32
77	7	10.072,74	1.438,96
78	2	2.273,71	1.136,86
79	0	0,00	0,00
80	1	752,87	752,87
Acima 80	3	3.715,40	1.238,47
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>	<b>278.074,77</b>	<b>1.463,55</b>

Idade Média = 55,9 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR IDADE





Fls.	94
Protocolo	695/2012

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 10%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2010

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00001	000005010	1	1.200,89	213.892,50	213.892,50
00002	000005018	1	825,42	131.187,14	131.187,14
00003	000005026	1	1.083,61	205.726,30	205.726,30
00004	000005034	1	996,10	191.232,36	191.232,36
00005	000005046	1	1.305,61	229.201,40	229.201,40
00006	000005054	1	939,71	154.789,16	154.789,16
00007	000005062	1	802,04	112.349,77	112.349,77
00008	000005070	1	446,55	53.496,47	53.496,47
00009	000005074	1	1.657,51	147.242,58	147.242,58
00010	000005086	1	717,48	105.183,02	105.183,02
00011	000005090	1	1.024,30	204.715,89	204.715,89
00012	000005106	1	1.264,63	225.245,33	225.245,33
00013	000005110	1	1.024,30	126.164,27	126.164,27
00014	000005118	1	1.080,69	161.860,14	161.860,14
00015	000005122	1	1.469,11	339.824,95	339.824,95
00016	000005126	1	1.454,52	255.342,73	255.342,73
00017	000005142	1	786,16	122.595,94	122.595,94
00018	000005150	1	1.349,42	139.633,48	139.633,48
00019	000005162	1	3.398,24	629.968,71	629.968,71
00020	000005166	1	1.819,06	341.353,45	341.353,45
00021	000005170	1	1.837,81	220.168,75	220.168,75
00022	000005178	1	1.089,61	130.534,75	130.534,75
00023	000005186	1	1.300,12	221.349,11	221.349,11
00024	000005202	1	888,76	170.625,11	170.625,11
00025	000005210	1	1.094,93	186.414,93	186.414,93
00026	000005214	1	1.070,59	209.882,57	209.882,57
00027	000005218	1	1.659,46	210.017,37	210.017,37
00028	000005222	1	1.883,39	225.629,21	225.629,21
00029	000109978	1	1.197,21	259.194,01	259.194,01
00030	000005230	1	1.826,35	415.155,29	415.155,29
00031	000005238	1	1.496,49	262.710,62	262.710,62
00032	000005250	1	1.072,19	229.448,97	229.448,97
00033	000005254	1	1.255,22	213.704,75	213.704,75
00034	000005258	1	942,65	200.470,19	200.470,19
00035	000005262	1	1.250,41	114.678,46	114.678,46
00036	000005264	1	622,50	119.508,23	119.508,23
00037	000005266	1	3.129,25	487.983,82	487.983,82
00038	000005270	1	1.594,92	218.083,48	218.083,48
00039	000005274	1	989,92	227.015,49	227.015,49
00040	000005275	1	1.275,90	202.783,63	202.783,63
00041	000005007	1	1.022,28	179.462,48	179.462,48
00042	000005009	1	939,71	182.344,75	182.344,75
00043	000005011	1	3.924,95	587.714,50	587.858,66
00044	000005013	1	1.236,91	177.335,15	177.335,15
00045	000005019	1	1.285,90	244.131,60	244.131,60
00046	000005021	1	1.052,96	184.848,39	184.848,39

(Valores em R\$)						
Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	
00047	000005023	1	1.174,11	209.122,67	209.122,67	
00048	000005024	1	778,70	136.701,72	136.701,72	
00049	000005027	1	882,66	169.454,03	169.454,03	
00050	000005032	1	1.436,46	172.087,22	172.087,22	
00051	000005040	1	736,57	166.918,18	166.918,18	
00052	000005045	1	778,70	121.432,61	121.432,61	
00053	000005048	1	1.022,30	162.478,02	162.478,02	
00054	000005049	1	1.489,54	203.674,21	203.674,21	
00055	000005052	1	6.118,03	783.565,17	815.863,68	
00056	000005055	1	1.236,91	229.299,46	229.299,46	
00057	000005056	1	1.489,54	253.598,40	253.598,40	
00058	000005057	1	802,06	132.115,43	132.115,43	
00059	000005064	1	1.114,28	148.593,68	148.593,68	
00060	000005065	1	802,06	184.461,27	184.461,27	
00061	000005067	1	1.216,51	200.383,69	200.383,69	
00062	000005069	1	446,55	49.058,06	49.058,06	
00063	000005072	1	1.573,86	276.293,01	276.293,01	
00064	000005075	1	1.024,30	194.466,13	194.466,13	
00065	000005076	1	996,10	112.693,68	112.693,68	
00066	000005079	1	825,42	131.187,14	131.187,14	
00067	000005083	1	1.383,05	253.142,02	253.142,02	
00068	000005087	1	635,18	80.386,89	80.386,89	
00069	000005088	1	635,18	82.544,75	82.544,75	
00070	000005091	1	807,48	62.256,54	62.256,54	
00071	000005092	1	934,08	108.774,73	108.774,73	
00072	000005096	1	1.240,55	197.165,32	197.165,32	
00073	000005097	1	1.083,61	184.487,67	184.487,67	
00074	000005100	1	1.241,48	165.556,31	165.556,31	
00075	000005101	1	622,50	62.497,58	62.497,58	
00076	000005103	1	1.114,29	218.449,68	218.449,68	
00077	000005104	1	807,25	151.483,50	151.483,50	
00078	000005107	1	1.175,62	160.749,94	160.749,94	
00079	000005108	1	1.144,96	214.856,05	214.856,05	
00080	000005109	1	7.206,45	866.226,74	912.031,44	
00081	000005119	1	848,78	175.482,72	175.482,72	
00082	000005121	1	1.114,29	206.568,06	206.568,06	
00083	000005123	1	996,10	142.810,34	142.810,34	
00084	000005124	1	1.155,18	214.148,28	214.148,28	
00085	000005125	1	1.052,51	212.264,05	212.264,05	
00086	000005131	1	3.039,42	394.987,51	394.987,51	
00087	000005132	1	1.353,63	230.459,33	230.459,33	
00088	000005135	1	626,53	99.576,79	99.576,79	
00089	000005136	1	626,53	72.960,17	72.960,17	
00090	000005143	1	2.386,60	386.295,00	386.295,00	
00091	000005145	1	1.485,09	177.913,07	177.913,07	
00092	000005147	1	758,19	120.502,02	120.502,02	
00093	000005148	1	1.169,62	163.840,37	163.840,37	
00094	000005149	1	622,50	91.258,89	91.258,89	
00095	000005151	1	1.651,21	165.777,72	165.777,72	
00096	000005157	1	8.761,02	1.097.248,57	1.168.316,93	
00097	000005160	1	1.416,65	262.619,82	262.619,82	
00098	000005163	1	1.198,53	219.369,00	219.369,00	
00099	000005164	1	6.068,32	621.860,56	647.104,99	
00100	000005165	1	1.819,06	345.353,47	345.353,47	
00101	000005168	1	865,88	164.389,66	164.389,66	
00102	000005169	1	1.237,53	128.055,48	128.055,48	

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00103	000005172	1	897,76	142.684,41	142.684,41
00104	000005173	1	622,50	118.183,31	118.183,31
00105	000005177	1	5.710,01	981.874,45	1.017.019,28
00106	000005179	1	1.198,54	171.834,06	171.834,06
00107	000005180	1	614,58	86.090,37	86.090,37
00108	000005181	1	1.043,64	177.682,66	177.682,66
00109	000005183	1	797,42	149.638,86	149.638,86
00110	000005184	1	1.168,07	205.056,09	205.056,09
00111	000005185	1	1.125,46	116.458,85	116.458,85
00112	000005187	1	1.198,54	204.054,82	204.054,82
00113	000005188	1	915,82	197.155,27	197.155,27
00114	000005189	1	898,22	195.510,20	195.510,20
00115	000005191	1	967,89	159.430,97	159.430,97
00116	000005192	1	1.792,25	185.456,05	185.456,05
00117	000005193	1	819,36	143.839,63	143.839,63
00118	000005195	1	1.137,61	187.387,27	187.387,27
00119	000005196	1	882,29	157.146,12	157.146,12
00120	000005197	1	1.052,51	126.090,19	126.090,19
00121	000005200	1	841,32	173.940,39	173.940,39
00122	000005203	1	1.029,15	106.493,01	106.493,01
00123	000005207	1	819,36	153.755,98	153.755,98
00124	000005208	1	737,58	100.853,97	100.853,97
00125	000005209	1	1.061,56	148.703,33	148.703,33
00126	000005211	1	1.197,48	183.081,96	183.081,96
00127	000005212	1	819,36	187.360,55	187.360,55
00128	000005213	1	2.141,16	442.678,41	442.678,41
00129	000005215	1	2.243,81	405.248,39	405.248,39
00130	000005217	1	841,31	176.528,17	176.528,17
00131	000005219	1	2.561,62	480.697,62	480.697,62
00132	000005220	1	2.206,23	228.293,32	228.293,32
00133	000005221	1	1.236,74	220.277,80	220.277,80
00134	000005223	1	825,03	146.947,45	146.947,45
00135	000005225	1	1.618,33	271.097,13	271.097,13
00136	000005227	1	1.742,80	404.289,05	404.289,05
00137	000005228	1	1.742,80	310.412,98	310.412,98
00138	000005229	1	863,26	194.373,09	194.373,09
00139	000005231	1	622,50	128.700,01	128.700,01
00140	000005232	1	1.604,83	259.757,73	259.757,73
00141	000005233	1	1.191,45	170.817,57	170.817,57
00142	000005235	1	1.742,80	255.495,57	255.495,57
00143	000005236	1	1.143,14	129.329,03	129.329,03
00144	000005237	1	877,91	117.072,80	117.072,80
00145	000005239	1	1.259,49	236.348,03	236.348,03
00146	000005240	1	1.326,71	251.879,49	251.879,49
00147	000005241	1	863,26	126.554,45	126.554,45
00148	000005243	1	1.337,11	262.132,17	262.132,17
00149	000005244	1	4.966,38	920.948,95	942.880,70
00150	000005245	1	1.330,11	207.421,00	207.421,00
00151	000005247	1	1.774,25	369.604,82	369.604,82
00152	000005248	1	1.341,67	228.423,11	228.423,11
00153	000005251	1	709,25	128.095,70	128.095,70
00154	000005252	1	1.729,08	279.868,84	279.868,84
00155	000005253	1	1.083,60	198.333,17	198.333,17
00156	000005255	1	1.722,89	263.411,56	263.411,56
00157	000005256	1	2.673,86	495.682,51	495.682,51
00158	000005257	1	1.714,44	277.499,21	277.499,21



(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00159	000005259	1	998,35	143.132,92	143.132,92
00160	000005260	1	1.050,61	157.354,92	157.354,92
00161	000005261	1	4.943,26	578.665,62	592.200,17
00162	000005263	1	929,40	123.939,19	123.939,19
00163	000005265	1	982,65	159.051,70	159.051,70
00164	000005267	1	5.001,13	699.899,38	717.009,43
00165	000005268	1	1.221,63	246.371,18	246.371,18
00166	000005269	1	1.908,25	408.366,04	408.366,04
00167	000005272	1	3.796,29	556.538,48	556.538,48
00168	000005146	1	1.141,75	156.118,68	156.118,68
00169	000005278	1	2.165,69	503.771,25	503.771,25
00170	000005276	1	622,50	147.004,72	147.004,72
00171	000005277	1	1.810,98	241.501,40	241.501,40
00172	000005134	1	825,42	128.718,26	128.718,26
00173	000005140	1	1.332,70	137.903,35	137.903,35
00174	000105931	1	1.725,70	293.805,30	293.805,30
00175	000300264	1	752,87	71.202,43	71.202,43
00176	000300108	1	1.046,79	146.634,35	146.634,35
00177	000300205	1	1.308,97	204.124,37	204.124,37
00178	000300207	1	996,10	136.203,04	136.203,04
00179	000300546	1	1.198,55	183.245,55	183.245,55
00180	000300875	1	3.505,72	455.585,48	455.585,48
00181	000300297	1	622,50	143.574,54	143.574,54
00182	000005300	1	1.272,94	267.095,10	267.095,10
00183	000005301	1	2.971,47	623.489,77	623.489,77
00184	000005302	1	1.639,49	292.012,26	292.012,26
00185	000005303	1	724,38	91.675,84	91.675,84
00186	000005306	1	925,18	162.416,46	162.416,46
00187	000005308	1	892,46	139.172,66	139.172,66
00188	000005309	1	1.848,44	354.865,53	354.865,53
00189	000005310	1	1.089,25	194.008,11	194.008,11
00190	000300399	1	622,00	126.531,52	126.531,52
<b>Totais</b>			<b>278.074,77</b>	<b>44.334.064,93</b>	<b>44.596.346,24</b>

Idade Média = 55,9 anos  
 Provento Médio = R\$ 1463,55



Fls.	99
Protocolo	695/2012

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

### 1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

### 2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

### 3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2010.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

#### Quadro Resumo das Alíquotas (ano de 2012)

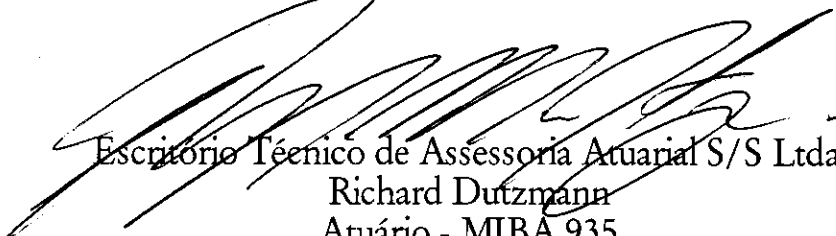
<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>PENSÕES</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,25%
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.3)</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,07%

#### 5 - FLUXOS FINANCEIROS

O Anexo I corresponde ao Fluxo Financeiro Atuarial da geração atual, ou seja, somente para os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Os demais anexos correspondem ao Fluxo Financeiro Atuarial com reposição de servidores ativos de 1:1, ou seja, a manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

  
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.  
Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

**ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Fluxo Financeiro Atuarial Geração Atual;
- ◆ Anexo II - Evolução provável dos aposentados;
- ◆ Anexo III - Evolução provável das pensões;
- ◆ Anexo IV e V - Projeções Atuariais do RPPS; e
- ◆ Anexo VI - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

## ANEXO I - PLANO PREVIDENCIÁRIO

### Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV FLUXO FINANCEIRO-ATUARIAL (GERACAO ATUAL)

Somente para os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2012	17.308.066,04	14.565.522,01	2.742.544,03
2013	47.905.016,13	38.830.876,70	9.074.139,43
2014	48.865.604,62	39.887.231,64	8.978.372,98
2015	49.542.134,70	41.305.748,28	8.236.386,42
2016	49.886.328,81	42.465.972,80	7.420.356,01
2017	50.115.516,61	42.602.619,02	7.512.897,59
2018	50.837.907,64	43.073.955,27	7.763.952,37
2019	47.438.696,32	43.247.576,49	4.191.119,83
2020	44.258.377,69	43.542.180,12	716.197,56
2021	41.333.484,20	43.319.627,69	- 1.986.143,49
2022	38.512.590,33	42.962.999,46	- 4.450.409,13
2023	35.859.401,07	42.393.961,01	- 6.534.559,94
2024	33.282.755,64	42.028.166,87	- 8.745.411,23
2025	30.969.605,03	40.996.694,12	- 10.027.089,09
2026	28.714.097,10	40.410.424,31	- 11.696.327,21
2027	26.562.915,74	39.650.043,95	- 13.087.128,21
2028	24.468.982,52	39.014.057,73	- 14.545.075,21
2029	22.709.147,72	37.430.529,25	- 14.721.381,53
2030	20.983.761,83	36.233.166,02	- 15.249.404,19
2031	19.352.263,48	35.398.348,80	- 16.046.085,32
2032	17.721.360,88	35.179.653,29	- 17.458.292,41
2033	16.353.833,22	33.479.868,71	- 17.126.035,49
2034	15.094.193,44	31.783.212,47	- 16.689.019,02
2035	13.944.290,95	30.067.024,25	- 16.122.733,30
2036	12.836.956,47	28.471.332,87	- 15.634.376,40
2037	11.858.551,54	26.745.662,97	- 14.887.111,43
2038	10.956.044,63	24.998.206,38	- 14.042.161,76
2039	10.118.038,04	23.293.833,98	- 13.175.795,93
2040	9.321.419,79	21.770.912,15	- 12.449.492,36
2041	8.634.853,38	20.049.005,38	- 11.414.152,00
2042	2.068.785,00	18.438.322,49	- 16.369.537,49
2043	1.814.295,10	16.891.573,97	- 15.077.278,86
2044	1.601.675,92	15.364.922,99	- 13.763.247,07
2045	1.416.875,53	13.922.309,70	- 12.505.434,16
2046	1.252.682,15	12.528.842,93	- 11.276.160,78
2047	1.109.766,80	11.249.464,99	- 10.139.698,19
2048	984.721,38	10.041.466,76	- 9.056.745,37

## ANEXO I - PLANO PREVIDENCIÁRIO

### Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV

#### FLUXO FINANCEIRO-ATUARIAL (GERACAO ATUAL)

Somente para os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2049	871.962,70	8.921.027,66	- 8.049.064,95
2050	769.984,27	7.911.585,14	- 7.141.600,87
2051	678.845,17	6.988.701,04	- 6.309.855,88
2052	592.436,09	6.197.952,13	- 5.605.516,04
2053	518.713,15	5.444.725,41	- 4.926.012,26
2054	453.666,66	4.761.958,25	- 4.308.291,59
2055	395.408,44	4.150.444,96	- 3.755.036,52
2056	343.318,90	3.603.681,78	- 3.260.362,88
2057	297.443,45	3.122.145,47	- 2.824.702,02
2058	256.750,99	2.695.012,93	- 2.438.261,94
2059	220.532,20	2.314.838,71	- 2.094.306,51
2060	188.932,80	1.983.152,35	- 1.794.219,56
2061	161.094,06	1.690.940,18	- 1.529.846,12
2062	136.832,61	1.436.277,41	- 1.299.444,80
2063	115.697,47	1.214.430,25	- 1.098.732,79
2064	97.360,21	1.021.951,37	- 924.591,16
2065	81.415,00	854.580,83	- 773.165,83
2066	67.713,19	710.758,41	- 643.045,22
2067	56.069,80	588.542,41	- 532.472,61
2068	45.991,30	482.752,38	- 436.761,08
2069	37.370,87	392.267,09	- 354.896,23
2070	29.976,22	314.648,39	- 284.672,18
2071	24.221,84	254.247,05	- 230.025,20
2072	19.431,96	203.969,59	- 184.537,63
2073	15.409,19	161.744,12	- 146.334,93
2074	12.226,99	128.341,81	- 116.114,83
2075	9.575,15	100.506,57	- 90.931,42
2076	7.427,58	77.964,35	- 70.536,77
2077	5.653,37	59.341,18	- 53.687,81
2078	4.314,94	45.292,18	- 40.977,24
2079	3.256,18	34.178,80	- 30.922,62
2080	2.422,86	25.431,84	- 23.008,97
2081	1.784,44	18.730,58	- 16.946,14
2082	1.261,31	13.239,46	- 11.978,15
2083	899,87	9.445,60	- 8.545,73
2084	598,35	6.280,67	- 5.682,32
2085	381,38	4.003,21	- 3.621,83
2086	202,80	2.128,67	- 1.925,87

**ANEXO II**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

**Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2012	1.264	2.494.086,91	12.470.434,57
2013	1.401	2.746.728,74	35.707.473,63
2014	1.558	3.037.169,80	39.483.207,43
2015	1.742	3.378.526,93	43.920.850,03
2016	1.929	3.722.635,84	48.394.265,88
2017	2.068	3.978.301,57	51.717.920,35
2018	2.237	4.290.392,01	55.775.096,11
2019	2.400	4.589.980,99	59.669.752,86
2020	2.583	4.925.933,22	64.037.131,90
2021	2.741	5.215.150,04	67.796.950,54
2022	2.901	5.507.201,59	71.593.620,65
2023	3.056	5.792.428,67	75.301.572,74
2024	3.236	6.120.902,45	79.571.731,84
2025	3.362	6.349.096,93	82.538.260,14
2026	3.536	6.667.006,61	86.671.085,89
2027	3.706	6.975.946,00	90.687.298,06
2028	3.901	7.332.667,53	95.324.677,91
2029	3.999	7.508.869,17	97.615.299,23
2030	4.147	7.776.957,38	101.100.446,00
2031	4.347	8.144.234,77	105.875.051,95
2032	4.642	8.684.868,05	112.903.284,67
2033	4.737	8.856.284,10	115.131.693,30
2034	4.822	9.008.587,66	117.111.639,61
2035	4.897	9.143.455,30	118.864.918,86
2036	4.958	9.251.536,80	120.269.978,44
2037	4.985	9.298.220,66	120.876.868,62
2038	4.976	9.274.257,21	120.565.343,79
2039	4.962	9.242.682,46	120.154.872,04
2040	4.973	9.257.031,36	120.341.407,69
2041	4.921	9.156.290,91	119.031.781,77
2042	4.873	9.063.685,13	117.827.906,65
2043	4.818	8.956.692,98	116.437.008,80
2044	4.741	8.811.600,70	114.550.809,06
2045	4.659	8.655.955,99	112.527.427,90
2046	4.559	8.467.990,63	110.083.878,23
2047	4.461	8.284.601,35	107.699.817,49



## ANEXO III

## Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

## Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2012	224	341.024,64	1.705.123,18
2013	257	402.659,22	5.234.569,92
2014	290	464.161,02	6.034.093,32
2015	323	525.549,65	6.832.145,43
2016	354	584.047,92	7.592.622,97
2017	383	639.776,37	8.317.092,83
2018	410	692.802,12	9.006.427,56
2019	436	743.374,58	9.663.869,55
2020	462	794.242,35	10.325.150,60
2021	488	845.405,68	10.990.273,89
2022	514	896.849,87	11.659.048,28
2023	541	948.560,20	12.331.282,65
2024	568	1.000.536,93	13.006.980,15
2025	594	1.052.780,30	13.686.143,93
2026	621	1.105.275,60	14.368.582,85
2027	649	1.158.008,13	15.054.105,75
2028	676	1.210.978,14	15.742.715,76
2029	704	1.264.185,85	16.434.416,01
2030	732	1.317.616,56	17.129.015,32
2031	760	1.371.255,58	17.826.322,50
2032	788	1.425.088,18	18.526.146,39
2033	816	1.479.114,62	19.228.490,06
2034	844	1.533.320,18	19.933.162,33
2035	873	1.587.675,21	20.639.777,70
2036	901	1.642.165,00	21.348.144,94
2037	930	1.696.789,78	22.058.267,14
2038	959	1.751.519,91	22.769.758,77
2039	988	1.806.325,72	23.482.234,31
2040	1017	1.861.207,45	24.195.696,82
2041	1046	1.916.135,44	24.909.760,76
2042	1075	1.971.094,99	25.624.234,88
2043	1104	2.026.086,32	26.339.122,22
2044	1133	2.081.079,79	27.054.037,23
2045	1162	2.136.075,61	27.768.982,92
2046	1191	2.191.059,08	28.483.768,04
2047	1220	2.246.015,48	29.198.201,29
2048	1249	2.300.960,00	29.912.479,99



## ANEXO III

## Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

## Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS M ENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2049	1279	2.355.892,86	30.626.607,15
2050	1308	2.410.784,40	31.340.197,16
2051	1337	2.465.649,79	32.053.447,32
2052	1366	2.520.504,22	32.766.554,92
2053	1395	2.575.318,03	33.479.134,34
2054	1424	2.630.136,26	34.191.771,44
2055	1453	2.684.944,22	34.904.274,90
2056	1482	2.739.742,13	35.616.647,68
2057	1512	2.794.545,16	36.329.087,03
2058	1541	2.849.368,48	37.041.790,22
2059	1570	2.904.197,37	37.754.565,87
2060	1599	2.959.076,91	38.467.999,83
2061	1629	3.013.977,42	39.181.706,43
2062	1658	3.068.943,96	39.896.271,50
2063	1687	3.123.946,87	40.611.309,36
2064	1717	3.179.016,27	41.327.211,52
2065	1746	3.234.137,43	42.043.786,59
2066	1776	3.289.325,52	42.761.231,78
2067	1806	3.344.565,82	43.479.355,70
2068	1835	3.395.868,01	44.146.284,13
2069	1865	3.452.080,26	44.877.043,35
2070	1895	3.508.180,98	45.606.352,69
2071	1925	3.564.170,39	46.334.215,04
2072	1955	3.620.048,71	47.060.633,26
2073	1984	3.675.816,17	47.785.610,22
2074	2014	3.731.472,98	48.509.148,78
2075	2044	3.787.019,37	49.231.251,79
2076	2074	3.842.455,55	49.951.922,11
2077	2104	3.897.781,74	50.671.162,57
2078	2133	3.952.998,15	51.388.976,01
2079	2163	4.008.105,02	52.105.365,26
2080	2193	4.063.102,55	52.820.333,15
2081	2222	4.117.990,96	53.533.882,50
2082	2252	4.172.770,47	54.246.016,12
2083	2281	4.227.441,29	54.956.736,82
2084	2311	4.282.003,65	55.666.047,41
2085	2340	4.336.457,74	56.373.950,68
2086	2370	4.390.803,80	57.080.449,42
2087	2399	4.445.042,03	57.785.546,42



**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 2012**

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRA PATRONAL	RECEITAS PREVISTAS	DESPESAS PREVISTAS	RESULTADO PREVISTO	REPASSE RECEBIDO (RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS)	RESULT. ACUM. CAP. PATRONAL (RPPS)
2012	9.501.669,61	24.609.101,95	17.976.225,60	17.424.280,78	1.289.734,83	311.796.589,27
2013	24.956.325,27	37.359.910,94	50.924.573,66	21.210.544,63	9.818.882,07	338.417.986,90
2014	25.210.879,79	39.171.502,45	55.601.652,66	23.659.281,58	14.878.552,01	367.543.312,17
2015	25.468.030,76	41.118.620,07	60.940.207,77	25.686.860,71	20.040.417,65	398.751.970,23
2016	25.727.804,68	43.195.962,81	66.278.010,72	27.951.794,16	25.306.037,39	432.281.884,06
2017	25.990.228,29	45.453.393,46	70.431.104,50	31.689.508,01	30.676.990,76	469.606.408,57
2018	26.255.328,61	47.959.012,79	75.283.655,11	36.290.727,66	37.360.041,37	511.589.629,89
2019	26.523.132,97	50.792.626,35	79.942.875,60	42.766.573,58	45.393.689,86	560.106.760,57
2020	26.793.668,92	53.779.002,41	85.079.750,08	41.349.626,75	45.856.705,50	607.265.600,10
2021	27.066.964,35	56.704.299,87	89.614.010,17	40.481.697,94	46.324.443,90	653.615.764,80
2022	27.343.047,38	59.582.192,62	94.189.887,88	39.532.305,34	46.796.953,22	699.076.395,25
2023	27.621.946,46	62.411.625,68	98.681.633,97	38.626.220,32	47.274.282,15	743.691.409,60
2024	27.903.690,32	65.175.730,33	103.740.188,12	37.095.712,35	47.756.479,82	786.837.001,68
2025	28.188.307,96	67.893.077,48	107.499.727,25	36.825.254,11	48.243.595,92	829.773.844,29
2026	28.475.828,70	70.565.239,91	112.430.000,22	35.346.748,99	48.735.680,60	871.294.519,98
2027	28.766.282,15	73.158.290,39	117.247.916,67	33.909.440,42	49.232.784,54	911.440.861,16
2028	29.059.698,23	75.652.630,35	122.691.272,97	31.756.014,56	49.734.958,94	949.497.392,86
2029	29.356.107,15	78.094.394,25	125.792.158,10	31.900.598,83	50.242.255,52	987.762.774,11
2030	29.655.539,45	80.515.294,38	130.091.677,09	30.833.883,26	50.754.726,53	1.025.026.360,57
2031	29.958.025,95	82.839.875,57	135.684.584,83	28.385.741,43	51.272.424,74	1.059.907.388,17
2032	30.263.597,81	84.956.398,75	143.534.870,18	23.480.529,85	51.795.403,47	1.089.949.456,11
2033	30.572.286,51	86.929.109,61	146.589.097,97	23.236.014,74	52.323.716,59	1.119.813.936,63
2034	30.884.123,83	88.901.181,95	149.398.451,47	23.244.272,80	52.857.418,50	1.149.754.285,56
2035	31.199.141,90	90.887.207,68	151.984.353,31	23.498.560,43	53.396.564,16	1.180.017.222,10
2036	31.517.373,14	92.905.669,40	154.225.072,64	24.139.179,02	53.941.209,12	1.210.989.773,86
2037	31.838.850,35	94.993.314,57	155.670.675,90	25.652.898,47	54.491.409,45	1.243.545.745,48
2038	32.163.606,62	97.206.218,08	156.200.545,21	28.216.501,32	55.047.221,83	1.278.735.731,29
2039	32.491.675,41	99.582.871,09	156.633.776,52	31.049.473,47	55.608.703,49	1.316.829.818,79
2040	32.823.090,50	102.118.628,36	157.666.340,72	33.451.290,41	56.175.912,27	1.357.397.578,30
2041	33.157.886,02	104.850.499,31	157.204.696,94	37.552.594,96	56.748.906,57	1.402.139.230,34
2042	33.496.096,46	106.112.641,98	156.850.580,11	-17.241.841,67	0,00	1.392.159.774,14
2043	33.837.756,65	105.802.291,02	156.311.233,69	-16.671.186,02	0,00	1.382.825.049,91
2044	34.182.901,76	105.548.217,19	155.278.006,99	-15.546.888,04	0,00	1.374.689.455,58
2045	34.531.567,36	105.372.968,56	154.109.037,77	-14.204.501,84	0,00	1.367.971.842,64
2046	34.883.789,35	105.298.199,76	152.521.162,01	-12.339.172,90	0,00	1.363.195.924,91
2047	35.239.604,00	105.340.978,09	150.993.860,38	-10.413.278,29	0,00	1.360.423.046,99
2048	35.599.047,96	105.435.269,92	151.851.916,67	-10.817.598,79	0,00	1.357.323.780,66
2049	35.962.158,25	105.512.860,33	152.711.287,94	-11.236.269,35	0,00	1.353.884.570,75
2050	36.328.972,26	105.572.976,95	153.571.603,56	-11.669.654,35	0,00	1.350.091.505,86
2051	36.699.527,78	105.614.808,80	154.433.075,92	-12.118.739,34	0,00	1.345.929.697,17
2052	37.073.862,96	105.637.486,60	155.295.917,59	-12.584.568,03	0,00	1.341.383.220,50
2053	37.452.016,37	105.640.096,71	156.159.758,37	-13.067.645,29	0,00	1.336.435.655,10
2054	37.834.026,93	105.621.666,89	157.025.199,70	-13.569.505,87	0,00	1.331.069.053,94

**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 2012**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE PREVID. ORÇAMENTARIA DE JURE DO RPPS	RESULTADO DA CONTRIB. PATRONAL (R\$)
2055	38.219.934,01	105.581.156,93	157.892.065,99	-14.090.975,05	0,00	1.325.264.653,21
2056	38.609.777,33	105.517.472,09	158.760.376,10	-14.633.126,67	0,00	1.319.002.623,93
2057	39.003.597,06	105.429.448,24	159.630.343,35	-15.197.298,05	0,00	1.312.261.808,47
2058	39.401.433,75	105.315.841,83	160.502.181,21	-15.784.905,62	0,00	1.305.019.641,55
2059	39.803.328,38	105.175.336,83	161.375.714,71	-16.397.049,50	0,00	1.297.252.466,69
2060	40.209.322,33	105.006.528,78	162.251.546,25	-17.035.695,14	0,00	1.288.934.670,91
2061	40.619.457,42	104.807.925,27	163.129.306,89	-17.701.924,20	0,00	1.280.039.568,64
2062	41.033.775,88	104.577.940,75	164.009.599,34	-18.397.882,71	0,00	1.270.538.337,45
2063	41.452.320,39	104.314.890,92	164.892.055,00	-19.124.843,68	0,00	1.260.400.891,14
2064	41.875.134,06	104.016.992,71	165.777.082,63	-19.884.955,86	0,00	1.249.595.004,10
2065	42.302.260,43	103.682.352,49	166.664.508,25	-20.679.895,33	0,00	1.238.086.784,08
2066	42.733.743,49	103.308.965,33	167.554.546,67	-21.511.837,85	0,00	1.225.840.172,64
2067	43.169.627,67	102.894.708,34	168.447.024,26	-22.382.688,25	0,00	1.212.817.216,11
2068	43.609.957,87	102.438.895,76	169.290.084,77	-23.241.231,14	0,00	1.199.031.185,95
2069	44.054.779,44	101.938.908,68	170.198.772,61	-24.205.084,49	0,00	1.184.377.745,49
2070	44.504.138,19	101.390.481,27	171.107.825,46	-25.213.205,99	0,00	1.168.813.610,30
2071	44.958.080,40	100.791.052,71	172.017.264,69	-26.268.131,57	0,00	1.152.292.970,05
2072	45.416.652,82	100.137.910,97	172.927.111,88	-27.372.548,08	0,00	1.134.767.337,70
2073	45.879.902,68	99.428.183,81	173.837.388,78	-28.529.302,29	0,00	1.116.185.389,69
2074	46.347.877,69	98.658.829,18	174.748.117,34	-29.741.410,47	0,00	1.096.492.796,50
2075	46.820.626,04	97.826.625,04	175.659.319,70	-31.012.068,62	0,00	1.075.632.043,11
2076	47.298.196,43	96.928.158,62	176.571.018,17	-32.344.663,12	0,00	1.053.542.238,63
2077	47.780.638,03	95.959.814,98	177.483.235,27	-33.742.782,26	0,00	1.030.158.914,56
2078	48.268.000,54	94.917.764,91	178.395.993,71	-35.210.228,26	0,00	1.005.413.810,97
2079	48.760.334,14	93.797.952,14	179.309.316,41	-36.751.030,13	0,00	979.234.649,79
2080	49.257.689,55	92.596.079,67	180.223.226,46	-38.369.457,23	0,00	951.544.894,56
2081	49.760.117,99	91.307.595,45	181.137.747,18	-40.070.033,74	0,00	922.263.495,79
2082	50.267.671,19	89.927.677,03	182.052.902,08	-41.857.553,86	0,00	891.304.620,96
2083	50.780.401,43	88.451.215,39	182.968.714,88	-43.737.098,06	0,00	858.577.368,48
2084	51.298.361,53	86.872.797,80	183.885.209,51	-45.714.050,18	0,00	823.985.464,29
2085	51.821.604,82	85.186.689,59	184.802.410,09	-47.794.115,68	0,00	787.426.940,49
2086	52.350.185,19	83.386.814,90	185.720.340,98	-49.983.340,89	0,00	748.793.794,52

FONTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2013.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2012

**ANEXO V**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2012 a 2086**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) - Saldo anterior (12)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) (e)
2012	19.865.188,50	17.976.225,60	1.888.962,90	294.201.186,94	311.796.589,27
2013	58.607.682,66	50.924.573,66	7.683.109,00	301.884.295,94	338.417.986,90
2014	64.164.998,36	55.601.652,66	8.563.345,69	310.447.641,63	367.543.312,17
2015	69.829.585,75	60.940.207,77	8.889.377,98	319.337.019,62	398.751.970,23
2016	75.603.055,00	66.278.010,72	9.325.044,29	328.662.063,90	432.281.884,06
2017	81.487.037,96	70.431.104,50	11.055.933,46	339.717.997,37	469.606.408,57
2018	88.688.351,05	75.283.655,11	13.404.695,93	353.122.693,30	511.589.629,89
2019	97.245.548,30	79.942.875,60	17.302.672,70	370.425.366,00	560.106.760,57
2020	98.237.452,89	85.079.750,08	13.157.702,82	383.583.068,82	607.265.600,10
2021	99.239.474,91	89.614.010,17	9.625.464,75	393.208.533,56	653.615.764,80
2022	100.251.717,56	94.189.887,88	6.061.829,67	399.270.363,24	699.076.395,25
2023	101.274.285,07	98.681.633,97	2.592.651,10	401.863.014,34	743.691.409,60
2024	102.307.282,78	103.740.188,12	-1.432.905,33	400.430.109,01	786.837.001,68
2025	103.350.817,07	107.499.727,25	-4.148.910,18	396.281.198,82	829.773.844,29
2026	104.404.995,40	112.430.000,22	-8.025.004,82	388.256.194,00	871.294.519,98
2027	105.469.926,35	117.247.916,67	-11.777.990,32	376.478.203,68	911.440.861,16
2028	106.545.719,60	122.691.272,97	-16.145.553,36	360.332.650,32	949.497.392,86
2029	107.632.485,94	125.792.158,10	-18.159.672,16	342.172.978,16	987.762.774,11
2030	108.730.337,30	130.091.677,09	-21.361.339,80	320.811.638,37	1.025.026.360,57
2031	109.839.386,74	135.684.584,83	-25.845.198,09	294.966.440,28	1.059.907.388,17
2032	110.959.748,48	143.534.870,18	-32.575.121,70	262.391.318,58	1.089.949.456,11
2033	112.091.537,92	146.589.097,97	-34.497.560,05	227.893.758,53	1.119.813.936,63
2034	113.234.871,61	149.398.451,47	-36.163.579,87	191.730.178,66	1.149.754.285,56
2035	114.389.867,30	151.984.353,31	-37.594.486,01	154.135.692,65	1.180.017.222,10
2036	115.556.643,94	154.225.072,64	-38.668.428,70	115.467.263,95	1.210.989.773,86
2037	116.735.321,71	155.670.675,90	-38.935.354,19	76.531.909,76	1.243.545.745,48
2038	117.926.021,99	156.200.545,21	-38.274.523,22	38.257.386,54	1.278.735.731,29
2039	119.128.867,42	156.633.776,52	-37.504.909,10	752.477,44	1.316.829.818,79
2040	120.343.981,86	157.666.340,72	-37.322.358,85	-36.569.881,42	1.357.397.578,30
2041	121.571.490,48	157.204.696,94	-35.633.206,46	-72.203.087,88	1.402.139.230,34
2042	65.483.774,26	156.850.580,11	-91.366.805,85	-163.569.893,73	1.392.159.774,14
2043	66.151.708,76	156.311.233,69	-90.159.524,92	-253.729.418,66	1.382.825.049,91
2044	66.826.456,19	155.278.006,99	-88.451.550,80	-342.180.969,46	1.374.689.455,58
2045	67.508.086,04	154.109.037,77	-86.600.951,73	-428.781.921,18	1.367.971.842,64
2046	68.196.668,52	152.521.162,01	-84.324.493,48	-513.106.414,67	1.363.195.924,91
2047	68.892.274,54	150.993.860,38	-82.101.585,84	-595.208.000,51	1.360.423.046,99
2048	69.594.975,74	151.851.916,67	-82.256.940,93	-677.464.941,43	1.357.323.780,66
2049	70.304.844,49	152.711.287,94	-82.406.443,44	-759.871.384,88	1.353.884.570,75
2050	71.021.953,91	153.571.603,56	-82.549.649,65	-842.421.034,52	1.350.091.505,86
2051	71.746.377,84	154.433.075,92	-82.686.698,09	-925.107.732,61	1.345.929.697,18
2052	72.478.190,89	155.295.917,59	-82.817.726,70	-1.007.925.459,32	1.341.383.220,50
2053	73.217.468,44	156.159.758,37	-82.942.289,93	-1.090.867.749,25	1.336.435.655,10
2054	73.964.286,61	157.025.199,70	-83.060.913,08	-1.173.928.662,33	1.331.069.053,94

**ANEXO V**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2012 a 2086**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) + Saldo anterior + (e)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Resultado de Previdência) (2)
2055	74.718.722,34	157.892.065,99	-83.173.343,65	-1.257.102.005,98	1.325.264.653,21
2056	75.480.853,31	158.760.376,10	-83.279.522,79	-1.340.381.528,77	1.319.002.623,93
2057	76.250.758,01	159.630.343,35	-83.379.585,34	-1.423.761.114,11	1.312.261.808,47
2058	77.028.515,74	160.502.181,21	-83.473.665,46	-1.507.234.779,57	1.305.019.641,55
2059	77.814.206,60	161.375.714,71	-83.561.508,11	-1.590.796.287,68	1.297.252.466,69
2060	78.607.911,51	162.251.546,25	-83.643.634,74	-1.674.439.922,42	1.288.934.670,91
2061	79.409.712,21	163.129.306,89	-83.719.594,68	-1.758.159.517,10	1.280.039.568,64
2062	80.219.691,27	164.009.599,34	-83.789.908,07	-1.841.949.425,17	1.270.538.337,45
2063	81.037.932,12	164.892.055,00	-83.854.122,88	-1.925.803.548,05	1.260.400.891,14
2064	81.864.519,03	165.777.082,63	-83.912.563,60	-2.009.716.111,65	1.249.595.004,10
2065	82.699.537,12	166.664.508,25	-83.964.971,13	-2.093.681.082,77	1.238.086.784,08
2066	83.543.072,40	167.554.546,67	-84.011.474,26	-2.177.692.557,04	1.225.840.172,64
2067	84.395.211,74	168.447.024,26	-84.051.812,51	-2.261.744.369,55	1.212.817.216,11
2068	85.256.042,90	169.290.084,77	-84.034.041,87	-2.345.778.411,42	1.199.031.185,95
2069	86.125.654,54	170.198.772,61	-84.073.118,07	-2.429.851.529,49	1.184.377.745,49
2070	87.004.136,22	171.107.825,46	-84.103.689,24	-2.513.955.218,73	1.168.813.610,30
2071	87.891.578,40	172.017.264,69	-84.125.686,28	-2.598.080.905,01	1.152.292.970,05
2072	88.788.072,50	172.927.111,88	-84.139.039,37	-2.682.219.944,38	1.134.767.337,70
2073	89.693.710,84	173.837.388,78	-84.143.677,94	-2.766.363.622,32	1.116.185.389,69
2074	90.608.586,69	174.748.117,34	-84.139.530,65	-2.850.503.152,97	1.096.492.796,50
2075	91.532.794,28	175.659.319,70	-84.126.525,42	-2.934.629.678,39	1.075.632.043,11
2076	92.466.428,78	176.571.018,17	-84.104.589,39	-3.018.734.267,78	1.053.542.238,63
2077	93.409.586,35	177.483.235,27	-84.073.648,91	-3.102.807.916,69	1.030.158.914,56
2078	94.362.364,13	178.395.993,71	-84.033.629,58	-3.186.841.546,27	1.005.413.810,97
2079	95.324.860,25	179.309.316,41	-83.984.456,16	-3.270.826.002,42	979.234.649,79
2080	96.297.173,82	180.223.226,46	-83.926.052,64	-3.354.752.055,06	951.544.894,56
2081	97.279.405,00	181.137.747,18	-83.858.342,18	-3.438.610.397,24	922.263.495,79
2082	98.271.654,93	182.052.902,08	-83.781.247,15	-3.522.391.644,40	891.304.620,96
2083	99.274.025,81	182.968.714,88	-83.694.689,07	-3.606.086.333,47	858.577.368,48
2084	100.286.620,87	183.885.209,51	-83.598.588,64	-3.689.684.922,11	823.985.464,29
2085	101.309.544,40	184.802.410,09	-83.492.865,69	-3.773.177.787,79	787.426.940,49
2086	102.342.901,76	185.720.340,98	-83.377.439,22	-3.856.555.227,02	748.793.794,52

FONTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**ANEXO VI**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
 para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2012	19.865.188,50	17.976.225,60	1.888.962,90	311.796.589,27
2013	58.607.682,66	50.924.573,66	7.683.109,00	338.417.986,90
2014	64.164.998,36	55.601.652,66	8.563.345,69	367.543.312,17
2015	69.829.585,75	60.940.207,77	8.889.377,98	398.751.970,23
2016	75.603.055,00	66.278.010,72	9.325.044,29	432.281.884,06
2017	81.487.037,96	70.431.104,50	11.055.933,46	469.606.408,57
2018	88.688.351,05	75.283.655,11	13.404.695,93	511.589.629,89
2019	97.245.548,30	79.942.875,60	17.302.672,70	560.106.760,57
2020	98.237.452,89	85.079.750,08	13.157.702,82	607.265.600,10
2021	99.239.474,91	89.614.010,17	9.625.464,75	653.615.764,80
2022	100.251.717,56	94.189.887,88	6.061.829,67	699.076.395,25
2023	101.274.285,07	98.681.633,97	2.592.651,10	743.691.409,60
2024	102.307.282,78	103.740.188,12	(1.432.905,33)	786.837.001,68
2025	103.350.817,07	107.499.727,25	(4.148.910,18)	829.773.844,29
2026	104.404.995,40	112.430.000,22	(8.025.004,82)	871.294.519,98
2027	105.469.926,35	117.247.916,67	(11.777.990,32)	911.440.861,16
2028	106.545.719,60	122.691.272,97	(16.145.553,36)	949.497.392,86
2029	107.632.485,94	125.792.158,10	(18.159.672,16)	987.762.774,11
2030	108.730.337,30	130.091.677,09	(21.361.339,80)	1.025.026.360,57
2031	109.839.386,74	135.684.584,83	(25.845.198,09)	1.059.907.388,17
2032	110.959.748,48	143.534.870,18	(32.575.121,70)	1.089.949.456,11
2033	112.091.537,92	146.589.097,97	(34.497.560,05)	1.119.813.936,63
2034	113.234.871,61	149.398.451,47	(36.163.579,87)	1.149.754.285,56
2035	114.389.867,30	151.984.353,31	(37.594.486,01)	1.180.017.222,10
2036	115.556.643,94	154.225.072,64	(38.668.428,70)	1.210.989.773,86
2037	116.735.321,71	155.670.675,90	(38.935.354,19)	1.243.545.745,48
2038	117.926.021,99	156.200.545,21	(38.274.523,22)	1.278.735.731,29
2039	119.128.867,42	156.633.776,52	(37.504.909,10)	1.316.829.818,79
2040	120.343.981,86	157.666.340,72	(37.322.358,85)	1.357.397.578,30
2041	121.571.490,48	157.204.696,94	(35.633.206,46)	1.402.139.230,34
2042	65.483.774,26	156.850.580,11	(91.366.805,85)	1.392.159.774,14
2043	66.151.708,76	156.311.233,69	(90.159.524,92)	1.382.825.049,91
2044	66.826.456,19	155.278.006,99	(88.451.550,80)	1.374.689.455,58
2045	67.508.086,04	154.109.037,77	(86.600.951,73)	1.367.971.842,64
2046	68.196.668,52	152.521.162,01	(84.324.493,48)	1.363.195.924,91
2047	68.892.274,54	150.993.860,38	(82.101.585,84)	1.360.423.046,99
2048	69.594.975,74	151.851.916,67	(82.256.940,93)	1.357.323.780,66
2049	70.304.844,49	152.711.287,94	(82.406.443,44)	1.353.884.570,75

**ANEXO VI**

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo  
 para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2050	71.021.953,91	153.571.603,56	(82.549.649,65)	1.350.091.505,86
2051	71.746.377,84	154.433.075,92	(82.686.698,09)	1.345.929.697,18
2052	72.478.190,89	155.295.917,59	(82.817.726,70)	1.341.383.220,50
2053	73.217.468,44	156.159.758,37	(82.942.289,93)	1.336.435.655,10
2054	73.964.286,61	157.025.199,70	(83.060.913,08)	1.331.069.053,94
2055	74.718.722,34	157.892.065,99	(83.173.343,65)	1.325.264.653,21
2056	75.480.853,31	158.760.376,10	(83.279.522,79)	1.319.002.623,93
2057	76.250.758,01	159.630.343,35	(83.379.585,34)	1.312.261.808,47
2058	77.028.515,74	160.502.181,21	(83.473.665,46)	1.305.019.641,55
2059	77.814.206,60	161.375.714,71	(83.561.508,11)	1.297.252.466,69
2060	78.607.911,51	162.251.546,25	(83.643.634,74)	1.288.934.670,91
2061	79.409.712,21	163.129.306,89	(83.719.594,68)	1.280.039.568,64
2062	80.219.691,27	164.009.599,34	(83.789.908,07)	1.270.538.337,45
2063	81.037.932,12	164.892.055,00	(83.854.122,88)	1.260.400.891,14
2064	81.864.519,03	165.777.082,63	(83.912.563,60)	1.249.595.004,10
2065	82.699.537,12	166.664.508,25	(83.964.971,13)	1.238.086.784,08
2066	83.543.072,40	167.554.546,67	(84.011.474,26)	1.225.840.172,64
2067	84.395.211,74	168.447.024,26	(84.051.812,51)	1.212.817.216,11
2068	85.256.042,90	169.290.084,77	(84.034.041,87)	1.199.031.185,95
2069	86.125.654,54	170.198.772,61	(84.073.118,07)	1.184.377.745,49
2070	87.004.136,22	171.107.825,46	(84.103.689,24)	1.168.813.610,30
2071	87.891.578,40	172.017.264,69	(84.125.686,28)	1.152.292.970,05
2072	88.788.072,50	172.927.111,88	(84.139.039,37)	1.134.767.337,70
2073	89.693.710,84	173.837.388,78	(84.143.677,94)	1.116.185.389,69
2074	90.608.586,69	174.748.117,34	(84.139.530,65)	1.096.492.796,50
2075	91.532.794,28	175.659.319,70	(84.126.525,42)	1.075.632.043,11
2076	92.466.428,78	176.571.018,17	(84.104.589,39)	1.053.542.238,63
2077	93.409.586,35	177.483.235,27	(84.073.648,91)	1.030.158.914,56
2078	94.362.364,13	178.395.993,71	(84.033.629,58)	1.005.413.810,97
2079	95.324.860,25	179.309.316,41	(83.984.456,16)	979.234.649,79
2080	96.297.173,82	180.223.226,46	(83.926.052,64)	951.544.894,56
2081	97.279.405,00	181.137.747,18	(83.858.342,18)	922.263.495,79
2082	98.271.654,93	182.052.902,08	(83.781.247,15)	891.304.620,96
2083	99.274.025,81	182.968.714,88	(83.694.689,07)	858.577.368,48
2084	100.286.620,87	183.885.209,51	(83.598.588,64)	823.985.464,29
2085	101.309.544,40	184.802.410,09	(83.492.865,69)	787.426.940,49
2086	102.342.901,76	185.720.340,98	(83.377.439,22)	748.793.794,52

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
 Richard Dutzmann  
 Atuário MIBA 935





**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo

FLS. - 114 -
6/15/2012
Protocolo

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/05)

(Nº 040/05, na origem)

**DISPÕE** sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diadema, e dá outras providências.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**TÍTULO ÚNICO**

**Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diadema**

**Capítulo I**

**Das Disposições Preliminares e dos Objetivos**

**Art. 1º** - Fica reestruturado, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diadema – RPPSD, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O RPPSD visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I. garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, tempo de contribuição e idade, idade avançada, reclusão e morte; e
- II. proteção à maternidade e à família.

**Capítulo II**

**Dos Beneficiários**

**Art. 3º** - São filiados ao RPPSD, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no art. 6º e 8º desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - Permanece filiado ao RPPSD, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -115-
6/15/2012
Protocolo

- I. cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
- II. quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 50 desta Lei;
- III. durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo na forma do art. 5.º desta Lei; e
- IV. durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

**Parágrafo único** - O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato filia-se ao RPPSD pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

**Art. 5º** - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

## Seção I

### Dos Segurados

**Art. 6º** - São segurados do RPPSD:

- I. o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
- II. os aposentados nos cargos citados neste artigo.

**§ 1º** - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

**§ 2º** - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

**§ 3º** - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

## Seção III

### Dos Servidores do Instituto

**Art. 44** - O IPRED terá quadro próprio de servidores, nomeados após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, aplicando-se-lhes o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema e toda a legislação municipal que trata de benefícios e vantagens de seus servidores.

**Parágrafo único** - Os servidores do IPRED terão os mesmos níveis de vencimento estabelecidos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados dos servidores da Administração Pública Municipal Direta, obedecendo aos mesmos percentuais e datas de reajuste.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS	-116-
	615/2012
	Protocolo

*[Handwritten signature]*

## Capítulo III

### Do Custeio

**Art. 45** - São fontes do plano de custeio do RPPSD as seguintes receitas:

- I. contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e das fundações;
- II. contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- III. contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas e dos que percebem complementação de benefício dos valores percebidos pelo RGPS;
- IV. doações, subvenções e legados;
- V. receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- VI. valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal; e
- VII. demais dotações previstas no orçamento municipal.

**§ 1º** - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPSD as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

**§ 2º** - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPSD e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

**§ 3º** - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos, pensões e complementações pagos na forma do inciso III do "caput" aos servidores segurados e beneficiários do RPPSD no exercício financeiro anterior.

**§ 4º** - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a utilização desses recursos para empréstimo, de qualquer natureza.

~~**Art. 46** - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do art. 45 serão de 11,49% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.~~

**Art. 46** - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do art. 45 serão de 12,93% (doze inteiros e noventa e três centésimos por cento) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 347/2011).

**§ 1º** - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

- I. as diárias para viagens;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 117
615/2012
Protocolo

- II. a indenização de transporte;
- III. o salário-família;
- IV. o auxílio-alimentação;
- V. a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada;
- VI. o abono de permanência de que trata o art. 82, desta Lei; e
- VII. outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcela remuneratória percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos artigos 55, 56, 57, 58 e 77 desta Lei, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º, do art. 83 desta Lei Complementar.

§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPSD, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

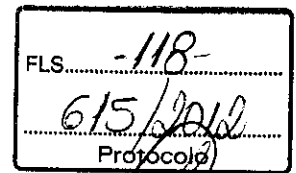
§ 5º - ~~A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II, do art. 45 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até três dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.~~

§ 5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II, do art. 45 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente aquele em que ocorrer o crédito correspondente. **(Redução dada pela Lei Complementar nº 318/2010).**

§ 6º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPSD, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

**Lei Complementar Nº 295/2009, de 17/07/2009**

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Processo: 62009  
 Mensagem Legislativa: 2509  
 Projeto: 1109  
 Decreto Regulamentador: não consta



ESTABELECE O PLANO DE EQUILÍBRIO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA - IPRED, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alterada por:**L.C. 318/2010L.C. 347/2011

**LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 17 DE JULHO DE 2009**  
**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2009)**  
**(nº 025/2009, na origem)**

**ESTABELECE** o Plano de Equilíbrio para Amortização do Déficit Atual do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - **IPRED** forma que especifica e dá outras providências.

**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar estabelece o Plano de Equilíbrio para Amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - **IPRED**, visando à garantia do perfeito equilíbrio atuarial do plano de benefícios, em consonância com o estabelecido na legislação reguladora dos Regimes Próprios de Previdência Social - **RPPS**.

**Art. 2º** - Para a amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, a Prefeitura, a Câmara Municipal e as entidades autárquicas e fundacionais do Município, deverão proceder ao recolhimento de contribuição adicional incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, na seguinte conformidade:

ANO	ALÍQUOTA VIGENTE (LC nº 220/2005)	ALÍQUOTA ADICIONAL	ALÍQUOTA TOTAL
2009	11,49 %	1,51 %	13,00 %
2010	11,49 %	4,51 %	16,00 %
2011	11,49 %	9,04 %	20,53 %
2012	11,49 %	13,57 %	25,06 %

2013	11,49 %	18,10 %	29,59 %
2014	11,49 %	22,64 %	34,13 %
2015	11,49 %	27,17 %	38,66 %
2016	11,49 %	31,70 %	43,19 %
2017	11,49 %	36,23 %	47,72 %
2018 a 2041	11,49 %	40,76 %	52,25 %
2042 em diante	11,49 %	-----	11,49 %

**Art. 2º** - Para a amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, a Prefeitura, a Câmara Municipal e o IPRED, deverão proceder ao recolhimento de contribuição adicional incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, na seguinte conformidade: *(Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2010):*

FLS.....-119.....

6/5/2012

Protocolo

ANO	ALÍQUOTA VIGENTE (LC nº 202/2005)	ALÍQUOTA ADICIONAL	ALÍQUOTA TOTAL
-	-	-	-
2010	11,49 %	4,51 %	16,00 %
2011	11,49 %	5,51 %	17,00 %
2012	11,49 %	9,35 %	20,84 %
2013	11,49 %	13,19 %	24,68 %
2014	11,49 %	17,03 %	28,52 %
2015	11,49 %	20,87 %	32,36 %
2016	11,49 %	24,71 %	36,20 %
2017	11,49 %	28,55 %	40,04 %
2018 a 2041	11,49 %	32,40 %	43,89 %
2042 em diante	11,49 %	-----	11,49 %

*Obs.: Tabela Alterada pela Lei Complementar nº 318/2010.*

**Art. 2º** - Para a amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, a Prefeitura, a Câmara Municipal e o IPRED, deverão proceder ao recolhimento de contribuição suplementar incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, na seguinte conformidade:

ANO	ALÍQUOTA PATRONAL (A)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (B)	ALÍQUOTA TOTAL (*)
2012	12,93 %	2,07 %	17,00 %
2013	12,93 %	6,00 %	20,93 %
2014	12,93 %	9,00 %	23,93 %
2015	12,93 %	12,00 %	26,93 %
2016	12,93 %	15,00 %	29,93 %
2017	12,93 %	18,00 %	32,93 %
2018 a 2041	12,93 %	21,70 %	36,63 %

(\*) soma de (A) + (B) + 2% de taxa de administração

**Obs. Tabela Alterada pela Lei Complementar nº 347/2011.**

**Parágrafo Único** - O recolhimento de que trata este artigo far-se-á em conformidade com o disposto no § 4º art. 46 e artigo 52, *caput* e parágrafos, todos da Lei Complementar Municipal nº 220, de 12 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - As alíquotas adicionais estabelecidas no artigo 2º desta Lei Complementar, poderão ser revistas e modificadas ao longo do período previsto para equacionamento do déficit atuarial, na hipótese de se verificar mediante estudos de avaliação atuarial, a ser realizado anualmente, mudanças no perfil etário, previdenciário salarial ou familiar dos segurados do IPRED, bem como quando decorrentes da implementação de ações e medidas que efetivamente contribuam para a redução do déficit atuarial.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de julho de 2009.

(aa.) MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI  
Prefeito Municipal

